DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0136/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	032/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	**ÓRGÃO**	**RÚBRICA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

0 2

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06.077.848/0001-03

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Francimar Carvalho Santos, Ana Carla Araújo Silva

Problema Resumido
A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta a dificuldade em assegurar o acesso a materiais escolares adequados e suficientes para todos os alunos da rede pública de ensino, comprometendo a qualidade da educação e o desempenho acadêmico.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta um desafio significativo em relação ao fornecimento de materiais escolares adequados e suficientes para todos os alunos da rede pública de ensino. Essa lacuna no abastecimento compromete não apenas a qualidade da educação oferecida, mas também afeta diretamente o desempenho acadêmico dos estudantes. A necessidade emergente de garantir que todos os alunos tenham acesso a materiais apropriados é fundamental para promover um ambiente educacional equitativo e eficaz.

A atual situação aponta para uma defasagem na disponibilidade de materiais escolares essenciais, como cadernos, lápis, canetas, e outros itens necessários para o processo de aprendizado. Essa carência pode resultar em desmotivação entre os alunos, dificultando sua participação nas atividades letivas e comprometendo sua capacidade de absorver o conteúdo programático. Além disso, a falta de materiais adequados pode levar a um aumento nas disparidades educacionais, afetando particularmente os alunos provenientes de famílias de baixa renda, que têm menor capacidade de arcar com esses custos.

Atender à necessidade de fornecimento adequado de materiais escolares se justifica pela importância do investimento em educação pública de qualidade. O acesso a recursos básicos é um direito fundamental que deve ser assegurado a todos os estudantes, independentemente de suas condições socioeconômicas. Ao atender essa demanda, a Prefeitura não só cumpre seu papel institucional, mas também promove um compromisso social com a formação integral dos cidadãos, contribuindo para a redução de desigualdades e para a construção de uma sociedade mais justa.

Portanto, a solução para essa problemática deve ser priorizada no planejamento das ações da administração pública, uma vez que o cumprimento dessa necessidade está alinhado com os princípios de equidade e justiça social. É imperativo que sejam adotadas medidas efetivas para assegurar que todos os alunos da rede pública de ensino em João Lisboa tenham acesso a materiais escolares adequados, permitindo assim um avanço significativo nas condições de aprendizagem e nos resultados educacionais.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de requisitos para a contratação de materiais escolares para a Prefeitura Municipal de João Lisboa é essencial para garantir o acesso adequado e suficiente a esses itens, promovendo assim a qualidade da educação e o desempenho acadêmico dos alunos da rede pública de ensino. A seguir, apresenta-se a lista de requisitos que a solução contratada deve atender.

Requisitos:

1. O fornecimento de materiais escolares deverá incluir os itens essenciais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme lista previamente definida pela Secretaria Municipal de Educação, composta por cadernos, lápis, canetas, borrachas, régua, mochilas e outros itens especificados.
2. Os materiais devem ser produzidos com materiais de qualidade atestada, visando à durabilidade e segurança dos usuários, atendendo às normas técnicas brasileiras pertinentes.
3. A quantidade de materiais fornecidos deverá ser suficiente para atender todos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, conforme dados disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo vigente.
4. Os prazos de entrega dos materiais devem estar descritos na proposta, garantindo que a distribuição ocorra antes do início do ano letivo ou dentro dos prazos acordados com a administração pública.
5. Os materiais deverão ser entregues em condições adequadas de armazenagem e transporte, preservando a integridade dos produtos até a entrega final nas escolas.
6. É necessária a apresentação de amostras de cada tipo de material a ser fornecido, as quais serão analisadas e aprovadas pela equipe técnica antes da confirmação do fornecimento.
7. A proposta deve incluir detalhamento sobre o custo unitário e total dos itens cotados, com a apresentação de nota fiscal ou outro documento comprovante.

Esses requisitos foram elaborados com o intuito de assegurar uma contratação vantajosa e que efetivamente resolva o problema identificado, permitindo à Prefeitura Municipal de João Lisboa atender sua demanda educacional de forma adequada.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para o problema da Prefeitura Municipal de João Lisboa referente ao acesso a materiais escolares adequados e suficientes:

1. **Apenas compra direta de materiais escolares**
   - Vantagens:
     - Custo previsível com base em orçamentos detalhados.
     - Aquisição rápida e simples, sem intermediários.
     - Possibilidade de negociar preços diretamente com fornecedores.
   - Desvantagens:
     - Responsabilidade pela logística e armazenamento dos materiais recai sobre a Prefeitura.
     - Pode resultar em falta de flexibilidade para adaptações no meio do processo.
     - Necessidade de planejamento antecipado sem garantir que as necessidades vão se manter.

2. **Parcerias com empresas do setor privado para fornecimento de materiais**
   - Vantagens:
     - Potencial redução de custos com a contribuição de empresas em ações de responsabilidade social.
     - Acesso a uma gama mais ampla de produtos e inovações do mercado.
     - Menor carga na logística para a Prefeitura, dependendo do acordo de fornecimento.
   - Desvantagens:
     - Dependência de parceiros externos pode restringir a autonomia da Prefeitura.
     - Risco de comprometimento da qualidade caso as empresas não sustentar a qualidade prometida.
     - Monitoramento contínuo necessário para assegurar que os padrões sejam mantidos.

3. **Sistema de voucher escolar para aquisição de materiais pelos pais ou responsáveis**
   - Vantagens:
     - Autonomia para pais escolherem os materiais de acordo com as necessidades específicas das crianças.
     - Redução de riscos associados ao estoque excessivo ou desnecessário de materiais.
     - Incentivo à economia local com compras em comércio local.
   - Desvantagens:
     - Risco de desigualdade no acesso, pois os vouchers podem não cobrir todas as necessidades.
     - Necessidade de acompanhamento constante para evitar fraudes ou usos indevidos.
     - Implementação e gestão do sistema podem ser complexas e demandar mais tempo.

4. **Contratação de um serviço integral de fornecimento de materiais escolares**
   - Vantagens:
     - Solução "turnkey", onde a empresa contratada assume toda a responsabilidade pelo fornecimento, logística, estoque e garantia de qualidade.
     - Flexibilidade para adaptações conforme demanda dos alunos.
     - Suporte pós-fornecimento garantido pela empresa, reduzindo a carga do município.

0 5

- Desvantagens:
  - Custo inicial elevado devido à contratação de serviços abrangentes.
  - Dependência exclusiva do contratado, limitando a capacidade de resposta a problemas específicos ou inesperados.
  - Processo licitatório pode se estender, retardando a disponibilidade real dos materiais.

5. **Desenvolvimento de um programa de doação de materiais por parte da comunidade**
   - Vantagens:
     - Fomento à cultura de solidariedade e engajamento comunitário.
     - Custo praticamente nulo para a Prefeitura, ativa a participação social.
     - Permite diversidade de materiais, potencialmente cobrindo diferentes demandas.
   - Desvantagens:
     - Qualidade e adequação dos materiais não garantidas, podendo trazer riscos educacionais.
     - Sustentabilidade do programa é incerta a longo prazo.
     - Complicações logísticas em receber e distribuir os materiais doados.

Análise comparativa:

- Compra direta de materiais apresenta custo previsível, mas carece de flexibilidade na adaptação das solicitações e arcar com a logística.
- Parcerias com o setor privado oferecem inovação e experiência, porém precisam de monitoramento para evitar comprometimento da qualidade.
- O sistema de voucher promove autonomia, mas tem o risco de desigualdades no acesso e requer controle constante.
- A solução de serviço integral garante uma abordagem completa e suporte continuado, mas com investimento maior desde o início e dependência do fornecedor.
- O programa de doação foca no engajamento, mas apresenta riscos relacionados à qualidade e estrutura de suporte indefinida.

Cada solução possui características próprias que devem ser avaliadas considerando os objetivos de qualidade educacional e sustentabilidade do projeto dentro dos limites financeiros e estruturais da Prefeitura Municipal de João Lisboa.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução de contratação de um serviço integral de fornecimento de materiais escolares é justificada por diversos aspectos técnicos e operacionais que atendem às necessidades da Prefeitura Municipal de João Lisboa. Em primeiro lugar, a centralização do fornecimento dos materiais escolares por meio de um prestador de serviços especializado garante uma padronização na qualidade dos produtos oferecidos, o que é fundamental para assegurar que todos os alunos tenham acesso a itens que atendam aos padrões educacionais e de saúde exigidos. Além disso, um fornecedor experiente no setor escolar será capaz de oferecer uma gama diversificada de materiais didáticos e

pedagógicos que são compatíveis com o currículo local, facilitando a integração entre os conteúdos abordados nas aulas e os materiais disponibilizados.

Do ponto de vista operacional, esta solução proporciona uma série de benefícios importantes. A manutenção da logística necessária para o fornecimento contínuo dos materiais escolares ficará sob a responsabilidade do prestador de serviços, o que reduz a carga administrativa sobre a prefeitura. O acompanhamento da entrega, reposição de estoques e atendimento a eventuais demandas emergenciais se tornarão mais eficazes, já que o contratado estará preparado para atender essas situações com agilidade. Ademais, a escalabilidade da solução possibilita que o volume de materiais fornecidos possa ser ajustado de acordo com as flutuações na demanda, resultantes de variações na matrícula de alunos ou mesmo em resposta a eventos inesperados, como uma pandemia que impacte a distribuição de materiais.

Em relação à vantagem econômica, a contratação de um serviço integral traz um custo-benefício significativo. Ao optar por um fornecimento centralizado, a prefeitura tem a oportunidade de negociar melhores preços devido ao aumento da ordem de compra, beneficiando-se de economias de escala. Mesmo considerando o investimento inicial da contratação, os retornos esperados incluem não apenas reduções de custos diretos, mas também melhorias na qualidade do ensino, que podem refletir positivamente nos índices de desempenho acadêmico dos alunos. É importante notar que a educação de qualidade é um componente essencial para o desenvolvimento social e econômico da comunidade; portanto, o fortalecimento deste eixo contribui também para a construção de um futuro mais promissor para todos.

Portanto, a escolha pela contratação de um serviço integral de fornecimento de materiais escolares se apresenta como uma solução viável e eficiente, sumando benefícios técnicos, operacionais e econômicos que visam melhorar o acesso à educação e garantir condições adequadas para o aprendizado dos alunos da rede pública de ensino da Prefeitura Municipal de João Lisboa. Essa decisão reflete um comprometimento com a qualidade educacional e o interesse público.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	1 - KIT ESCOLAR ETAPA CRECHE, PRÉ-ESCOLA CONFORME DESCRITO NA REFERÊNCIA	KIT	1.850,00
2	2 - KIT ESCOLAR ETAPA 1° AO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NA REFERÊNCIA	KIT	2.500,00
3	3 - KIT ESCOLAR ETAPA 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NA REFERÊNCIA	KIT	1.850,00
Valor Total			

KIT ESCOLAR ETAPA CRECHE, PRÉ-ESCOLA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**
1	KIT ESCOLAR ETAPA CRECHE, PRÉ-ESCOLA E 1° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	1850

COMPOSIÇÃO DETALHADA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**
1.1	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 340 MM, LOMBADA: 50 MM, COR: PRETA, PRENDEDOR INTERNO: PARAFUSOS PLÁSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 30 PORTA-FOLHAS PLÁSTICOS	UNIDADE	1
1.2	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS, CORES DIV, TIPO: 1/4 CAPA DURA AZUL, GRAMATURA CAPA: 697 G/M2, APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES	UNIDADE	2
1.3	TINTA GUACHE COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA / ÁGUA / PIGMENTO / CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	CAIXA 6 UN	1
1.4	PINCEL ARTE PLÁSTICA MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 12, FORMATO: CHATO	UNIDADE	1
1.5	LÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, COR: DIVERSAS, FORMATO: CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	CAIXA 12 UN	1
1.6	GIZ CERA MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, 12 CORES, TAMANHO: MÉDIO, ESPESSURA: FINA	CAIXA 12 UN	1
1.7	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE	UNIDADE	1
1.8	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	UNIDADE	1
1.9	APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	UNIDADE	1
1.10	MASSA MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO: 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES: 12 UN, COR: SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE: 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA	UNIDADE	1
1.12	BOLSA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO NYLON 600D OU POLIÉSTER OXFORD, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E EXTERNO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. O TECIDO DEVERÁ POSSUIR GRAMATURA MÍNIMA DE 300 G/M² E ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS DUPLAS OU TRIPLAS, UTILIZANDO LINHA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, DEVIDAMENTE TRAVADA EM TODOS OS PONTOS DE ESFORÇO (FUNDO, ALÇAS E LATERAIS).	UNIDADE	1

KIT ESCOLAR ETAPA 1° AO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**
2	KIT ESCOLAR ETAPA 2° AO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	2500

COMPOSIÇÃO DETALHADA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**
2.1	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS, CORES DIV, TIPO: 1/4 CAPA DURA AZUL, GRAMATURA CAPA: 697 G/M2, APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES	UNIDADE	1
2.2	LÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, COR: DIVERSAS, FORMATO: CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	CAIXA 12 UN	1
2.3	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE	UNIDADE	1
2.4	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	UNIDADE	1
2.5	APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	UNIDADE	1
2.6	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL OFSETE, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA FLEXÍVEL: APLICAÇÃO: CALIGRAFIA	UNIDADE	1
2.7	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA	UNIDADE	1

2.8	CADERNO APRESENTAÇÃO: ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE DESENHO, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE, TIPO: TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	1
2.10	BOLSA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO NYLON 600D OU POLIÉSTER OXFORD, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E EXTERNO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. O TECIDO DEVERÁ POSSUIR GRAMATURA MÍNIMA DE 300 G/M² E ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS DUPLAS OU TRIPLAS, UTILIZANDO LINHA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, DEVIDAMENTE TRAVADA EM TODOS OS PONTOS DE ESFORÇO (FUNDO, ALÇAS E LATERAIS).	UNIDADE	1

KIT ESCOLAR ETAPA 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**
3	KIT ESCOLAR ETAPA 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	1850

COMPOSIÇÃO DETALHADA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**
3.1	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE	UNIDADE	1
3.2	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	UNIDADE	1
3.3	APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	UNIDADE	1
3.4	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM, VOLUME: 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DILUENTE	FRASCO 18 ML	1
3.5	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, COMPRIMENTO: 270 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICAD	UNIDADE	1
3.6	TRANSFERIDOR ESCOLAR MATERIAL: ACRÍLICO, GRADUAÇÃO: 0 A 360 GRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVIDIDO EM GRAU E ½ GRAU	UNIDADE	1
3.7	RÉGUA COMUM MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL, COR: INCOLOR, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	UNIDADE	1
3.8	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA, COR CARGA: ROSA, APLICAÇÃO: MARCA TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 4MM	UNIDADE	1
3.9	ESTOJO ESCOLAR TIPO PORTA-LÁPIS DUPLO MATERIAL: LONA 600, COMPRIMENTO: 90 MM, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM ZÍPER	UNIDADE	1
3.11	BOLSA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO NYLON 600D OU POLIÉSTER OXFORD, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E EXTERNO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. O TECIDO DEVERÁ POSSUIR GRAMATURA MÍNIMA DE 300 G/M² E ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS DUPLAS OU TRIPLAS, UTILIZANDO LINHA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, DEVIDAMENTE TRAVADA EM TODOS OS PONTOS DE ESFORÇO (FUNDO, ALÇAS E LATERAIS).	UNIDADE	1

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A realização de uma única licitação com adjudicação a um único licitante para o fornecimento integral de materiais escolares, sem dividir a contratação em parcelas, se justifica por diversos aspectos técnicos e operacionais. Primeiramente, a uniformidade na entrega dos materiais é essencial para assegurar que todos os alunos da rede pública de ensino recebam itens equivalentes em qualidade e características, evitando discrepâncias que poderiam prejudicar a igualdade de condições no aprendizado. A contratação em lote único facilita a padronização do material fornecido, garantindo

que todos os estudantes tenham acesso a produtos adequados às necessidades educacionais, o que fortalece a base da educação municipal.

Além disso, o parcelamento poderia trazer desafios operacionais, como a fragmentação dos recursos e a dificuldade de gestão do contrato. Ao optar por uma única contratação, a Prefeitura Municipal de João Lisboa pode concentrar esforços em um só fornecedor, simplificando o processo de monitoramento e avaliação da entrega, além de reduzir riscos de descontinuidade no fornecimento, que poderiam ocorrer caso diferentes fornecedores fossem responsáveis por partes do material. Isso também permite um gerenciamento mais eficaz dos prazos e das quantidades entregues.

Por fim, a escolha pela contratação integral atende ao interesse público ao garantir eficiência na distribuição de materiais escolares. Com um único fornecedor, a Prefeitura poderá negociar melhores condições contratuais, reduzindo custos e otimizando o uso do orçamento destinado à educação. Essa abordagem promove um atendimento mais imediato às demandas das escolas e contribui para a melhoria da qualidade educativa, já que materiais apropriados e fornecidos em tempo hábil são fundamentais para o desempenho acadêmico dos alunos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de um fornecimento adequado de material escolar visa garantir que todos os alunos da rede pública de ensino da Prefeitura Municipal de João Lisboa tenham acesso a materiais essenciais para o seu aprendizado. Ao proporcionar esses recursos, espera-se uma melhoria significativa no desempenho acadêmico dos estudantes, refletindo diretamente na qualidade da educação oferecida. A economicidade está presente porque a compra em grande escala e a negociação direta com fornecedores possibilitam preços mais competitivos, reduzindo custos por unidade. Essa abordagem maximiza o custo-benefício, pois ao contrário de compras individuais ou fragmentadas, uma única contratação para fornecimento centralizado tende a ser mais eficiente financeiramente.

Além disso, a otimização dos recursos humanos se torna evidente, uma vez que as equipes responsáveis pela aquisição e distribuição de materiais não precisarão realizar múltiplas operações de compra. Isso libera os profissionais para outras funções dentro da administração pública, permitindo um melhor aproveitamento do capital humano disponível. Os recursos financeiros também são alocados de maneira mais eficaz, dado que o investimento em materiais escolares pode ser planejado e executado de forma orçamentária, evitando gastos desnecessários e garantindo que a maior quantidade possível de alunos tenha acesso aos materiais necessários.

Em suma, a proposta de fornecimento de material escolar justifica-se como uma solução econômica e eficiente, proporcionando o uso ideal dos recursos disponíveis. Com uma administração diligente, a Prefeitura Municipal de João Lisboa poderá não apenas atender à demanda educacional, mas também promover um ambiente escolar mais produtivo e que favoreça o aprendizado, resultando em melhores resultados para todos os envolvidos.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução escolhida pela Prefeitura Municipal de João Lisboa, visando assegurar o acesso a materiais escolares adequados para todos os alunos da rede pública de ensino, é fundamental adotar uma série de providências específicas e pertinentes à situação. O primeiro passo consiste na realização de um levantamento detalhado da quantidade de alunos por série, identificando não apenas o número total, mas também as necessidades particulares de cada nível escolar. Essa informação permitirá a montagem de kits de materiais escolares personalizados, que considerem as especificidades das disciplinas e dos conteúdos curriculares.

Além disso, é essencial estabelecer parcerias com fornecedores locais e regionais, buscando garantir a entrega pontual e a qualidade dos materiais. A Prefeitura deve desenvolver critérios claros de seleção dos fornecedores, priorizando aqueles que garantam a melhor relação custo-benefício, ao mesmo tempo que cumprem normas de qualidade e sustentabilidade na produção dos materiais.

A realização de um planejamento logístico eficiente é igualmente necessária, englobando a definição de prazos e rotas para a distribuição dos kits. Essa etapa deve considerar a calendarização da entrega em consonância com o início do ano letivo e outras datas relevantes no calendário escolar, de modo a evitar transtornos no acesso imediato aos materiais pelos alunos.

Adicionalmente, a capacitação de servidores que atuarão na fiscalização e gestão do contrato deve ser considerada, dada a importância da qualidade na supervisão do fornecimento dos kits e da correta aplicação dos recursos. Esta capacitação deve incluir orientações sobre gestão de contratos, controle de qualidade e atendimento às demandas da comunidade escolar, assegurando que os servidores estejam preparados para lidar com eventuais problemas que possam surgir durante a execução do contrato.

Por fim, recomenda-se a elaboração de um sistema de monitoramento e avaliação dos resultados da contratação, com indicadores de desempenho que permitam medir o impacto da entrega dos kits na qualidade da educação e no desempenho acadêmico dos alunos. Essa abordagem focada permitirá que a administração municipal não apenas justifique o uso dos recursos públicos, mas também promova melhorias contínuas nas políticas de fornecimento de materiais escolares. Dessa forma, a Prefeitura Municipal de João Lisboa poderá efetivamente enfrentar a dificuldade atualmente enfrentada e contribuir para a melhoria da qualidade da educação oferecida à sua rede pública de ensino.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise das contratações correlatas e/ou interdependentes no contexto da Prefeitura Municipal de João Lisboa, voltada para a solução do problema relacionado ao acesso a materiais escolares, aponta que não há necessidade de realizar contratações adicionais antes da execução da contratação dos materiais escolares em si.

Primeiramente, ao considerar a aquisição de materiais escolares, deve-se destacar que esta demanda é singular, pois a entrega direta dos insumos aos alunos não exige investimentos prévios em adaptações ou manutenções específicas nas escolas. Ou seja, os recursos alocados para a compra dos materiais não devem ser condicionados a melhorias físicas ou estruturais nas instituições de ensino, uma vez que os materiais podem ser distribuídos diretamente conforme a demanda existente.

Além disso, a solução proposta atende integralmente à necessidade imediata da rede pública de ensino, sem vinculação a serviços auxiliares que pudessem comprometer o cronograma de entrega

dos materiais. Ou seja, não se vislumbra a necessidade de contratos de manutenção predial ou adaptações de espaço físico nesse cenário particular.

Portanto, as contratações que poderiam ser consideradas como correlatas, tais como serviços de transporte ou logística para a entrega dos materiais, já estão contempladas na própria estrutura da contratação principal e são rotineiras, não caracterizando uma dependência técnica que exija tratativas prévias. Assim, conclui-se que a escolha de não realizar contratações correlatas ou dependentes é justificada pela natureza direta e independente da ação de fornecer os materiais escolares.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A implementação da solução proposta para o fornecimento de kits escolares pela Prefeitura Municipal de João Lisboa pode gerar diversos impactos ambientais. Entre os principais impactos, podemos destacar a geração de resíduos sólidos, o uso excessivo de recursos naturais na produção dos materiais, e o consumo energético durante a fabricação e transporte dos kits.

Os resíduos sólidos são um dos principais problemas associados ao fornecimento de kits escolares. Muitos dos materiais utilizados, como plásticos e papéis, podem não ser adequadamente descartados, resultando em entulho e poluição. Para mitigar esse impacto, é essencial adotar a prática de utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis nos kits. Além disso, é importante que a prefeitura promova campanhas de conscientização sobre descarte correto, incentivando a comunidade escolar a priorizar a reciclagem e o uso responsável dos materiais.

Outro impacto relevante é o consumo de recursos naturais durante a fabricação dos materiais escolares. A adoção de fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis é uma medida mitigadora eficaz. Isso inclui a escolha de empresas que utilizam técnicas de produção que reduzam a extração de recursos, como papel reciclado ou tintas à base de água no caso dos materiais gráficos. A priorização de produtos com certificações que garantam sua sustentabilidade pode contribuir significativamente para a redução do impacto ambiental.

Em relação ao consumo energético, as operações de fabricação e transporte dos kits escolares demandam considerável energia. Para minimizar esse impacto, recomenda-se a seleção de fornecedores que adotem tecnologias de baixo consumo energético e processos produtivos eficientes. Estabelecer critérios de eficiência energética nas licitações também contribui para a redução do impacto ambiental associado ao fornecimento dos kits.

Por fim, a logística reversa é uma ferramenta crucial que pode ser implementada nesse contexto. Ao final do ciclo de vida dos materiais escolares, deve existir um sistema de coleta e reaproveitamento que garanta a destinação correta dos itens, permitindo sua reciclagem ou reutilização. Programas de devolução, onde alunos possam devolver materiais que não utilizam mais, seriam uma maneira eficaz de reduzir o volume de resíduos gerados e fomentar a consciência ambiental entre os estudantes e suas famílias.

Em resumo, os impactos ambientais associados ao fornecimento de kits escolares incluem a geração de resíduos sólidos, o consumo excessivo de recursos naturais e o uso elevado de energia. As medidas mitigadoras sugeridas focam na utilização de materiais sustentáveis, na escolha de fornecedores com práticas ecoeficientes, e na implementação de sistemas de logística reversa. Essas ações visam não apenas a redução dos impactos ambientais, mas também a promoção de uma educação mais consciente e sustentável entre os alunos da rede pública de ensino.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

João Lisboa - MA, 1 de Outubro de 2025

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 005/2025-GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06.077.848/0001-03

Equipe de Planejamento
Francimar Carvalho Santos, Ana Carla Araújo Silva

Objeto Detalhado
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável.** Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Risco de recebimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Entrega de kits com itens de qualidade inferior ou fora dos padrões, prejudicando o atendimento e a satisfação das escolas beneficiadas.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Elaborar especificações claras e detalhadas no termo de referência, incluindo padrões		Ana Carla Araújo Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de qualidade e amostras.	
Realizar análise e homologação de amostras antes da entrega definitiva.	Ana Carla Araújo Silva
Ações de Contingência	**Responsável**
Recusar os materiais recebidos em desacordo e notificar formalmente a empresa fornecedora.	Ana Carla Araújo Silva
Aplicar sanções administrativas previstas contratualmente e acionar o fornecedor suplente, se aplicável.	Ana Carla Araújo Silva

Risco Alto - Risco de atrasos na entrega dos kits escolares		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Prejuízo ao calendário escolar e à distribuição oportuna dos materiais às escolas do município.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Definir cronograma de entrega realista e oficialmente pactuado com o fornecedor.		Ana Carla Araújo Silva
Exigir planejamento logístico detalhado incluindo plano de mitigação de riscos operacionais e de transporte.		Ana Carla Araújo Silva
Ações de Contingência		**Responsável**
Advertir e aplicar multas contratuais por atraso conforme previsto.		Ana Carla Araújo Silva
Acionar fornecedor suplente em caso de não cumprimento dos prazos.		Ana Carla Araújo Silva

Risco Médio - Risco de variação inesperada na demanda por kits durante o período do registro de preços		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Planejamento	Médio	Média
Dano		
Falta de kits suficientes ou aquisição em excesso, resultando em perdas financeiras e deficiências no atendimento escolar.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Realizar estudo detalhado do histórico de consumo e projeção mensal dos kits necessários.		Ana Carla Araújo Silva
Prever cláusulas contratuais para ajustes quantitativos dentro dos limites legais.		Ana Carla Araújo Silva
Ações de Contingência		**Responsável**
Adotar redistribuição emergencial dos kits entre as unidades escolares conforme a demanda.		Ana Carla Araújo Silva
Solicitar revisão do termo de referência para adequação futura das quantidades registradas.		Ana Carla Araújo Silva

ETP nº 4764/2025 - Contratação de um serviço integral de fornecimento de materiais escolares

João Lisboa - MA, 1 de Outubro de 2025

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 017

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 0136/2025**, no dia **1 de Outubro de 2025** que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA..

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB

0 18

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, elabora-se, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06.077.848/0001-03
Francimar Carvalho Santos,

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Justificativa da Necessidade
A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta um desafio significativo em relação ao fornecimento de materiais escolares adequados e suficientes para todos os alunos da rede pública de ensino. Essa lacuna no abastecimento compromete não apenas a qualidade da educação oferecida, mas também afeta diretamente o desempenho acadêmico dos estudantes. A necessidade emergente de garantir que todos os alunos tenham acesso a materiais apropriados é fundamental para promover um ambiente educacional equitativo e eficaz.

A atual situação aponta para uma defasagem na disponibilidade de materiais escolares essenciais, como cadernos, lápis, canetas, e outros itens necessários para o processo de aprendizado. Essa carência pode resultar em desmotivação entre os alunos, dificultando sua participação nas atividades letivas e comprometendo sua capacidade de absorver o conteúdo programático. Além disso, a falta de materiais adequados pode levar a um aumento nas disparidades educacionais, afetando particularmente os alunos provenientes de famílias de baixa renda, que têm menor capacidade de arcar com esses custos.

Atender à necessidade de fornecimento adequado de materiais escolares se justifica pela importância do investimento em educação pública de qualidade. O acesso a recursos básicos é um direito fundamental que deve ser assegurado a todos os estudantes, independentemente de suas condições socioeconômicas. Ao atender essa demanda, a Prefeitura não só cumpre seu papel institucional, mas também promove um compromisso social com a formação integral dos cidadãos, contribuindo para a redução de desigualdades e para a construção de uma sociedade mais justa.

Portanto, a solução para essa problemática deve ser priorizada no planejamento das ações da administração pública, uma vez que o cumprimento dessa necessidade está alinhado com os princípios de equidade e justiça social. É imperativo que sejam adotadas medidas efetivas para assegurar que todos os alunos da rede pública de ensino em João Lisboa tenham acesso a materiais escolares adequados, permitindo assim um avanço significativo nas condições de

0 19

aprendizagem e nos resultados educacionais.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 19 de Dezembro de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de João Lisboa optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação da Equipe de Planejamento
Francimar Carvalho Santos, Ana Carla Araújo Silva

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	1 - KIT ESCOLAR ETAPA CRECHE, PRÉ-ESCOLA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	1.850
2	2 - KIT ESCOLAR ETAPA 1° AO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	2.500
3	3 - KIT ESCOLAR ETAPA 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	1.850

KIT ESCOLAR ETAPA CRECHE, PRÉ-ESCOLA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**
1	KIT ESCOLAR ETAPA CRECHE, PRÉ-ESCOLA E 1° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	1850

COMPOSIÇÃO DETALHADA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**
1.1	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 340 MM, LOMBADA: 50 MM, COR: PRETA, PRENDEDOR INTERNO: PARAFUSOS PLÁSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 30 PORTA-FOLHAS PLÁSTICOS	UNIDADE	1
1.2	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS, CORES DIV, TIPO: 1/4 CAPA DURA AZUL, GRAMATURA CAPA: 697 G/M2, APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES	UNIDADE	2
1.3	TINTA GUACHE COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA / ÁGUA / PIGMENTO / CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	CAIXA 6 UN	1
1.4	PINCEL ARTE PLÁSTICA MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 12, FORMATO: CHATO	UNIDADE	1
1.5	LÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, COR: DIVERSAS, FORMATO: CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	CAIXA 12 UN	1
1.6	GIZ CERA MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, 12 CORES, TAMANHO: MÉDIO, ESPESSURA: FINA	CAIXA 12 UN	1

1.7	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE	UNIDADE	1
1.8	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	UNIDADE	1
1.9	APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	UNIDADE	1
1.10	MASSA MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO: 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES: 12 UN, COR: SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE: 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA	UNIDADE	1
1.12	BOLSA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO NYLON 600D OU POLIÉSTER OXFORD, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E EXTERNO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. O TECIDO DEVERÁ POSSUIR GRAMATURA MÍNIMA DE 300 G/M² E ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS DUPLAS OU TRIPLAS, UTILIZANDO LINHA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, DEVIDAMENTE TRAVADA EM TODOS OS PONTOS DE ESFORÇO (FUNDO, ALÇAS E LATERAIS).	UNIDADE	1

KIT ESCOLAR ETAPA 1° AO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**
2	KIT ESCOLAR ETAPA 2° AO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	2500

COMPOSIÇÃO DETALHADA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**
2.1	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS, CORES DIV, TIPO: 1/4 CAPA DURA AZUL, GRAMATURA CAPA: 697 G/M2, APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES	UNIDADE	1
2.2	LÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, COR: DIVERSAS, FORMATO: CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	CAIXA 12 UN	1
2.3	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE	UNIDADE	1
2.4	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	UNIDADE	1
2.5	APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	UNIDADE	1
2.6	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL OFSETE, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA FLEXÍVEL: APLICAÇÃO: CALIGRAFIA	UNIDADE	1
2.7	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA	UNIDADE	1
2.8	CADERNO APRESENTAÇÃO: ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE DESENHO, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE, TIPO: TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	1
2.10	BOLSA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO NYLON 600D OU POLIÉSTER OXFORD, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E EXTERNO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. O TECIDO DEVERÁ POSSUIR GRAMATURA MÍNIMA DE 300 G/M² E ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS DUPLAS OU TRIPLAS, UTILIZANDO LINHA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, DEVIDAMENTE TRAVADA EM TODOS OS PONTOS DE ESFORÇO (FUNDO, ALÇAS E LATERAIS).	UNIDADE	1

KIT ESCOLAR ETAPA 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**
3	KIT ESCOLAR ETAPA 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	1850

COMPOSIÇÃO DETALHADA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**

3.1	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE	UNIDADE	1
3.2	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	UNIDADE	1
3.3	APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	UNIDADE	1
3.4	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM, VOLUME: 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DILUENTE	FRASCO 18 ML	1
3.5	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, COMPRIMENTO: 270 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICAD	UNIDADE	1
3.6	TRANSFERIDOR ESCOLAR MATERIAL: ACRÍLICO, GRADUAÇÃO: 0 A 360 GRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVIDIDO EM GRAU E ½ GRAU	UNIDADE	1
3.7	RÉGUA COMUM MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL, COR: INCOLOR, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	UNIDADE	1
3.8	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA, COR CARGA: ROSA, APLICAÇÃO: MARCA TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 4MM	UNIDADE	1
3.9	ESTOJO ESCOLAR TIPO PORTA-LÁPIS DUPLO MATERIAL: LONA 600, COMPRIMENTO: 90 MM, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM ZÍPER	UNIDADE	1
3.11	BOLSA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO NYLON 600D OU POLIÉSTER OXFORD, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E EXTERNO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. O TECIDO DEVERÁ POSSUIR GRAMATURA MÍNIMA DE 300 G/M² E ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS DUPLAS OU TRIPLAS, UTILIZANDO LINHA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, DEVIDAMENTE TRAVADA EM TODOS OS PONTOS DE ESFORÇO (FUNDO, ALÇAS E LATERAIS).	UNIDADE	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

João Lisboa - MA, 1 de Outubro de 2025

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 005/2025-GAB

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de João Lisboa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - KIT ESCOLAR ETAPA CRECHE, PRÉ-ESCOLA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	1.850		
2	2 - KIT ESCOLAR ETAPA 1° AO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	2.500		
3	3 - KIT ESCOLAR ETAPA 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	1.850		
Valor Total					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

João Lisboa - MA, 3 de Outubro de 2025

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 005/2025-GAB

Cotação de Preços

CNPJ: **07.000.300/0001-10** Responsável: **Juscelino da Conceição Sena** Matrícula: **0150/2025-GAB**
Telefone: **(99) 99216-1777** Departamento: **Departamento de Compras**

Relatório de Cotação: KITS ESCOLARES

Pesquisa realizada entre 07/10/2025 08:52:26 e 07/10/2025 10:56:08

Relatório gerado no dia 07/10/2025 10:56:51 (IP: 177.54.156.209)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

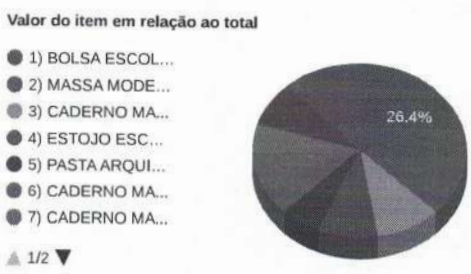
Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) PASTA ARQUIVO MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 340 MM, LOMBADA: 50 MM, COR: PRETA, PRENDEDOR INTERNO: PARAFUSOS PLÁSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 30 PORTA-FOLHAS PLÁSTICOS	3	1 Unidade	R$ 15,45 (un)	-	R$ 15,45	6,1%	R$ 15,45
2) APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	3	1 Unidade	R$ 0,93 (un)	-	R$ 0,93	0,4%	R$ 0,93
3) BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	5	1 Unidade	R$ 0,51 (un)	-	R$ 0,51	0,2%	R$ 0,51
4) CADERNO APRESENTAÇÃO: ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE DESENHO, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE, TIPO: TAMANHO OFÍCIO	5	1 Unidade	R$ 13,90 (un)	-	R$ 13,90	5,5%	R$ 13,90
5) CADERNO MATERIAL: PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS, CORES DIV, TIPO: 1/4 CAP	5	1 Unidade	R$ 15,20 (un)	-	R$ 15,20	6%	R$ 15,20
6) CADERNO MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, COMPRIMENTO: 270 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICAD	3	1 Unidade	R$ 25,00 (un)	-	R$ 25,00	9,9%	R$ 25,00

7) CADERNO MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL OFSETE, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA FLEXÍVEL: APLICAÇÃO: CALIGRAFIA	4	1 Unidade	R$ 15,10 (un)	0	R$ 15,10	6%	R$ 15,10
8) CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA	3	1 Unidade	R$ 1,48 (un)	-	R$ 1,48	0,6%	R$ 1,48
9) CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA, COR CARGA: ROSA, APLICAÇÃO: MARCA TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 4MM	3	1 Unidade	R$ 2,13 (un)	-	R$ 2,13	0,8%	R$ 2,13
10) CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM, VOLUME: 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DILUENTE	3	1 Unidade	R$ 3,45 (un)	-	R$ 3,45	1,4%	R$ 3,45
11) ESTOJO ESCOLAR TIPO PORTA-LÁPIS DUPLO MATERIAL: LONA 600, COMPRIMENTO: 90 MM, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM ZÍPER	3	1 Unidade	R$ 22,00 (un)	-	R$ 22,00	8,7%	R$ 22,00
12) GIZ CERA MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, 12 CORES, TAMANHO: MÉDIO, ESPESSURA: FINA	4	1 Unidade	R$ 10,48 (un)	-	R$ 10,48	4,1%	R$ 10,48
13) LÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, COR: DIVERSAS, FORMATO: CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	5	1 Unidade	R$ 11,00 (un)	-	R$ 11,00	4,4%	R$ 11,00
14) LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE	4	1 Unidade	R$ 1,19 (un)	-	R$ 1,19	0,5%	R$ 1,19
15) MASSA MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO: 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES: 12 UN, COR: SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE: 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXI	3	1 Unidade	R$ 28,00 (un)	-	R$ 28,00	11,1%	R$ 28,00
16) PINCEL ARTE PLÁSTICA MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 12, FORMATO: CHATO	3	1 Unidade	R$ 7,00 (un)	-	R$ 7,00	2,8%	R$ 7,00
17) RÉGUA COMUM MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL, COR: INCOLOR, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	4	1 Unidade	R$ 2,60 (un)	-	R$ 2,60	1%	R$ 2,60
18) TINTA GUACHE COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA / ÁGUA / PIGMENTO / CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	3	1 Unidade	R$ 5,98 (un)	-	R$ 5,98	2,4%	R$ 5,98
19) TRANSFERIDOR ESCOLAR MATERIAL: ACRÍLICO, GRADUAÇÃO: 0 A 360 GRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVIDIDO EM GRAU E ½ GRAU	4	1 Unidade	R$ 4,75 (un)	-	R$ 4,75	1,9%	R$ 4,75
20) BOLSA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ALÇA COM METAL TIPO NYLON 600D OU POLIÉSTER OXFORD, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E EXTERNO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA	3	1 Unidade	R$ 66,66 (un)	-	R$ 66,66	26,4%	R$ 66,66

Valor Global: **R$ 252,81**





Detalhamento dos Itens

Item 1: PASTA ARQUIVO MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 340 MM, LOMBADA: 50 MM, COR: PRETA, PRENDEDOR INTERNO: PARAFUSOS PLÁSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 30 PORTA-FOLHAS PLÁSTICOS

Preço Estimado: R$ 15,45 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 15,45 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 15,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 340 MM, LOMBADA: 50 MM, COR: PRETA, PRENDEDOR INTERNO: PARAFUSOS PLÁSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 30 PORTA-FOLHAS PLÁSTICOS	UNIDADE

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 16,49**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.363.065/0001-52
Órgão: Câmara Municipal de Abaetetuba
Objeto: Escritório e gráfica
Descrição: **PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO:CATÁLOGO, LARGURA:245 MM, ALTURA:335 MM, COR:PRETA, CAPACIDADE:30 SACOS PLÁSTICOS FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2:4 COLCHETES -** PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO:CATÁLOGO, LARGURA:245 MM, ALTURA:335 MM, COR:PRETA, CAPACIDADE:30 SACOS PLÁSTICOS FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2:4 COLCHETES

Data: 05/06/2025 08:01
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 92025_0005_srp_cma_Câmara Municipal de Abaetetuba
Lote/Item: 37/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 25
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.072.242/0001-93 *VENCEDOR*	FERREIRA & QUARESMA LTDA	R$ 16,49

Marca: ACP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Abaetetuba	AVENIDA 15 DE AGOSTO, 299	(91) 3751-1968	jose-quaresma@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 15,45**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Instituto Técnico-Cintífico de Perícia

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando atender às necessidades do Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP/RN, por meio de Processo Licitatório, com fulcro na Lei nº 14.133/21, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: **Pasta Arquivo** - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC , TIPO: CATÁLOGO , LARGURA: 350 MM, ALTURA: 255 MM, COR: PRETA , APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: C/ PARAFUSO, 30 PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 4 FUROS

CatMat: **290294** - Pasta Arquivo - Material: Papelão Revestido De Pvc | Tipo: Catálogo | Largura: 350 MM | Altura: 255 MM | Cor: Preta | Aplicação: Arquivo De Documento | Características Adicionais 1: C/ Parafuso, 30 Plásticos Transparentes De 4 Furos

Data: 08/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900052025 / UASG:925544
Lote/Item: /75
Ata: Link Ata
Homologação: 02/09/2025 11:52
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 65
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.401.890/0001-90 *VENCEDOR*	MAXCON CONSTRUTORA LTDA	R$ 15,25

Marca: POLIBRAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: POLIBRAS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R LEAL DE BARROS, 718	(81) 3224-1905	maxcon.diretoria@gmail.com

01.653.918/0001-00	COMERCIAL J A LTDA		R$ 15,45

Marca: ACP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ACP
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AVENIDA ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR, 504	(84) 3223-2505	ja-comercial@hotmail.com

53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 17,38

Marca: CARPA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PASTA CATALOGO 50FL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
BR 423, SN	(81) 9746-5059	elloelladistribuidora@hotmail.com

05.009.904/0001-00	COMERCIAL T&T LTDA	R$ 19,31

Marca: ACP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNIDADE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA GENERAL OSORIO, 200	(84) 3222-1625/ (84) 3222-1625	comercial@hotmail.com

24.208.480/0001-49	ELIAS AVELINO DOS SANTOS	R$ 27,00

Marca: DAC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DAC
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AVENIDA REMADOR CLODOALDO BAKKER, 1314	LEONARDO	(84) 3212-1646	contato@livrariaconfianca.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.676.882/0001-24	HS SOLDAS LTDA	R$ 999.999,00

Marca: OVD WOLKER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME DESCRIÇÃO DO TER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV JOAO CESAR DE OLIVEIRA, 4125	(31) 2524-4417	contabilidadeegc@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 13,80**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.395.000/0001-39
Órgão: PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO
PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PMSP-Coordenadoria Regional de Saúde Centro-Oeste
Objeto: Aquisição de material de escritório
Descrição: **PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 245 MM, ALTURA 335 MM, COR PRETA, CAPACIDADE 30 SACOS PLÁSTICOS FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 4 COLCHETES** - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 245 MM, ALTURA 335 MM, COR PRETA, CAPACIDADE 30 SACOS PLÁSTICOS FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 4 COLCHETES
CatMat: **348956** - Pasta Arquivo - Material: Papelão Revestido De Pvc | Tipo: Catálogo | Largura: 245 MM | Altura: 335 MM | Cor: Preta | Capacidade: 30 Sacos Plásticos FL | Características Adicionais 2: 4 Colchetes

Data: 17/02/2025 08:00
Modalidade: Dispensa Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90060/2025 / UASG: 925210
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Homologação: 06/03/2025 09:21
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 260
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.696.882/0001-63 *VENCEDOR*	55.696.882 PATRICIA ELISABETE HOSSOTANI	R$ 13,74

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.058.750/0001-33	LAJ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.	R$ 13,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Santo André	R ALEXANDRIA, 20	Julio	(11) 2774-4372	ajlcompras@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.879.466/0001-62	E. RENATA P. L. LUNARDI PAPELARIA E ARMARINHOS	R$ 13,85

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA BACEUNAS, 212	Welington José de Sousa	(11) 2100-4848	licitacao@erenata.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.997.613/0001-60	GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 13,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Goiânia	AVENIDA 136, 960	(62) 3200-0000

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.077.828/0001-04	53.077.828 SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS	R$ 14,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

0 28

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Rua Valdomiro Rodrigues, 360	Suelen	(41) 9696-7697	personalizadostransformare@gmail.com

22.115.618/0001-30	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI				R$ 14,61

Marca: DAC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Pasta Catálogo A4 30 Envelopes
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV LUSITANIA, 306	Alexandre	(21) 4108-5037	centurion.licitacoes@gmail.com

20.040.983/0001-05	JORDAO ROCHA FREITAS 11353452794				R$ 14,79

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R DOS IPES, 47	(27) 9257-6586	yardem.com@gmail.com

21.821.902/0001-69	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA				R$ 14,79

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R MANOEL TAVARES DE ABREU, 22	(31) 9672-3191	acacio@casadainfo.com.br

53.198.152/0001-07	EPT COMERCIO E SERVICO LTDA				R$ 14,79

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

31.179.378/0001-28	GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903				R$ 14,79

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Lapa	RUA TREZE DE MAIO, 1165	(41) 8848-9144	gucalderari13@gmail.com

57.562.863/0001-70	LESSER SOLUCOES INTEGRADAS E COMERCIO LTDA				R$ 14,79

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA				R$ 15,21

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.045.239/0001-32	WINNER COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	R$ 16,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

0 29

48.398.429/0001-05 KAL MALORY COMERCIAL LTDA — R$ 25,00

Marca: sm
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: sm
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ROSA GOMES DE SIQUEIRA, 83	(41) 9788-0145/ (0000) 0000-0000	abertura@contabilizei.com.br

09.538.374/0001-30 ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA — R$ 27,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA PORTO ALEGRE, 428	Maite Siqueira	(11) 2965-1587	ml_ro@terra.com.br

58.119.534/0001-11 58.119.534 WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL — R$ 35,00

Marca: BRW
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Pasta de arquivo
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

52.155.746/0001-78 TECKSUL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA — R$ 50,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 2: APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO

Preço Estimado: R$ 0,93 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,93 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,93

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	UNIDADE

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,71**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SAUDE
ESP-CTO.ATENCAO INTEGRADA SAUDE MENTAL -P.PINE

Objeto: Aquisição de Material de Escritório

Descrição: **Apontador Lápis** - APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO,QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO

CatMat: **234051** - Apontador Lápis - Material: Metal | Tipo: Escolar | Cor: Prateado | Tamanho: Pequeno | Quantidade Furos: 1 | Características Adicionais: Sem Depósito

Data: 26/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900632025 / UASG:090173
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 22/09/2025 19:33
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 72
Unidade: Unidade
UF: SP

0 30

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.901.975/0001-07	SLIM SUPRIMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 0,65

Marca: MASTERPRINT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA FONTOURA XAVIER, 586	(19) 3471-6750	iramslim@terra.com

59.329.773/0001-69	JOCIMAR APARECIDO PEREIRA UF endereço: SP	R$ 0,71

Marca: MASTERPRINT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: METAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

31.983.081/0001-10	DAVILE CONFECCAO E MATERIAIS PARA ESCRITORIOS LTDA.	R$ 0,79

Marca: JOCAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: JOCAR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R NAME, 242	Natalia	(11) 2681-8092	davile@outlook.com.br

39.380.051/0001-21	TOPLAR PRESENTES E UTILIDADES LTDA	R$ 0,80

Marca: leonora
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: leonora apontador metal
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

31.383.238/0001-77	LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI	R$ 0,92

Marca: LEO E LEO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LEO E LEO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapira	AVENIDA GETULIO VARGAS, 60	(19) 3863-4225	contato@itacont.net

56.081.228/0001-08	56.081.228 MARIA LUIZA SANTINO SILVA	R$ 0,94

Marca: ONDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: METAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.390.602/0001-33	DMO SMART HOME COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1,43

Marca: VMP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Apontador alumínio simples, pequeno, prata, 1 furo
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

0 31

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 0,93
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa
Objeto: Aquisição de Materiais pedagógico e expediente, para garantir o bom funcionamento da escola e setores pedagógico e administrativo.
Descrição: **Apontador lápis** - APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO , TIPO: ESCOLAR , TAMANHO: MÉDIO , QUANTIDADE FUROS: 1 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL
CatMat: **344642** - Apontador Lápis - Material: Metal E Plástico | Tipo: Escolar | Tamanho: Médio | Quantidade Furos: 1 | Características Adicionais: Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável

Data: 21/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900032025 / UASG:928813
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Homologação: 19/09/2025 09:48
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.581.727/0001-40 *VENCEDOR*	E F F COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 0,69

Marca: GATTE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GATTE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

17.883.416/0001-06	C. M. DOS SANTOS AGUIAR	R$ 0,93

Marca: BRW
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BRW
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

05.625.982/0001-20	PAPEL & CIA - PAPELARIA LTDA	R$ 1,48

Marca: GATTE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 0
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	RUA RUI BARBOSA, 30	(63) 3421-2277	papeleciaaraguaina@gmail.com

22.569.775/0001-15	SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	R$ 1,49

Marca: LEONORA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LEONORA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	RUA PREFEITO JOAO DE SOUZA LIMA, 383	(63) 3415-3172/ (63) 9227-9884	papelariamodelo1@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.794.606/0001-40	52.794.606 ADRIANA GUIMARAES GERALDI SANTOS	R$ 1,75

Marca: ONDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: APONTADOR DE LÁPIS, COM DEPÓSITO, CONFECCIONADO EM
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

0 32

07.344.581/0001-28 COPIADORA COPYSERVICE LTDA R$ 2,25

Marca: LYKE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LYKE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Araguaína	RUA DAS MANGUEIRAS, 1237	(63) 3414-0100/ (63) 3414-0100

53.571.459/0001-01 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA R$ 2,25

Marca: LEONORA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: APONTADOR LÁPIS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
BR 423, SN	(81) 9746-5059	elloelladistribuidora@hotmail.com

20.322.030/0001-21 THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELI R$ 2,25

Marca: GATTE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GATTE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	AV ANHANGUERA, 110	(63) 9281-1141	trilhadasletras@hotmail.com

31.964.837/0001-84 I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA UF endereço: DF R$ 2,31

Marca: Apontador Lápis Material: Metal E Plástico, Tipo:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Apontador Lápis Material: Metal E Plástico, Tipo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,98**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Procuradoria Regional da República - 2ª Região

Objeto: Contratação de fornecimento de materiais de expediente, material de processamento de dados, material elétrico e eletrônico, de sinalização visual e de acondicionamento e embalagem, por intermédio do procedimento auxiliar de Sistema de REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para atender as necessidades desta Procuradoria Regional da República – 2ª Região, situadas na rua Almirante Barroso, nº 54, Centro, Rio de Janeiro/RJ, na forma do Edital e seus Anexos.

Descrição: **Apontador lápis** - APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO , TIPO: ESCOLAR , TAMANHO: MÉDIO , QUANTIDADE FUROS: 1 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL

CatMat: **344642** - Apontador Lápis - Material: Metal E Plástico | Tipo: Escolar | Tamanho: Médio | Quantidade Furos: 1 | Características Adicionais: Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável

Data: 14/08/2025 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900052025 / UASG:200045
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Homologação: 10/09/2025 17:15
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

09.582.478/0001-41 MJS DUARTE LTDA — R$ 0,86

VENCEDOR

0 33

Marca: LEO E LEO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BLOCO C/ DEPÓSITO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA ACRE, 00047	Marcos José da Silva	(21) 3173-3363	sanrita.com.servico@gmail.com

15.787.817/0001-29 RODRIGO SILVA DE CARVALHO — R$ 0,98

Marca: LEONORA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: APONTADOR LAPIS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

05.259.567/0001-09 PINBALL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA — R$ 1,45

Marca: FUTURO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: METAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA DAS AMERICAS, 1917	(21) 2508-8945	pinballcomercio@hotmail.com

53.355.187/0001-02 RENASCER COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 1,50

Marca: kit
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: kit
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JUIZ SARAGOCA SANTOS, 120	(21) 2742-1862	adm@controlcont.com.br

56.187.319/0001-22 56.187.319 FERNANDA DUTRA DE ALMEIDA SOUSA — R$ 2,25

Marca: GENERICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GENERICO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

00.492.364/0001-36 ARIA TECNOLOGIA LTDA — R$ 2,26

Marca: FAMIX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FAMIX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, 5.982	(21) 2619-5844	fabio@ariatec.com.br

44.658.678/0001-31 A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA — R$ 2,32

Marca: CIS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 390390
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Limeira	R JORNALISTA DOUTOR JULIO MESQUITA, 174	(19) 9978-3528	ac.almeidatec@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.967.093/0001-21	COMERCIAL GOBER LTDA	R$ 3,00

Marca: CFE EDITAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CFE EDITAL
Descrição: Descrição não informada

0 34

Endereço:	Telefone:	Email:
JOSUE DI BERNARDI, 185	(55) 9683-1903	gobercomercial@gmail.com

Item 3: BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS

Preço Estimado: R$ 0,51 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,51 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,51

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	UNIDADE

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,34**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOP

Objeto: Aquisição de materiais de consumo das áreas de escritório e informática, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais dos diversos setores deste Complexo Penal de Reginópolis.

Descrição: **Borracha Apagadora Escrita material: borracha, comprimento: 35, largura: 22, altura: 5, cor: branca, tipo: macia, aplicação: para lápis** - material: borracha, comprimento: 35, largura: 22, altura: 5, cor: branca, tipo: macia, aplicação: para lápis

Data: 16/09/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 57/2025 / UASG: 380223
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Homologação: 02/10/2025 11:53
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.206.757/0001-68	60.206.757 ANA CLEIA CAETANO DE PONTES VILELA UF endereço: SP	R$ 0,34

Marca: tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tr
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.989.144/0001-65	59.989.144 WELLYSON MONTEIRO DA SILVA UF endereço: AL *VENCEDOR*	R$ 0,34

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.760.966/0001-92	ELIANY REGINA FRALLONARDO 12600726810	R$ 0,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JOAO PEREIRA PORTO, 469	LUIS	(11) 3991-1378	elianyregina@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais 0 35 R$ 0,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ASSOCIAÇAO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MODELO

Objeto: Eventual aquisição de Materiais pedagógicos e esportivos para atender as necessidades da associação de apoio da escola estadual Modelo

Descrição: **Borracha Apagadora Escrita** - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA , COMPRIMENTO: 31 MM, LARGURA: 20 MM, ALTURA: 6,50 MM, COR: BRANCA , TIPO: MACIA , APLICAÇÃO: PARA LÁPIS

CatMat: **367971** - Borracha Apagadora Escrita - Material: Borracha | Comprimento: 31 MM | Largura: 20 MM | Altura: 6,50 MM | Cor: Branca | Tipo: Macia | Aplicação: Para Lápis

Data: 25/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900022025 / UASG:928807

Lote/Item: /22

Ata: Link Ata

Homologação: 17/09/2025 10:30

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: Caixa 100,00 UN

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.625.982/0001-20 *VENCEDOR*	PAPEL & CIA - PAPELARIA LTDA	R$ 0,24

Marca: MERCUR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 0
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	RUA RUI BARBOSA, 30	(63) 3421-2277	papeleciaaraguaina@gmail.com

17.883.416/0001-06 C. M. DOS SANTOS AGUIAR — R$ 0,48

Marca: BAZZE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BAZZE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.558.020/0001-49 DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA — R$ 0,70

Marca: PREMIER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME O TERMO DE REFERENCIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ASR SE 115, ALAMEDA 09, QI. F, 16	(63) 8500-2976	alcantara.assessoria@hotmail.com

07.344.581/0001-28 COPIADORA COPYSERVICE LTDA — R$ 0,73

Marca: LYKE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LYKE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Araguaína	RUA DAS MANGUEIRAS, 1237	(63) 3414-0100/ (63) 3414-0100

51.581.727/0001-40 E F F COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 0,73

Marca: MERCUR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MERCUR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

36.999.084/0001-66 MARIA DO CARMO BARROS DA SILVA — R$ 0,73

Marca: MERCUR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BORRACHA PONTEIRA BRANCA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

0 36

42.560.019/0001-32 RAFHAEL MACEDO DE CARVALHO LTDA — R$ 0,73

Marca: PROPRIO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

20.322.030/0001-21 THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELI — R$ 0,73

Marca: BAZZE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BAZZE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	AV ANHANGUERA, 110	(63) 9281-1141	trilhadasletras@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais — **R$ 0,51**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO
ESP-UNESP-INSTIT.DE BIOCIENCIAS-C.RIO CLARO

Objeto: Aquisição de material para escritório

Descrição: **Borracha Apagadora Escrita -** BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA , COMPRIMENTO: 40 MM, LARGURA: 25 MM, ALTURA: 9 MM, COR: BRANCA , TIPO: MACIA

CatMat: **258297** - Borracha Apagadora Escrita - Material: Borracha | Comprimento: 40 MM | Largura: 25 MM | Altura: 9 MM | Cor: Branca | Tipo: Macia

Data: 12/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900172025 / UASG:102322
Lote/Item: /20
Ata: Link Ata
Homologação: 27/08/2025 10:37
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

09.943.233/0001-00 SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA — R$ 0,50
VENCEDOR

Marca: RED BOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RED BOR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Andirá	AVENIDA MAJOR BARBOSA FERRAZ JUNIOR, 1255	(43) 9677-6229	comerciosrc@gmail.com

11.901.975/0001-07 SLIM SUPRIMENTOS LTDA — R$ 0,51

Marca: PREMIER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PREMIER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA FONTOURA XAVIER, 586	(19) 3471-6750	iramslim@terra.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.331.317/0001-52	ANA VALERIA TONELOTTO	R$ 0,59

Marca: RB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RB
Descrição: Descrição não informada

0 37

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pedreira	RUA ANGELINA FERRI MARCHIORI, 60	Licitações	(19) 3893-1580	delta.papeis@uol.com.br

59.329.773/0001-69	JOCIMAR APARECIDO PEREIRA UF endereço: SP	R$ 0,71

Marca: MASTERPRINT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BRANCA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

31.383.238/0001-77	LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI	R$ 0,93

Marca: LEO&LEO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LEO&LEO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapira	AVENIDA GETULIO VARGAS, 60	(19) 3863-4225	contato@itacont.net

56.385.366/0001-80	STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA	R$ 0,99

Marca: masterprint
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: borracha apagadora
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
VIRGÍLIO ACELINO CARDOSO,PIONEIRO, 25	(44) 9802-5017	mixstar096@gmail.com

41.658.519/0001-49	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA	R$ 1,08

Marca: sm
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: conforme solicitado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	RUA TUBIRA, 100	(31) 3351-0773	aquareç@oi.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,79**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITATIAIUCU / 984673 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG

Objeto: Registro de Preços para a compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais escolares componentes dos kits escolares e para distribuição aos profissionais da educação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade...

Descrição: **Borracha apagadora escrita** - Borracha apagadora escrita

Data: 08/08/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18691766000125-1-000088/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 11/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8.940
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.467.627/0001-20 *VENCEDOR*	MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 0,79

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

0 38

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA MARIA BEATRIZ, 525	(31) 3374-3205	csdjuridico@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,76**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
5ºBatalhão de Engenharia de Combate

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Tonners para atender as necessidades referentes ao funcionamento da vida vegetativa da OM

Descrição: **Borracha apagadora escrita** - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA , COMPRIMENTO: 40 MM, LARGURA: 20 MM, COR: BRANCA , TIPO: MACIA , MATERIAL CAPA: PLÁSTICO DE VINIL , COR CAPA: AZUL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA PLÁSTICA PROTETORA , APLICAÇÃO: PARA LÁPIS

CatMat: **244441** - Borracha Apagadora Escrita - Material: Borracha | Comprimento: 40 MM | Largura: 20 MM | Cor: Branca | Tipo: Macia | Material Capa: Plástico De Vinil | Cor Capa: Azul | Características Adicionais: Capa Plástica Protetora | Aplicação: Para Lápis

Data: 04/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900112025 / UASG:160448
Lote/Item: /16
Ata: Link Ata
Homologação: 01/09/2025 15:58
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.777.691/0001-87 *VENCEDOR*	HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 0,68

Marca: masterprint
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: masterprint
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
CARLOS GOMES, 244	(55) 2012-2012	comercial.hella@gmail.com

52.094.857/0001-11	R & R NEGOCIOS E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	R$ 0,76

Marca: FUTURO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME TR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

39.700.820/0001-21	E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	R$ 0,88

Marca: DELETE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 5070
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Balneário Arroio do Silva	AV FLORIANOPOLIS, 1137	(51) 9546-5658	eduardoerberb@gmail.com

48.262.069/0001-10	LICITATEC COMERCIO LTDA	R$ 0,89

Marca: MASTERPRINT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BORRACHA COM CAPA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	R VITOR BATISTA NUNES, 99	WILSON	(49) 8811-3972	licitatec.licitacoes@gmail.com

Item 4: CADERNO APRESENTAÇÃO: ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE DESENHO, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE, TIPO: TAMANHO OFÍCIO

Preço Estimado: R$ 13,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 13,90 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 13,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CADERNO APRESENTAÇÃO: ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE DESENHO, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE, TIPO: TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 15,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE

Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Material De Expediente, Para As Unidades Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Lagoa Do Carro-PE.

Descrição: **Caderno -** CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET 56G/M2, BRANCO , MATERIAL CAPA: PAPEL OFSETE , QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENHO, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO

CatMat: **483277 -** Caderno - Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco | Material Capa: Papel Ofsete | Comprimento: 200 MM | Largura: 275 MM | Quantidade Folhas: 96 FL | Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado

Data: 14/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900202025 / UASG:932212

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Homologação: 26/08/2025 15:48

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.450.145/0001-80 *VENCEDOR*	SOLUTION SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA	R$ 14,30

Marca: JANDAIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 015321536
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

61.703.774/0001-73 ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PB — R$ 15,20

Marca: CREDEAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MUSICA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
SENADOR JOÃO LIRA, 680

Telefone:
(83) 8880-9988

Email:
alphacomerciojp@outlook.com

40.060.096/0001-06 AMPLA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE — R$ 16,00

Marca: FORRONI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FORRONI
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

04.414.779/0001-42 EDUARDO H CAMPOS NASCIMENTO — R$ 16,82

Marca: De acordo com o ecital
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: De acordo com o ecital
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
RUA SANTA CRUZ, 182

Telefone:
(81) 8965-3565

Email:
participacoesnascimento@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.614.094/0001-55	A M DOS SANTOS LTDA	R$ 16,83

Marca: FORONI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FORONI
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

0 40

39.738.408/0001-09	D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS		R$ 16,83

Marca: Caderno
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 96FL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
NOGUEIRA ACIOLI, 996	(85) 8905-2402	comercialmarinho01@hotmail.com

53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 16,83

Marca: JANDAIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CADERNO MÚSICA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
BR 423, SN	(81) 9746-5059	elloelladistribuidora@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 13,49**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Objeto: Aquisição de materiais de expediente (livraria) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto PR.
Descrição: **Caderno** - CADERNO, APRESENTAÇÃO: ESPIRAL , QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE DESENHO, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE , TIPO: TAMANHO OFÍCIO
CatMat: **273674** - Caderno - Tipo: Tamanho Ofício | Quantidade Folhas: 100 FL | Apresentação: Espiral | Características Adicionais: De Desenho, Sem Papel Seda, Capa Mole

Data: 27/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900322025 / UASG:987775
Lote/Item: /24
Ata: Link Ata
Homologação: 17/07/2025 08:52
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.008.505/0001-00 *VENCEDOR*	COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESPORTIVO SUDOESTE LTDA	R$ 13,40

Marca: jandaia
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 2025
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

59.154.342/0001-09	59.154.342 JEISSELIN LIMA BORCATH Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 13,49

Marca: PAN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PAN
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

08.831.603/0001-47 BELINKI & SOUZA LTDA — R$ 14,00

Marca: PANAMERICANA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PANAMERICANA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	RUA TENENTE CAMARGO, 1015	Paulo Rodrigo de Souza	(46) 3524-9076	centerbelfb@hotmail.com

0 41

04.303.600/0001-80 TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA — R$ 15,94

Marca: PANAMERICANA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CADERNO ESPIRAL CD 200F 10MAT
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Maravilha	RUA 1 DE MAIO, 645	LUIZ FLACH	(49) 3632-1063	vendas@telecopy.com.br

08.774.873/0001-63 PAPELARIA CGC LTDA — R$ 17,99

Marca: JANDAIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Caderno Espiral Univ Cd 10x1 200fls
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Piraju	AV DOUTOR DOMINGOS TEODORO GALLO, 308	(14) 3351-1666	administrativo@papelariacgc.com

45.740.175/0001-73 GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092 — R$ 21,08

Marca: CREDEAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 209745
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Torres	R SAO FRANCISCO, 255	(51) 9866-9854	guilhermemb.marinho@gmail.com

38.252.868/0001-51 BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA — R$ 22,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não iaformado
Modelo: PROPRIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

34.382.012/0001-40 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA — R$ 23,98

Marca: PRÓPRIA/PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 2025/2025
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

31.411.615/0001-34 VICENTE HABOWSKI 03401640933 — R$ 24,00

Marca: TILIBRA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 4380
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Nova Prata do Iguaçu	RUA R CRISTOVAO COLOMBO, 138	(46) 9942-5198	conceitocontabilidade01@hotmail.com

20.962.892/0001-19 ELIAS RAFAEL FRITZEN — R$ 25,00

Marca: jandaia
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: jandaia
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Planalto	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1066	(46) 9940-1919	criativalivrariaplanalto@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.862.822/0001-23	AMAZON ECO COMERCIO LTDA	R$ 29,77

Marca: l
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: l
Descrição: Descrição não informada

0 42

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Breu Branco	TRAVESSA WE 32. 361	(91) 8414-5262	contato@amazon.com.br

01.229.680/0001-82	SALVADORI EMBALAGENS LTDA	R$ 29,95

Marca: TILIBRA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TILIBRA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA Rua Pernambuco, 1096	(46) 9937-2737	salvadoriedinei@hotmail.com

46.663.556/0001-69	SOLUCOES ENERGETICAS ON LTDA	R$ 30,00

Marca: CREDEAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CREDEAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 13,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 43.052.497/0004-47
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER
ESP - DR.04 - ARARAQUARA
Objeto: Aquisição de materiais de escritório para utilização pelos servidores e usuários da CGR.4
Descrição: **Caderno** - CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , MATERIAL CAPA: CAPA DURA , QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 145 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ÍNDICE ALFABÉTICO / 1/2 OFÍCIO COM PAUTA
CatMat: **390145** - Caderno - Material: Celulose Vegetal | Material Capa: Capa Dura | Comprimento: 210 MM | Largura: 145 MM | Quantidade Folhas: 100 FL | Características Adicionais: Sem Índice Alfabético / 1/2 Ofício Com Pauta

Data: 26/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:900922025 / UASG:262206
Lote/Item: /15
Ata: Link Ata
Homologação: 16/07/2025 17:37
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.621.781/0001-60	54.621.781 JENRRY RAFAEL QUERALES BRITO	R$ 12,00

Marca: spiral
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: caderno
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.930.867/0001-87	51.930.867 JOEL FELIPE MADRIL BARBOSA	R$ 13,00

Marca: ph
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: pb
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.482.920/0001-09	GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA	R$ 15,00

Marca: FORONI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FORONI
Descrição: Descrição não informada

0 43

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Araraquara	AVENIDA PORTUGAL, 915	(16) 3334-7575 / (16) 3301-1913	margacfs@hotmail.com

39.700.820/0001-21	E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	R$ 15,00

Marca: jandaia
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: jandaia
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Balneário Arroio do Silva	AV FLORIANOPOLIS, 1137	(51) 9546-5658	eduardoerberb@gmail.com

31.892.816/0001-09	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	R$ 15,00

VENCEDOR

Marca: JANDAIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: JANDAIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Matão	R SINHARINHA FROTA, 294	(16) 3382-1970/ (16) 3382-4617	papelariamecmatao@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 17,40**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 10.091.536/0001-13
Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Procuradoria Regional do Trabalho 6ª Região
Objeto: Aquisição de material de expediente e de copa e cozinha com a finalidade de atender às necessidades da Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região e das Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Caruaru e de Petrolina
Descrição: **Caderno** - CADERNO, MATERIAL: PAPEL APERGAMINHADO , MATERIAL CAPA: PAPELÃO DURO PLASTIFICADO , APRESENTAÇÃO: ESPIRAL , QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL, TIPO: ESCOLAR OFÍCIO COM PAUTAS , APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES
CatMat: **259390** - Caderno - Tipo: Escolar Ofício Com Pautas | Material: Papel Apergaminhado | Material Capa: Papelão Duro Plastificado | Quantidade Folhas: 100 FL | Apresentação: Espiral | Aplicação: Anotações

Data: 21/05/2025 14:04
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação N° 90013/2025 / UASG: 200091
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 09/07/2025 16:17
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.134.863/0001-15	LETICIA DE ANDRADE FERREIRA 10058693912	R$ 17,30

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Ascurra	R ADERBAL RAMOS DA SILVA, 1444	(47) 8911-6922	leticiaafh11@gmail.com

22.115.618/0001-30	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 17,40

Marca: JANDAIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 08136
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV LUSITANIA, 306	Alexandre	(21) 4108-5037	centurion.licitacoes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.629.019/0001-89	TULIO GUEDES MELO LTDA	R$ 17,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

0 44

24.910.222/0001-00	24.910.222 ROSILANDE PEREIRA BARBOSA	R$ 20,52

Marca: de acordo com o descritivo
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: de acordo com o descritivo
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.614.094/0001-55	A M DOS SANTOS LTDA	R$ 20,52

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 20,83

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 13,90**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.977.768/0001-81
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ/PR
Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de kits escolares (cadernos, pastas e agendas personalizadas) destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação (CMEIS e Escolas), bem como cadernos e agendas pedagógicas personalizadas aos professores da mesma rede, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
Descrição: **Caderno** - CADERNO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, MATERIAL CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, TIPO ESCOLAR OFÍCIO COMPAUTAS, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES
CatMat: **259390** - Caderno - Tipo: Escolar Ofício Com Pautas | Material: Papel Apergaminhado | Material Capa: Papelão Duro Plastificado | Quantidade Folhas: 100 FL | Apresentação: Espiral | Aplicação: Anotações

Data: 30/12/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900682024 / UASG:987749
Lote/Item: /14
Ata: Link Ata
Homologação: 17/01/2025 15:55
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3.750
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.082.371/0001-70 *VENCEDOR*	ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	R$ 13,65

Marca: Propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Fornecido
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R SANTOS DUMONT, 294	(44) 9947-1663	dinha.maringa@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

51.930.867/0001-87 51.930.867 JOEL FELIPE MADRIL BARBOSA — R$ 13,90

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: personalizada
Descrição: Descrição não informada

0 45

Endereço:
,

45.847.352/0001-15 MV2 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA — R$ 14,00

Marca: PROPRIA/ NACIONAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CADERNO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Santana de Parnaíba	R SERRA AZUL, 81	(11) 4705-8999/ (11) 4890-7764	elen-moreira@hotmail.com

38.252.868/0001-51 BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA — R$ 15,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

05.460.642/0001-97 PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA — R$ 15,00

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: propria
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Serafina Corrêa	VIA VENEZIA, 1217	(54) 3444-1792	vendas@graficaperuzzo.com.br

24.970.770/0001-25 DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA EIRELI — R$ 15,65

Marca: KAZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KAZ
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Dourados	RUA ANANIAS ARTMAN ROLIM, 1344	(67) 9612-7660	graficaidealdourados@gmail.com

07.168.075/0001-25 THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA — R$ 15,70

Marca: PROPRIO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNICO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	RUA DOS TROPICOS, 1059	Zanata	(34) 3216-8070	zanata@tavaresetavares.com.br

20.975.525/0001-50 C.C.C BRANCO LTDA — R$ 15,73

Marca: cccbranco
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cccbranco
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	CONJUNTO SHA CONJUNTO 4 CHACARA 59 B LOTE 23 LOJA, 3	(61) 3047-4090

28.141.384/0001-81 GRAFICA PRODATA LTDA — R$ 15,73

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME O EDITAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PAULO D'ASSUNCAO, 405	MOACIR	(31) 2557-0101	prodataeditora@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.593.125/0001-07	MATEUS STRONA CLAZER 06286195963	R$ 15,73

Marca: PAN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PAN
Descrição: Descrição não informada

0 46

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Rebouças	10 R JOSE AFONSO VIEIRA LOPES, 665	(42) 9844-1584	escritoriorioazul@gmail.com

34.382.012/0001-40	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	R$ 15,73

Marca: PRÓPRIA/PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 2025/2025
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

50.651.174/0001-92	PRINT ONE NEGOCIOS LTDA	R$ 15,73

Marca: Propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Fornecido
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

29.253.577/0001-97	ROGER ANDRE BRAUN	R$ 15,73

Marca: RMB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RMB
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	R ANTONIO MORANDINI E PAR, 128	ROGER	(49) 99119-7616	rmb.licitacao@hotmail.com

44.730.882/0001-16	THIGO COMERCIO VEREJISTA E PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R$ 20,00

Marca: todas as marcas
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: caderno
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CNG 10 LOTE, 05	Thiago	(61) 8425-8893	thgcomercial10@gmail.com

Item 5: CADERNO MATERIAL: PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS, CORES DIV, TIPO: 1/4 CAP

Preço Estimado: R$ 15,20 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 15,20 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 15,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS, CORES DIV, TIPO: 1/4 CAPA DURA AZUL, GRAMATURA CAPA: 697 G/M2, APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES	UNIDADE

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 11,99**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Industria de Material_Belico do Brasil/FMCE/RJ

Objeto: Aquisição de MATERIAIS PARA ATEDIMENTO AS DEMANDAS DO SEALMOX da Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica (IMBEL/FMCE).

Descrição: **Caderno** - CADERNO, TIPO: 1/4 , MATERIAL: PAPEL OFF-SET , GRAMATURA FOLHAS: 56 G/M2, MATERIAL CAPA: PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL-COUCHÉ , COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 140 MM, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCHURA, CAPA DURA, COSTURADO

CatMat: **622530** - Caderno - Tipo: 1/4 | Material: Papel Off-Set | Gramatura Folhas: 56 G/M2 | Material Capa: Papelão Revestida Com Papel-Couché | Comprimento: 200 MM | Largura: 140 MM | Quantidade Folhas: 96 FL | Características Adicionais: Brochura, Capa Dura, Costurado

Data: 28/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900062025 / UASG:168007
Lote/Item: /55
Ata: Link Ata
Homologação: 15/09/2025 10:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: RJ

0 47

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.454.749/0001-01 *VENCEDOR*	ISABELLE GENTIL DE ANDRADE CARDOSO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 11,00

Marca: JANDAIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Caderno
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

60.402.031/0001-09	GLOBAL PAPER S.A Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 11,99

Marca: BRASILIDADE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

33.851.921/0001-17	JMX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 12,78

Marca: kit / kit
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: caderno tipo 1/4
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

22.965.625/0001-20	LABUTAR DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICO LTDA	R$ 12,79

Marca: SÃO DOMINGOS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SÃO DOMINGOS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA SANTA MARTA, 00047	LEONARDO	(21) 3555-2334	labutardistribuidora@gmail.com

39.685.747/0001-66	COMPASTAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 12,80

Marca: 3B
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 3B
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R COMANDANTE COIMBRA, 00055	Rafael	(21) 4105-3263	compastas@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 17,56**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de expediente e de escritório diversos, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao suprimento das necessidades cotidianas dos diversos setores da Administração Pública Municipal de São Francisco/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: **Caderno de Cartografia e Desenho, c/ margem milimetrada, espiral de arame galvanizado, com 96 Folhas, de tamanho 200x275mm, sem folha de seda, com 48 folhas; folha do caderno com gramatura de 63g/m2. Deve ser entregue em embalagem lacrada, sem deformidade** - Caderno de Cartografia e Desenho, c/ margem milimetrada, espiral de arame galvanizado, com 96 Folhas, de tamanho 200x275mm, sem folha de seda, com 48 folhas; folha do caderno com gramatura de 63g/m2. Deve ser entregue em embalagem lacrada, sem deformidades ou defeitos que comprometam a integridade do produto.

Data: 25/08/2025 08:00 0 48
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46603395000118-1-000058/2025
Lote/Item: 1/128
Ata: N/A
Homologação: 27/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.160.157/0001-73 *VENCEDOR*	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 17,56

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AMERICO DE OLIVEIRA SPINOLA, 34	Marcelo/Marcio	(18) 3641-1428	omega.licitacao@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 18,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ESP-PENIT. DR.PAULO LUCIANO DE CAMPOS

Objeto: Aquisição de materiais de escritório do Centro de Ressocialização Dr Mauro de Macedo e da Penitenciária Dr Paulo Luciano de Campos de Avaré.

Descrição: **Caderno** - CADERNO, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2, BRANCO, MATERIAL CAPA PAPELÃOREVESTIDO PAPEL COUCHÊ, 750G/M2, QUANTIDADE FOLHAS 200 FL, COMPRIMENTO 275 MM,LARGURA 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EMNYLON/PLASTIFICA D

CatMat: **430325** - Caderno - Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco | Material Capa: Papelão Revestido Papel Couchê, 750g/M2 | Comprimento: 275 MM | Largura: 200 MM | Quantidade Folhas: 200 FL | Características Adicionais: 10 Materias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificad

Data: 04/08/2025 16:49
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90004/2025 / UASG: 380112
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Homologação: 18/08/2025 15:08
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.407.612/0001-25 *VENCEDOR*	60.407.612 ERNANDO PEREIRA DOS SANTOS UF endereço: SP	R$ 15,47

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.760.218/0001-70	DYESON FERNANDO HERMANN 10737192941	R$ 18,25

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ADERBAL RAMOS DA SILVA, 2258	(47) 9243-3947	dyfalempreendimentos@gmail.com

0 49

52.967.093/0001-21	COMERCIAL GOBER LTDA	R$ 20,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JOSUE DI BERNARDI, 185	(55) 9683-1903	gobercomercial@gmail.com

18.760.966/0001-92	ELIANY REGINA FRALLONARDO 12600726810	R$ 25,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JOAO PEREIRA PORTO, 469	LUIS	(11) 3991-1378	elianyregina@hotmail.com

11.901.975/0001-07	SLIM SUPRIMENTOS LTDA	R$ 100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA FONTOURA XAVIER, 586	(19) 3471-6750	iramslim@terra.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 14,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Acre

Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação, sob demanda, de pessoa jurídica para o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E AFINS), a fim de atender as necessidades administrativas dos diversos setores do Tribunal de Contas do Estado do Acre, tudo em conformidade com as condições deste Edital e seus Anexos.

Descrição: **Caderno** - CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET 56G/M2, BRANCO , MATERIAL CAPA: PAPEL OFSETE , QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENHO, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO

CatMat: **483277** - Caderno - Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco | Material Capa: Papel Ofsete | Comprimento: 200 MM | Largura: 275 MM | Quantidade Folhas: 96 FL | Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado

Data: 25/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900052025 / UASG:925461
Lote/Item: /33
Ata: Link Ata
Homologação: 03/09/2025 11:23
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.800.566/0001-10 *VENCEDOR*	FRANCISCO SERGIMAR PINTO DE SOUZA 36039608234	R$ 11,20

Marca: JANDAIA / BRASILEIRA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: JANDAIA / 96FLS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	AV DOUTOR MARIO MAIA, 736	(68) 9907-7682	sergimar001@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.255.882/0001-00	J S CORDEIRO LTDA	R$ 14,00

Marca: JANDAIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: JANDAIA
Descrição: Descrição não informada

0 50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	AVENIDA NACOES UNIDAS, 3109	JORDNEY DE SOUZA CORDEIRO	(68) 3224-5580	papelacolegial@gmail.com

59.371.584/0001-54	C. F. MIRANDA LTDA Beneficio Me/Epp. Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AC	R$ 16,00

Marca: BACCHI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BACCHI
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

10.496.033/0001-28	A. A. C. ROCHA	R$ 16,25

Marca: SD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SD
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	RUA 20 DE MARCO Q: 13 C: 03, 03	Antonyo Aylton da Cunha Rocha	(68) 3228-1010	distribuidora_arocha@hotmail.com

52.871.006/0001-38	C. M. BARBALHO	R$ 22,00

Marca: TILIBRA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MANGA, 64	Clyfton Barbalho	(68) 9214-0540	cmbarbalho2024@gmail.com

08.388.921/0001-85	MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	R$ 22,00

Marca: TILIBRA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CADERNO 1 MATERIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	AVENIDA ESPIRITO SANTO, 251	Ellen	(83) 3244-6189	mikroshop@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 15,20**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE
Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Material De Expediente, Para As Unidades Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Lagoa Do Carro-PE.
Descrição: **Caderno** - CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET 56G/M2, BRANCO , MATERIAL CAPA: PAPEL OFSETE , QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENHO, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO
CatMat: **483277** - Caderno - Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco | Material Capa: Papel Ofsete | Comprimento: 200 MM | Largura: 275 MM | Quantidade Folhas: 96 FL | Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado

Data: 14/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900202025 / UASG:932212
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Homologação: 26/08/2025 15:48
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.450.145/0001-80	SOLUTION SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA *VENCEDOR*	R$ 14,30

Marca: JANDAIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 015321536
Descrição: Descrição não informada

0 51

Endereço:
,

61.703.774/0001-73	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R$ 15,20

Marca: CREDEAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MUSICA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SENADOR JOÃO LIRA, 680	(83) 8880-9988	alphacomerciojp@outlook.com

40.060.096/0001-06	AMPLA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 16,00

Marca: FORRONI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FORRONI
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

04.414.779/0001-42	EDUARDO H CAMPOS NASCIMENTO	R$ 16,82

Marca: De acordo com o ecital
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: De acordo com o ecital
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA SANTA CRUZ, 182	(81) 8965-3565	participacoesnascimento@gmail.com

53.614.094/0001-55	A M DOS SANTOS LTDA	R$ 16,83

Marca: FORONI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FORONI
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

39.738.408/0001-09	D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS	R$ 16,83

Marca: Caderno
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 96FL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
NOGUEIRA ACIOLI, 996	(85) 8905-2402	comercialmarinho01@hotmail.com

53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 16,83

Marca: JANDAIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CADERNO MÚSICA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
BR 423, SN	(81) 9746-5059	elloelladistribuidora@hotmail.com

Item 6: CADERNO MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, COMPRIMENTO: 270 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICAD

Preço Estimado: R$ 25,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 25,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 25,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, COMPRIMENTO: 270 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICAD	UNIDADE

0 52

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 27,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIAO CENTRAL DE RONDONIA-CISAN

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO) por 12 (doze) meses.

Descrição: **Caderno** - CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFSETE , MATERIAL CAPA: CAPA DURA , QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, COMPRIMENTO: 240 MM, LARGURA: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADO, IMPRESSÃO 4X1, ACABAMENTO WIRE-O

CatMat: **466412** - Caderno - Material: Papel Ofsete | Material Capa: Capa Dura | Comprimento: 240 MM | Largura: 170 MM | Quantidade Folhas: 200 FL | Características Adicionais: Personalizado, Impressão 4x1, Acabamento Wire-O

Data: 04/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900082025 / UASG:928372
Lote/Item: /14
Ata: Link Ata
Homologação: 01/09/2025 14:24
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.664.188/0001-80 *VENCEDOR*	G C B AMORIM	R$ 27,00

Marca: gb
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: caderno
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R DOUTOR GENTIL BITTENCOURT, 261	(92) 9409-2190	gcbragaamorim@gmail.com

05.789.763/0001-87	APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA	R$ 27,30

Marca: TILIBRA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNIV. 200 FOLHAS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ji-Paraná	AVENIDA PADRE ADOLPHO ROHL, 2102	Diego de Souza Bastos	(69) 3421-5499	teixeiralicitacoes@gmail.com

60.520.648/0001-10	AMYL SERVICOS E SOLUCOES LTDA	R$ 28,40

Marca: TILIBRA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAD BROCH CD UNIV FLS NUM 200F
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 20,57**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 96.480.850/0001-03

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS
ESP-CENTRO ADMINISTRATIVO - PARCERIA INVEST.

Objeto: Aquisição de material de consumo, especificamente materiais de escritório e papéis em geral.

Descrição: **Caderno** - CADERNO, MATERIAL PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS200 FL, COMPRIMENTO 270 MM, LARGURA 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICA D

CatMat: **441223** - Caderno - Material: Papel Ofsete | Material Capa: Papel Cartão | Comprimento: 270 MM | Largura: 200 MM | Quantidade Folhas: 200 FL | Características Adicionais: 10 Materias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificad

Data: 22/07/2025 14:41
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90014/2025 / UASG: 390105
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 07/08/2025 11:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: SP

0 53

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.058.750/0001-33	LAJ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. *VENCEDOR*	R$ 20,36

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Santo André	R ALEXANDRIA, 20	Julio	(11) 2774-4372	ajlcompras@hotmail.com

22.115.618/0001-30	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 20,57

Marca: JANDAIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Caderno 10x1 Capa Dura Stiff
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV LUSITANIA, 306	Alexandre	(21) 4108-5037	centurion.licitacoes@gmail.com

57.480.347/0001-04	57.480.347 ANDRE GUILHERME TOME MOREIRA	R$ 21,00

Marca: uv
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: similar
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.204.249/0001-50	DIGITAL HOME LTDA	R$ 21,00

Marca: Compatível
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Conforme tr
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MARIA ANGÉLICA DIAS, 100	(27) 9601-7262	oliviamosa@hotmail.com

56.100.765/0001-58	56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF	R$ 21,78

Marca: Conforme TR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Conforme TR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

42.788.536/0001-63	42.788.536 DAVID NEVES DE MELO	R$ 22,00

Marca: compatível
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: compatível
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.696.882/0001-63	55.696.882 PATRICIA ELISABETE HOSSOTANI	R$ 25,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

0 54

18.760.966/0001-92 ELIANY REGINA FRALLONARDO 12600726810 R$ 30,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JOAO PEREIRA PORTO, 469	LUIS	(11) 3991-1378	elianyregina@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 25,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.673.078/0005-54
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, ciencia e Tec. do Mato Grosso do Sul
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - IFMS), com o objetivo de atender às demandas institucionais das diversas unidades do instituto. Esses materiais gráficos desempenham um papel crucial nas atividades de comunicação visual, tanto interna quanto externamente, permitindo a divulgação de informações sobre eventos, cursos, campanhas institucionais e materiais administrativos necessários para o funcionamento regular das unidades do IFMS.
Descrição: **Caderno -** CADERNO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 148 MM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS E CAPA DURA, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES, GRAMATURA FOLHAS56 G/M2
CatMat: **316207 -** Caderno - Material: Papel Off-Set | Gramatura Folhas: 56 G/M2 | Material Capa: Papelão | Comprimento: 210 MM | Largura: 148 MM | Quantidade Folhas: 96 FL | Apresentação: Capa Dura | Características Adicionais: Folhas Pautadas E Capa Dura | Aplicação: Anotações

Data: 03/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900922025 / UASG:158132
Lote/Item: /26
Ata: Link Ata
Homologação: 12/08/2025 17:22
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.862.822/0001-23 *VENCEDOR*	AMAZON ECO COMERCIO LTDA	R$ 19,77

Marca: s
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: s
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Breu Branco	TRAVESSA WE 32, 361	(91) 8414-5262	contato@amazon.com.br

57.202.895/0001-64 ARACA COMERCIO DE BRINDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS R$ 25,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CADERNO 26
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
Rua Maria Olinda Telles, 900	(51) 8045-6646	osmar.osmo@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.520.187/0001-10	SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 26,00

Marca: SPECOLOGIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 194
Descrição: Descrição não informada

0 55

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA BR DE JAGUARA, 207	VALERIA	(11) 2607-4613	vendas2@specologia.com.br

08.629.742/0001-92 LIVRARIA OESTE LTDA — R$ 28,00

Marca: OESTE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 2025
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	AV SENADOR FILINTO MULLER, 172	(67) 3272-2427	thays1746@gmail.com

08.433.376/0001-00 L. F. DE SOUZA LTDA — R$ 34,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA XAVIER DE TOLEDO, 466	(67) 3386-6028	graficascanners@gmail.com

13.377.181/0001-11 MULTBRINDES COMERCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA — R$ 34,00

Marca: SOFT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Caderno Material: Papel Off-Set. Gramatura Folhas:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SETOR SHCES Q 307 BL C, S/N	(61) 9101-6536	multbrindesbsb@gmail.com

16.640.717/0001-38 D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA — R$ 34,15

Marca: DCOLAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DCOLAR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	RUA RUA 10 CHACARA 138 LOTE, 03	(61) 3354-1673	dcolaretiquetas@gmail.com

45.665.595/0001-32 D. G. C. DE MELO LTDA — R$ 34,15

Marca: Dg
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Dg
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

46.368.092/0001-68 JC SOLUCOES GRAFICAS LTDA — R$ 34,15

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

44.139.036/0001-26 P10 COMUNICAÇÃO & EVENTOS — R$ 34,15

Marca: Prórpio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Prórpio
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AUGUSTO LOPES DA SILVA, 457	(67) 9662-1868	contabilpantanal@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.001.655/0001-00	REZENDE & DINIZ NETO LTDA	R$ 34,15

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IFMS
Descrição: Descrição não informada

0 56

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA QUATORZE DE JULHO, 4516	Italo Diniz	(67) 3356-1000	graficaespaco@graficaespaco.com.br

12.512.322/0001-07 GAIA EDITORA GRAFICA LTDA — R$ 40,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNICO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AVENIDA AFONSO PENA, 1615	(34) 3236-3545	financeiro@diariodeuberlandia.com.br

Item 7: CADERNO MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL OFSETE, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA FLEXÍVEL: APLICAÇÃO: CALIGRAFIA

Preço Estimado: R$ 15,10 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 15,10 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 15,10

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL OFSETE, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA FLEXÍVEL: APLICAÇÃO: CALIGRAFIA	UNIDADE

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 14,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Acre
Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação, sob demanda, de pessoa jurídica para o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E AFINS), a fim de atender as necessidades administrativas dos diversos setores do Tribunal de Contas do Estado do Acre, tudo em conformidade com as condições deste Edital e seus Anexos.
Descrição: **Caderno -** CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET 56G/M2, BRANCO , MATERIAL CAPA: PAPEL OFSETE , QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENHO, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO
CatMat: **483277 -** Caderno - Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco | Material Capa: Papel Ofsete | Comprimento: 200 MM | Largura: 275 MM | Quantidade Folhas: 96 FL | Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado

Data: 25/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900052025 / UASG:925461
Lote/Item: /33
Ata: Link Ata
Homologação: 03/09/2025 11:23
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.800.566/0001-10 *VENCEDOR*	FRANCISCO SERGIMAR PINTO DE SOUZA 36039608234	R$ 11,20

Marca: JANDAIA / BRASILEIRA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: JANDAIA / 96FLS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	AV DOUTOR MARIO MAIA, 736	(68) 9907-7682	sergimar001@gmail.com

18.255.882/0001-00 J S CORDEIRO LTDA — R$ 14,00

Marca: JANDAIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: JANDAIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	AVENIDA NACOES UNIDAS, 3109	JORDNEY DE SOUZA CORDEIRO	(68) 3224-5580	papelacolegial@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.371.584/0001-54	C. F. MIRANDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AC	R$ 16,00

Marca: BACCHI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BACCHI
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

0 57

10.496.033/0001-28	A. A. C. ROCHA				R$ 16,25

Marca: SD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SD
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	RUA 20 DE MARCO Q: 13 C: 03, 03	Antonyo Aylton da Cunha Rocha	(68) 3228-1010	distribuidora_arocha@hotmail.com

52.871.006/0001-38	C. M. BARBALHO				R$ 22,00

Marca: TILIBRA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MANGA, 64	Clyfton Barbalho	(68) 9214-0540	cmbarbalho2024@gmail.com

08.388.921/0001-85	MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA				R$ 22,00

Marca: TILIBRA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CADERNO 1 MATERIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	AVENIDA ESPIRITO SANTO, 251	Ellen	(83) 3244-6189	mikroshop@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 15,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas
Objeto: O presente procedimento tem por objeto a eventual aquisição de materiais de expediente para uso administrativo e pedagógico Colégio Estadual Getúlio Vargas, do município Ananás/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
Descrição: **Caderno** - CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFSETE , MATERIAL CAPA: CAPA DURA , QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL E FOLHAS PAUTADAS
CatMat: **462543** - Caderno - Material: Papel Ofsete | Material Capa: Capa Dura | Comprimento: 210 MM | Largura: 150 MM | Quantidade Folhas: 96 FL | Características Adicionais: Espiral E Folhas Pautadas

Data: 16/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900022025 / UASG:928738
Lote/Item: /24
Ata: Link Ata
Homologação: 27/08/2025 09:58
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.883.416/0001-06	C. M. DOS SANTOS AGUIAR *VENCEDOR*	R$ 14,00

Marca: CREDEAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CREDEAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

37.790.723/0001-41 CARVALHO & BONFIM LTDA — R$ 15,00

Marca: STILL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

0 58

53.271.330/0001-88 R F DA S SILVEIRA — R$ 15,00

Marca: JANDAIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CADERNO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.571.459/0001-01 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 16,79

Marca: JANDAIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CADERNO 1MAT 96F ESPIRAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
BR 423, SN	(81) 9746-5059	elloelladistribuidora@hotmail.com

51.581.727/0001-40 E F F COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 17,00

Marca: ANIMATIVA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNIDADE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

07.824.368/0001-13 A T I PAPELARIA LTDA — R$ 17,65

Marca: TILIBRA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNIVERSITARIO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:
AVENIDA BETEL, 189-A	(63) 3442-1232

07.344.581/0001-28 COPIADORA COPYSERVICE LTDA — R$ 17,67

Marca: FORONI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FORONI
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Araguaína	RUA DAS MANGUEIRAS, 1237	(63) 3414-0100/ (63) 3414-0100

11.068.908/0001-53 THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 17,67

Marca: JANDAIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: JANDAIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	AV BERNARDO SAYAO, 1500	SAMARA	(99) 99148-6170	thamipeltda@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais — **R$ 15,20**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE

Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Material De Expediente, Para As Unidades Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Lagoa Do Carro-PE.

Descrição: **Caderno -** CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET 56G/M2, BRANCO , MATERIAL CAPA: PAPEL OFSETE , QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENHO, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO

CatMat: **483277 -** Caderno - Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco | Material Capa: Papel Ofsete | Comprimento: 200 MM | Largura: 275 MM | Quantidade Folhas: 96 FL | Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado

Data: 14/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900202025 / UASG:932212

Lote/Item: /10 0 59

Ata: Link Ata

Homologação: 26/08/2025 15:48

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.450.145/0001-80 *VENCEDOR*	SOLUTION SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA	R$ 14,30

Marca: JANDAIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 015321536
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

61.703.774/0001-73	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R$ 15,20

Marca: CREDEAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MUSICA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SENADOR JOÃO LIRA, 680	(83) 8880-9988	alphacomerciojp@outlook.com

40.060.096/0001-06	AMPLA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 16,00

Marca: FORRONI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FORRONI
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

04.414.779/0001-42	EDUARDO H CAMPOS NASCIMENTO	R$ 16,82

Marca: De acordo com o ecital
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: De acordo com o ecital
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA SANTA CRUZ, 182	(81) 8965-3565	participacoesnascimento@gmail.com

53.614.094/0001-55	A M DOS SANTOS LTDA	R$ 16,83

Marca: FORONI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FORONI
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.738.408/0001-09	D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS	R$ 16,83

Marca: Caderno
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 96FL
Descrição: Descrição não informada

0 60

Endereço:	Telefone:	Email:
NOGUEIRA ACIOLI, 996	(85) 8905-2402	comercialmarinho01@hotmail.com

53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 16,83

Marca: JANDAIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CADERNO MÚSICA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
BR 423, SN	(81) 9746-5059	elloelladistribuidora@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 16,50**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.245.034/0001-08
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de fornecedor objetivando o fornecimento de material escolar aos alunos das escolas da rede municipal de ensino e as instituições conveniadas do município de Sertanópolis
Descrição: **Caderno** - CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFSETE , MATERIAL CAPA: CAPA DURA , QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 240 MM, LARGURA: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADO, IMPRESSÃO 4X1, ACABAMENTO WIRE-O
CatMat: **445533** - Caderno - Material: Papel Ofsete | Material Capa: Capa Dura | Comprimento: 240 MM | Largura: 170 MM | Quantidade Folhas: 96 FL | Características Adicionais: Personalizado, Impressão 4x1, Acabamento Wire-O

Data: 16/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900302025 / UASG:987905
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Homologação: 30/07/2025 17:09
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.125
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.547.400/0001-12	CL MULT ITENS LTDA	R$ 16,37
VENCEDOR		

Marca: CREDEAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CREDEAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Itapema	AV NEREU RAMOS, 3061	(43) 9618-6639	cl.papelaria@hotmail.com

24.970.770/0001-25	DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA EIRELI	R$ 16,50

Marca: kaz
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: kaz
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Dourados	RUA ANANIAS ARTMAN ROLIM, 1344	(67) 9612-7660	graficaidealdourados@gmail.com

61.337.969/0001-47	LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	R$ 16,51

Marca: PANAMERICANA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PANAMERICANA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.383.275/0001-30	M7 ACESSORIOS LTDA	R$ 16,88

Marca: MEMPHIS/MEMPHIS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAPA DURA
Descrição: Descrição não informada

0 61

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	RUA PADRE LEOPOLDINO FERNANDES, 185	(16) 3914-1539	documentos@m7acessorias.com.br

23.105.078/0001-76	MULTCAST TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA LTDA	R$ 16,88

Marca: MultCast
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Conforme modelo do órgão
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	RUA SEBASTIAO A. S. CALLERO, 200	(43) 9665-1313	nelson@multcast.com.br

Item 8: CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA

Preço Estimado: R$ 1,48 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,48 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA	UNIDADE

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1,48**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS / 925152 - CONSELHO REG. DE CONTABILID. DE MINAS GERAIS
Objeto: Solicitação da confecção de 2.000 (duas mil) canetas plásticas, na cor branca com detalhe azul, personalizadas com a logo do CRCMG. As canetas serão distribuídas aos participantes da XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais
Descrição: **Caneta Esferográfica características adicionais: corpo sextavado com respiro, tampa removível venti, cor tinta: azul, material: termoplástico, material ponta: latão com esfera de tungstênio, quantidade cargas: 1, tipo escrita: fina** - Caneta Esferográfica características adicionais: corpo sextavado com respiro, tampa removível venti, cor tinta: azul, material: termoplástico, material ponta: latão com esfera de tungstênio, quantidade cargas: 1, tipo escrita: fina

Data: 17/09/2025 14:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 17188574000138-1-000137/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 17/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.000
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.951.642/0001-95 *VENCEDOR*	PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA	R$ 1,48

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1,92**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC MUN DE ADM

Objeto: Aquisição de itens personalizados com logotipo institucional do Fórum de Acessibilidade Arquitetônica de Uberlândia - MG, destinados ao atendimento do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPOD). Quaisquer divergências entre os descritivos, prevalecerão as especificações do Termo de Referência

Descrição: **Caneta esferográfica** - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO , QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO , TIPO ESCRITA: MÉDIA , COR TINTA: AZUL

CatMat: **462546** - Caneta Esferográfica - Material: Plástico | Quantidade Cargas: 1 UN | Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio | Tipo Escrita: Média | Cor Tinta: Azul

Data: 29/08/2025 15:29
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90384/2025 / UASG: 926922
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 15/09/2025 10:46
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 250
Unidade: Unidade
UF: MG

0 62

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.064.186/0001-64	WAGNER MARQUES DE OLIVEIRA 27647033840 *VENCEDOR*	R$ 1,85

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Bauru	RUA BERNARDINO DE CAMPOS QUADRA, 32-67	WAGNER MARQUES DE OLIVEIRA 27647033840	(14) 3222-7679	adplay2019@gmail.com

31.433.177/0001-05	MLC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1,92

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

18.520.187/0001-10	SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 1,94

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA BR DE JAGUARA, 207	VALERIA	(11) 2607-4613	vendas2@specologia.com.br

49.316.139/0001-38	L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 2,58

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
CAIO VIANA MARTINS, 135	(81) 2001-8216	lpsolucoesintegradasltda@gmail.com

48.485.167/0001-16	48.485.167 MARCO AURELIO CUNHA CORREA UF endereço: GO	R$ 2,59

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.824.284/0001-00	BELA VISTA TEXTIL LTDA	R$ 2,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

0 63

52.542.531/0001-00	52.542.531 ELIAS PEREIRA DE SOUZA BORGES UF endereço: MG	R$ 2,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.165.735/0001-06	51.165.735 FRANCIELI DA SILVA MAURO PINTO	R$ 2,98

Marca: rs
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: rs
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

62.054.494/0001-44	62.054.494 TALISSON VIEIRA CARDOSO UF endereço: MG	R$ 3,00

Marca: bic
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: caneta esferografica
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

20.426.511/0001-87	AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA	R$ 3,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA ARICA-MIRIM, 256	AMIR / JULIANE	(11) 2046-4224	air.contatocomercial@gmail.com

60.375.738/0001-65	60.375.738 DANIEL FIRMINO DE MEDEIROS	R$ 3,00

Marca: caneta
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: caneta
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

45.931.272/0001-43	G. G. R. BISNETO LTDA	R$ 3,00

Marca: mg3 brindes
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: caneta
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
CAIO PRADO, 2240	(85) 8418-3295	mg3comercial@gmail.com

55.063.068/0001-01	55.063.068 AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	R$ 3,02

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.578.662/0001-53	37.578.662 CAMILA HERMENEGILDO DA SILVA	R$ 3,02

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

0 64

30.814.518/0001-20	MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS EIRELI		R$ 3,02

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Belo Horizonte	R VIOLETA DE MELO, 278	(31) 3471-6761

52.252.575/0001-03	52.252.575 TATIANE BOLIVAR SILVA SANTOS	R$ 3,02

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.219.570/0001-66	49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA	R$ 10,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SAO PAULO, SN	(21) 2215-7917	prymevendas.licitacoes@gmail.com

46.418.740/0001-43	PALADIR LTDA	R$ 10.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RAJA GABAGLIA, 1710	(31) 9715-0022	grupo.paladir@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1,45**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais personalizados de divulgação do Instituto Federal do Paraná (IFPR) eventos institucionais.

Descrição: **Caneta esferográfica -** CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE , QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: ESFERA , TIPO ESCRITA: Fina 0.7 , COR TINTA: AZUL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Em formato hexagonal

CatMat: **628592** - Caneta Esferográfica - Material: Acrílico Transparente | Quantidade Cargas: 1 UN | Material Ponta: Esfera | Tipo Escrita: Fina 0.7 | Cor Tinta: Azul | Características Adicionais: Em Formato Hexagonal

Data: 26/08/2025 11:15
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90043/2025 / UASG: 158009
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Homologação: 09/09/2025 14:31
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.500
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

19.641.020/0001-70 OG BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI — R$ 1,44

VENCEDOR

0 65

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	ROD BR-277 CURITIBA-PONTA GROSSA, 1753	(41) 3015-3474/ (41) 8839-1711	contato@ogbrindes.com.br

53.077.828/0001-04 53.077.828 SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS — R$ 1,45

Marca: tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tr
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Rua Valdomiro Rodrigues, 360	Suelen	(41) 9696-7697	personalizadostransformare@gmail.com

31.508.320/0001-80 RUTE ARANTES DE AZEVEDO 30508871840 UF endereço: SP — R$ 1,84

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

34.064.186/0001-64 WAGNER MARQUES DE OLIVEIRA 27647033840 — R$ 1,85

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Bauru	RUA BERNARDINO DE CAMPOS QUADRA, 32-67	WAGNER MARQUES DE OLIVEIRA 27647033840	(14) 3222-7679	adplay2019@gmail.com

18.520.187/0001-10 SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA — R$ 1,88

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA BR DE JAGUARA, 207	VALERIA	(11) 2607-4613	vendas2@specologia.com.br

45.931.272/0001-43 G. G. R. BISNETO LTDA — R$ 1,89

Marca: mg3 brindes
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: caneta
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
CAIO PRADO, 2240	(85) 8418-3295	mg3comercial@gmail.com

58.648.465/0001-33 LIRIO GIFT PERSONALIZADOS LTDA — R$ 1,95

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.735.989/0001-10	ADELINE HAIANNE LEANDRO DE MACEDO 10871697475 UF endereço: PB	R$ 2,50

Marca: caneta
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: az
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

0 66

57.422.804/0001-04	57.422.804 FILIPE DE MIRANDA CORREA UF endereço: SP	R$ 2,70

Marca: própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: caneta personalizada
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R$ 2,89

Marca: JP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: JP
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QNP 1, 12	(61) 8256-0691	diegoaspgo@gmail.com

49.219.570/0001-66	49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA	R$ 2,98

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SAO PAULO, SN	(21) 2215-7917	prymevendas.licitacoes@gmail.com

60.088.537/0001-87	60.088.537 JEFFERSON VORPAGEL KLEIN	R$ 3,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

20.056.269/0001-05	MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645	R$ 3,00

Marca: .
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: .
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

26.264.854/0001-79	TC INTERMEDIACOES LTDA UF endereço: RJ	R$ 3,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

41.423.833/0001-42	CRISTIANE COLATUSSO CHEVA 06194061944	R$ 3,01

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.026.410/0001-84	DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MEDICOS E PROMOCIONAIS LTDA.	R$ 3,01

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

0 67

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R PIRES DA MOTA, 70	(11) 2375-0921	desfileeventual@gmail.com

Item 9: CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA, COR CARGA: ROSA, APLICAÇÃO: MARCA TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 4MM

Preço Estimado: R$ 2,13 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,13 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 2,13

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA, COR CARGA: ROSA, APLICAÇÃO: MARCA TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 4MM	UNIDADE

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2,50**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Capitania Fluvial do Araguaia Tocantins

Objeto: Aquisição de material de expediente, por demanda no período de 12 meses , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência para suprir a necessidade da Capitania Fluvial

Descrição: **Caneta Hidrográfica** - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO , FORMATO CORPO: CILÍNDRICO , MATERIAL PONTA: FELTRO , ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA , COR CARGA: AZUL , APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARGA DESCARTÁVEL

CatMat: **329743** - Caneta Hidrográfica - Material: Plástico | Formato Corpo: Cilíndrico | Material Ponta: Feltro | Espessura Escrita: Média | Cor Carga: Azul | Aplicação: Quadro Branco | Características Adicionais: Carga Descartável

Data: 19/08/2025 11:39
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90027/2025 / UASG: 787310
Lote/Item: /47
Ata: Link Ata
Homologação: 16/09/2025 15:32
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.466.275/0001-90 *VENCEDOR*	LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES 08966490670	R$ 2,06

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	ALAMEDA CINCO, 522	(11) 5944-7857	lilisouzaalvesalves@gmail.com

59.702.123/0001-17	WR EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 2,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.558.020/0001-49	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	R$ 3,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ASR SE 115, ALAMEDA 09, QI. F, 16	(63) 8500-2976	alcantara.assessoria@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.745.964/0001-01	BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS - LTDA	R$ 4,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

0 68

Endereço:
,

45.778.439/0001-88	SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 8,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
TOCANTINS, SN	(63) 8440-0202	supermarin.adm@gmail.com

60.375.738/0001-65	60.375.738 DANIEL FIRMINO DE MEDEIROS	R$ 9,00

Marca: caneta
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: caneta
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

52.967.093/0001-21	COMERCIAL GOBER LTDA	R$ 20,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JOSUE DI BERNARDI, 185	(55) 9683-1903	gobercomercial@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2,10**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e limpeza para o Comando de Operações Navais (ComOpNav) e Organizações Militares (OMAps).

Descrição: **Caneta hidrográfica** - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO , FORMATO CORPO: CILÍNDRICO , MATERIAL PONTA: POLIACETATO , ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA , COR CARGA: AZUL , APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO

CatMat: **303822** - Caneta Hidrográfica - Material: Plástico | Formato Corpo: Cilíndrico | Material Ponta: Poliacetato | Espessura Escrita: Média | Cor Carga: Azul | Aplicação: Quadro Branco

Data: 14/08/2025 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900062025 / UASG:780000
Lote/Item: /20
Ata: Link Ata
Homologação: 10/09/2025 13:23
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.526.067/0001-67 *VENCEDOR*	VIPE COMERCIAL LTDA	R$ 1,76

Marca: JOCAR - FABRICA LEONORA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UN
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA JULIA LOPES DE ALMEIDA, 11	BRENA/KATIA	(21)99964-5445	vipecml@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.957.234/0001-55	LIMP DESC COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EM GERAL EIRELI	R$ 2,10

Marca: jocar/leonora
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AZUL
Descrição: Descrição não informada

0 69

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DA ABOLICAO, 00499	NATALIA	(21) 3439-8363	limpdesc.rj@gmail.com

00.055.671/0001-50	VAN-MEX COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 2,40

Marca: LEONORA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LEONORA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	RUA MARQUES DE CAXIAS, 233	Amaury Luz Netto	(21) 2233-8433	papvanmex@globo.com

48.747.909/0001-34	ALESSANDRA SILVA ALVES 06716781161	R$ 3,20

Marca: Master
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: p/quadro branco azul
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

15.787.817/0001-29	RODRIGO SILVA DE CARVALHO	R$ 3,85

Marca: JOCAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CANETA HIDROGRAFICA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

19.590.049/0001-70	KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA	R$ 4,34

Marca: KELEDU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: K230
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA MARIA LIGIERI BRASILIENSE, 27	RAQUEL	(11) 2382-8588	keleducomercio@gmail.com

07.688.388/0001-04	PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA	R$ 4,82

Marca: MASTERPRINT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MP619
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA GUATAMBU, 142	Luciane	(21) 2489-9703	preventivainfo@yahoo.com.br

52.094.857/0001-11	R & R NEGOCIOS E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	R$ 5,80

Marca: FUTURO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: conforme TR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

53.355.187/0001-02 RENASCER COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 5,91

Marca: kit
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: kit
Descrição: Descrição não informada

0 70

Endereço:	Telefone:	Email:
JUIZ SARAGOCA SANTOS, 120	(21) 2742-1862	adm@controlcont.com.br

57.662.499/0001-10 57.662.499 FILIPE OLIVEIRA VIEIRA — R$ 5,92

Marca: Caneta
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Caneta
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

18.800.925/0001-82 ANA C S COMERCIAL LTDA — R$ 5,92

Marca: JOCAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Caneta hidrográfica
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA DANTE, 63	PAOLA	(24) 3338-8392	anacs022022@gmail.com

49.397.480/0001-65 ASA INSTALACOES ELETRICAS E REPAROS LTDA — R$ 5,92

Marca: Can
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Can
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

05.259.567/0001-09 PINBALL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA — R$ 5,92

Marca: JOCAR OFFICE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AZUL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA DAS AMERICAS, 1917	(21) 2508-8945	pinballcomercio@hotmail.com

49.935.709/0001-78 PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA — R$ 5,92

Marca: tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tr
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

48.969.774/0001-51 48.969.774 IGOR CARLOS DA CONCEICAO SILVA — R$ 6,00

Marca: CANETA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HIDROGRAFICA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

61.888.752/0001-25 61.888.752 MICHAEL JOSE PATROCINIO CERQUEIRA UF endereço: SP — R$ 10,00

Marca: caneta
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: caneta
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.296.703/0001-59	THROWER CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R$ 15,00

Marca: master
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: azul
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

0 71

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 2,13

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.641.200/0001-54
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório.
Descrição: **Caneta hidrográfica** - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO , FORMATO CORPO: CILÍNDRICO , MATERIAL PONTA: POLIACETATO , ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA , COR CARGA: AZUL , APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO
CatMat: **303822** - Caneta Hidrográfica - Material: Plástico | Formato Corpo: Cilíndrico | Material Ponta: Poliacetato | Espessura Escrita: Média | Cor Carga: Azul | Aplicação: Quadro Branco

Data: 27/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900012025 / UASG:927121
Lote/Item: /54
Ata: Link Ata
Homologação: 22/07/2025 19:56
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.913.711/0001-86 *VENCEDOR*	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	R$ 2,00

Marca: JOCAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: JOCAR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MARIA DE LOURDES LEITE, 11	(31) 3212-1101	pedidos@comercialgrossi.com.br

46.161.570/0001-64	OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2,13

Marca: Kaz
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PINCEL PARA QUADRO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

41.658.519/0001-49	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA	R$ 11,63

Marca: Sm
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Conforme solicitado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	RUA TUBIRA, 100	(31) 3351-0773	aquareç@oi.com.br

Item 10: CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM, VOLUME: 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DILUENTE

Preço Estimado: R$ 3,45 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,45 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 3,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM, VOLUME: 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DILUENTE	FRASCO 18 ML

0 72

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 3,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais de expediente através de Registro de Preços para prover as unidades da Fiocruz nos Estados do Ceará, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Rondônia, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **Corretivo líquido** - CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA-SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO,VOLUME 18 ML

CatMat: **290284** - Corretivo Líquido - Material: Base D'Água - Secagem Rápida | Apresentação: Frasco | Volume: 18 ML

Data: 13/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900292025 / UASG:254420
Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Homologação: 12/09/2025 09:22
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: Frasco 18,00 ML
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.658.678/0001-31 *VENCEDOR*	A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	R$ 3,20

Marca: KAZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 789635
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Limeira	R JORNALISTA DOUTOR JULIO MESQUITA, 174	(19) 9978-3528	ac.almeidatec@gmail.com

55.808.167/0001-75 LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA R$ 3,70

Marca: MAXXIM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAXXI
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ITACURUCA, 0	(21)6419-1058	financeiro@infosmarttelecom.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 3,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais de expediente através de Registro de Preços para prover as unidades da Fiocruz nos Estados do Ceará, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Rondônia, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **Corretivo líquido** - CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA-SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO,VOLUME 18 ML

CatMat: **290284** - Corretivo Líquido - Material: Base D'Água - Secagem Rápida | Apresentação: Frasco | Volume: 18 ML

Data: 13/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900292025 / UASG:254420
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Homologação: 12/09/2025 09:22
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Frasco 18,00 ML
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.658.678/0001-31 *VENCEDOR*	A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	R$ 3,20

Marca: KAZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 789635
Descrição: Descrição não informada

0 73

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Limeira	R JORNALISTA DOUTOR JULIO MESQUITA, 174	(19) 9978-3528	ac.almeidatec@gmail.com

55.808.167/0001-75 LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA — R$ 3,80

Marca: MAXXI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAXXI
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ITACURUCA, 0	(21) 6419-1058	financeiro@infosmarttelecom.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais — **R$ 3,24**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.882.936/0001-06
Órgão: conselho de arquitetura e urbanismo do piauí - cau/pi
Objeto: Aquisição de materiais de expediente necessários às atividades operacionais e funcionais do CAU/PI
Descrição: **Corretivo Líquido** - CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA-SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO,APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DILUENTE
CatMat: **314892** - Corretivo Líquido - Material: Base D'Água - Secagem Rápida | Apresentação: Frasco | Aplicação: Papel Comum | Volume: 18 ML | Características Adicionais: Com Diluente

Data: 23/07/2025 12:11
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90037/2025 / UASG: 926679
Lote/Item: /12
Ata: Link Ata
Homologação: 04/08/2025 11:10
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.051.801/0001-14 *VENCEDOR*	L F DA SILVA PRODUTOS E SERVICOS	R$ 2,16

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

59.989.144/0001-65 59.989.144 WELLYSON MONTEIRO DA SILVA UF endereço: AL — R$ 3,24

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

57.723.039/0001-54 57.723.039 POLLIANA MONTEIRO DE SOUSA — R$ 3,25

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.166.656/0001-17	45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO UF endereço: CE	R$ 3,47

Marca: a
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: a
Descrição: Descrição não informada

0 74

Endereço: 55, 100 | **Telefone:** (85) 9238-1686 | **Email:** gubeccgrafica@gmail.com

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 3,58

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5 | **Telefone:** (61) 9570-4155 | **Email:** contato@federaltrading.org

52.967.093/0001-21	COMERCIAL GOBER LTDA	R$ 4,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: JOSUE DI BERNARDI, 185 | **Telefone:** (55) 9683-1903 | **Email:** gobercomercial@gmail.com

Item 11: ESTOJO ESCOLAR TIPO PORTA-LÁPIS DUPLO MATERIAL: LONA 600, COMPRIMENTO: 90 MM, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM ZÍPER

Preço Estimado: R$ 22,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 22,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 22,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESTOJO ESCOLAR TIPO PORTA-LÁPIS DUPLO MATERIAL: LONA 600, COMPRIMENTO: 90 MM, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM ZÍPER	UNIDADE

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 22,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SERRO / 155 - Prefeitura Municipal de Serro - MG
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de papelaria e equipamentos de informática, sob demanda da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Serro/MG
Descrição: **Bolsinha escolar para lápis** - Bolsinha escolar para lápis

Data: 19/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18303271000181-1-000152/2025
Lote/Item: 1/1907578
Ata: N/A
Homologação: 26/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.898.386/0001-10 *VENCEDOR*	DURVALINA ALVES GONCALVES	R$ 22,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Porteirinha	R SAO VICENTE DE PAULO, 159	Douglas Alves Souza	(38) 99999-8754	artpelllicitacoes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 19,80
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.602.045/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA / 202 - MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA/MG
Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, destinados a atender às demandas das secretarias requisitantes.
Descrição: **BOLSINHA ESCOLAR COM DESIGN PRATICO E FUNCIONAL, VOLTADA PARA O USO INFANTIL, IDEAL PARA ARMAZENAR MATERIAIS ESCOLARES DE PEQUENO PORTE, COMO LAPIS, CANETAS, BORRACHAS, ENTRE OUTROS.2. CARACTERISTICAS GERAIS: MODELO: BOLSINHA TIPO NECESSAIRE OU ESTOJO, DE** - BOLSINHA ESCOLAR COM DESIGN PRATICO E FUNCIONAL, VOLTADA PARA O USO INFANTIL, IDEAL PARA ARMAZENAR MATERIAIS ESCOLARES DE PEQUENO PORTE, COMO LAPIS, CANETAS, BORRACHAS, ENTRE OUTROS.2. CARACTERISTICAS GERAIS: MODELO: BOLSINHA TIPO NECESSAIRE OU ESTOJO, DE FECHAMENTO SUPERIOR, PRATICA E COMPACTA. MATERIAL: FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DURAVEL, COMO NYLON, POLIESTER, OU MATERIAL SIMILAR, COM ACABAMENTO DE FACIL LIMPEZA E RESISTENTE AO DESGASTE. COR: DISPONIVEL EM CORES VARIADAS E/OU ESTAMPAS INFANTOJUVENIS, CONFORME A PREFERENCIA OU ESPECIFICACAO DO CLIENTE. FECHAMENTO: ZIPER DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE AO USO CONSTANTE, COM CURSOR METALICO OU PLASTICO DE FACIL MANUSEIO. FORRO INTERNO: FORRO EM MATERIAL RESISTENTE E FACIL DE LIMPAR, GARANTINDO DURABILIDADE E PROTECAO AOS ITENS ARMAZENADOS.3. DIMENSOES (APROXIMADAS): COMPRIMENTO: 20 CM A 25 CM ALTURA: 10 CM A 15 CM LARGURA: 5 CM A 10 CM4. DESIGN E FUNCIONALIDADE: ESPACO INTERNO: CAPACIDADE PARA ARMAZENAR PEQUENOS OBJETOS ESCOLARES, COMO LAPIS, CANETAS, B

Data: 26/05/2025 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18602045000100-1-000034/2025
Lote/Item: 1/5759423
Ata: N/A
Homologação: 13/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.202.176/0001-38 *VENCEDOR*	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	R$ 19,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA EDMAR COLINI FERREIRA, 46	(31) 3453-5525	quik.financeiro@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 22,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 66.232.521/0001-82
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU / 896 - Unidade Única
Objeto: Contratação de empresa que esteja localizada em São João do Manhuaçu ou num raio de até 70 km da sede do Município, para fornecimento de materiais escolares, papelaria e de escritório, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município de São João do Manhuaçu, conforme especificações e condições constantes no edital, no termo de referência, e demais anexos.
Descrição: **BOLSINHA PARA COLOCAR MATERIAL ESCOLAR PEQUENA .MATERIAL MAIS GROSSO (ESTOJO ESCOLAR TIPO BAÚ). AZUL MARINHO COM BRANCO ,COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA ,UM DE CADA LADO.** - BOLSINHA PARA COLOCAR MATERIAL ESCOLAR PEQUENA .MATERIAL MAIS GROSSO (ESTOJO ESCOLAR TIPO BAÚ). AZUL MARINHO COM BRANCO ,COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA ,UM DE CADA LADO.

Data: 20/05/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 66232521000182-1-000055/2025
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 21/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.300
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.955.733/0001-34 *VENCEDOR*	ATACADO LIMPEL MG LTDA	R$ 22,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

0 76

Item 12: GIZ CERA MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, 12 CORES, TAMANHO: MÉDIO, ESPESSURA: FINA

Preço Estimado: R$ 10,48 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10,48 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 10,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GIZ CERA MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, 12 CORES, TAMANHO: MÉDIO, ESPESSURA: FINA	CAIXA 12 UN

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 8,85**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 94.707.627/0001-20
Órgão: PM DE MORRO REUTER
Objeto: Registro de preços visando à aquisição de materiais de expediente
Descrição: **Giz de cera, caixa com 12 cores, tipo jumbo, atóxico 1ª qualidade** - Giz de cera, caixa com 12 cores, tipo jumbo, atóxico 1ª qualidade

Data: 05/06/2025 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial
SRP: SIM
Identificação: 77700-14-2025-PCP
Lote/Item: 1/65
Ata: Link Ata
Homologação: 12/06/2025 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 17
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.992.564/0001-65 *VENCEDOR*	HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	R$ 8,85

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Nova Prata	RUA ATILIO SCHMITT SOBRINHO, 149	Dinara	(54) 99607-1623	helpfix@helpfix.com.br

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 12,10**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO
ESP-PRÓ-REITORIA INCLUSÃO PERTENCIMENTO-USP

Objeto: Aquisição e materiais pedagógicos para as Creches/Pré - escolas da PRIP/USP

Descrição: **Giz Cera** - GIZ CERA, MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO , COR: VARIADAS

CatMat: **432310** - Giz Cera - Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico | Cor: Variadas

Data: 27/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:910172025 / UASG:102128
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Homologação: 23/09/2025 08:33
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 98
Unidade: Caixa 12,00 UN
UF: SP

0 77

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.002.661/0001-80	BARBARA GUIMARAES TOSTA 37282168873 *VENCEDOR*	R$ 12,00

Marca: GIOTTO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONF. EDITAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Orlândia	R QUATRO, 491	(16) 3826-7080	livrariadogilberto@hotmail.com

11.901.975/0001-07	SLIM SUPRIMENTOS LTDA	R$ 12,10

Marca: GIOTTO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GIOTTO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA FONTOURA XAVIER, 586	(19) 3471-6750	iramslim@terra.com

44.658.678/0001-31	A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	R$ 12,50

Marca: GIOTTO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CX 12 UNI
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Limeira	R JORNALISTA DOUTOR JULIO MESQUITA, 174	(19) 9978-3528	ac.almeidatec@gmail.com

64.564.784/0001-63	ICOMACON COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R$ 18,32

Marca: Gioto
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cod. 1406
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

57.513.151/0001-60	R&D COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 18,32

Marca: JANDAIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GIZ
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 10,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.899.526/0001-82

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Administração

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Descrição: **Giz cera** - GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS

CatMat: **432310** - Giz Cera - Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico | Cor: Variadas

Data: 08/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900502025 / UASG:153163
Lote/Item: /33
Ata: Link Ata
Homologação: 23/06/2025 09:44
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Caixa 12,00 UN
UF: SC

0 78

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.584.842/0002-38	BIANCA RICACHESKI RAUBER *VENCEDOR*	R$ 9,95

Marca: gioto
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: gioto
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Itapema	RUA 228, 185	(51) 3336-6884

28.485.774/0001-79	ARAUJO LICITACOES LTDA	R$ 10,00

Marca: famix/tris
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cores
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	RUA SUSSUMU OHARA, 88	ALBERTO	(43) 99921-0473	albertofernandesaraujo@gmail.com

47.208.666/0001-01	LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 14,00

Marca: Tris
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Tons De Pele
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R SANTA CRUZ, 58	ALESSANDRA/TULIO	(34) 99927-8347	licitecdistribuidora@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 10,95**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 63.025.530/0001-04

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO
ESP-MUSEU PAULISTA - USP

Objeto: Material de Escritório

Descrição: **Giz Cera** - GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHOMÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REGULAGEM

CatMat: **432381** - Giz Cera - Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico | Cor: Variadas | Tamanho: Médio | Características Adicionais: Com Regulagem

Data: 28/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900022025 / UASG:102127
Lote/Item: /16
Ata: Link Ata
Homologação: 14/05/2025 08:59
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Caixa 12,00 UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.658.678/0001-31	A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	R$ 10,00

VENCEDOR

Marca: KAZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 715246
Descrição: Descrição não informada

0 79

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Limeira	R JORNALISTA DOUTOR JULIO MESQUITA, 174	(19) 9978-3528	ac.almeidatec@gmail.com

54.198.140/0001-45 M.E.B.DSTRIBUIDORA LTDA — R$ 11,89

Marca: ALCALEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 12 CORES
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 13: LÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, COR: DIVERSAS, FORMATO: CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES

Preço Estimado: R$ 11,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 11,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 11,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, COR: DIVERSAS, FORMATO: CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	CAIXA 12 UN

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 3,67
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, PARCELADA, E SOB DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO E SUAS SECRETARIAS.
Descrição: **LAPIS COR GDE 12 UNID** - LAPIS COR GDE 12 UNID

Data: 25/08/2025 10:23
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 415975
Lote/Item: 1/95
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.640
Unidade: CX
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.577.427/0001-38	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 2,78

Marca: BAZE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BAZE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	São Sebastião do Caí	RODOVIA RS 452, 133	Nathan	(51) 3637-2091	atasecontratos@passarelafeliz.com.br

56.225.640/0001-54 J W S DA SILVA MERCADINHO — R$ 3,67

VENCEDOR

Marca: FABER CASTEL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FABER CASTEL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.184.627/0001-92	M D SOARES	R$ 4,49

Marca: LEO E LEO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

0 80

02.488.226/0001-09 ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA — R$ 4,50

Marca: LEO E LEO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LEO E LEO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	AVENIDA JOAO ANTONIO LEITAO, 4199	(86) 9414-5891	asadistribuidoralicitacoes@gmail.com

27.697.359/0001-16 A AMORIM BARBOSA LTDA — R$ 4,61

Marca: BIC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CX
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

32.765.622/0001-05 ALIANCA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI — R$ 4,65

Marca: LEO E LEO/GRUPO LEONORA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GDE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	AV UNIAO, 2981	(86) 3211-1733	valdecirsampaio@hotmail.com

73.852.873/0002-87 C J FREITAS DE SAMPAIO LTDA — R$ 4,66

Marca: FUTURO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 12 UNIDADE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	RUA SAO JOAO, 967	(86) 3302-4133	instecon@gmail.com

53.571.459/0001-01 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 4,66

Marca: LEONORA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LAPIS COR GDE 12 UNID
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
BR 423, SN	(81) 9746-5059	elloelladistribuidora@hotmail.com

41.250.142/0001-94 COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA — R$ 4,66

Marca: BRW
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LAPIS COR GDE 12
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Quiterianópolis	R PADRE MOACIR, 39	VIEIRA	(88) 9697-6838	vieiracostacomercio@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais — **R$ 11,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO
ESP-PRÓ-REITORIA INCLUSÃO PERTENCIMENTO-USP

Objeto: Aquisição e materiais pedagógicos para as Creches/Pré - escolas da PRIP/USP

Descrição: **Lápis De Cor** - LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA , COR: DIVERSAS , FORMATO: TRIANGULAR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL

CatMat: **432301** - Lápis De Cor - Material: Madeira | Cor: Diversas | Formato: Triangular | Características Adicionais: Certificação Ambiental

Data: 27/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:910172025 / UASG:102128
Lote/Item: /84
Ata: Link Ata
Homologação: 23/09/2025 08:33
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 110
Unidade: Caixa 12,00 UN
UF: SP

0 81

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.002.661/0001-80 *VENCEDOR*	BARBARA GUIMARAES TOSTA 37282168873	R$ 10,00

Marca: COLORARE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONF. EDITAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Orlândia	R QUATRO, 491	(16) 3826-7080	livrariadogilberto@hotmail.com

11.901.975/0001-07	SLIM SUPRIMENTOS LTDA	R$ 11,00

Marca: LYKE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LYKE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA FONTOURA XAVIER, 586	(19) 3471-6750	iramslim@terra.com

44.658.678/0001-31	A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	R$ 20,00

Marca: BIC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 130522
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Limeira	R JORNALISTA DOUTOR JULIO MESQUITA, 174	(19) 9978-3528	ac.almeidatec@gmail.com

57.513.151/0001-60	R&D COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 23,80

Marca: LEO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Lápis De Cor
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 10,95**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais de expediente através de Registro de Preços para prover as unidades da Fiocruz nos Estados do Ceará, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Rondônia, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **Lápis De Cor** - LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISTAMANHO GRANDE COM 12 CORES

CatMat: **263333** - Lápis De Cor - Material: Madeira | Cor: Diversas | Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores

Data: 13/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900292025 / UASG:254420
Lote/Item: /23
Ata: Link Ata
Homologação: 12/09/2025 09:22
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Caixa 12,00 UN
UF: RJ

0 82

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.658.678/0001-31 *VENCEDOR*	A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	R$ 9,00

Marca: KAZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 760062
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Limeira	R JORNALISTA DOUTOR JULIO MESQUITA, 174	(19) 9978-3528	ac.almeidatec@gmail.com

33.622.151/0001-30	33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA	R$ 10,95

Marca: bazze
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 12CORES
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

55.808.167/0001-75	LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA	R$ 12,00

Marca: FUTURO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FUTURO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ITACURUCA, 0	(21) 6419-1058	financeiro@infosmarttelecom.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 11,24**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais escolares e de escritório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Descrição: **Lápis de cor** - LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, FORMATO TRIANGULAR,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL

CatMat: **432301** - Lápis De Cor - Material: Madeira | Cor: Diversas | Formato: Triangular | Características Adicionais: Certificação Ambiental

Data: 06/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900322025 / UASG:984165
Lote/Item: /127
Ata: Link Ata
Homologação: 08/09/2025 09:54
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 800
Unidade: Caixa 12,00 UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

54.913.711/0001-86 COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA — R$ 10,00

VENCEDOR

Marca: FUTURO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FUTURO
Descrição: Descrição não informada

0 83

Endereço:	Telefone:	Email:
MARIA DE LOURDES LEITE, 11	(31) 3212-1101	pedidos@comercialgrossi.com.br

52.094.857/0001-11 R & R NEGOCIOS E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA — R$ 11,24

Marca: conforme TR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: conforme TR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

57.707.826/0001-02 PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 11,25

Marca: brw/gatte
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: brw/gatte
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

06.036.417/0001-90 CONDOR-PAPELARIA, LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA — R$ 14,00

Marca: BIC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BIC
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	RUA ALBERTINA COUTINHO REZENDE, 219	(35) 3423-0292/ (35) 3423-8631	orglabor@veloxmail.com.br

35.638.331/0001-36 BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA — R$ 17,40

Marca: COLORARE/COLORARE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: JUMBO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Taubaté	RUA DOUTOR FLAVIO BELLEGARDE NUNES, 75	Rivaldo	(12) 3432-6006	orcamento@orladistribuidora.com.br

13.331.317/0001-52 ANA VALERIA TONELOTTO — R$ 22,54

Marca: ACRILEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ACRILEX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pedreira	RUA ANGELINA FERRI MARCHIORI, 60	Licitações	(19) 3893-1580	delta.papeis@uol.com.br

41.658.519/0001-49 CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA — R$ 23,29

Marca: sm
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: conforme solicitado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	RUA TUBIRA, 100	(31) 3351-0773	aquareç@oi.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.043.196/0001-56	56.043.196 ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA	R$ 23,40

Marca: Lápis de cor
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Lápis de cor
Descrição: Descrição não informada

0 84

Endereço:	Telefone:	Email:
SAPOPEMA, 423	(69) 9284-6872	mauropassos257@gmail.com

48.501.228/0001-91	ISABEL FERREIRA DIAS DE MATOS 10465144667	R$ 23,40

Marca: leo e leo
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: lapis de cor
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
CLOTILDES SOARES DE FREITAS, 270	(38) 9974-2135	contato@hpgcontabilidade.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 12,39**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais escolares e de escritório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Descrição: **Lápis de cor** - LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 3,70 MM, COR DIVERSAS, FORMATOSEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL
CatMat: **368747** - Lápis De Cor - Material: Madeira | Diâmetro Carga: 3,70 MM | Cor: Diversas | Formato: Sextavado | Caracteristicas Adicionais: Lápis De Cor Aquarelável

Data: 06/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900322025 / UASG:984165
Lote/Item: /126
Ata: Link Ata
Homologação: 08/09/2025 09:54
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 650
Unidade: Caixa 12,00 UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.256.678/0001-21 *VENCEDOR*	55.256.678 JESSICA DA SILVA MACHADO	R$ 12,38

Marca: tris
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 12 cores
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

13.331.317/0001-52	ANA VALERIA TONELOTTO				R$ 12,39

Marca: ACRILEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ACRILEX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pedreira	RUA ANGELINA FERRI MARCHIORI, 60	Licitações	(19) 3893-1580	delta.papeis@uol.com.br

36.933.736/0001-60	N & C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA.				R$ 12,49

Marca: MASTERPRINT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Ref.: MP 711
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	São José da Lapa	R FRANCISCO DE PAULA COSTA, 117	Danilo / Henrique	(31) 9879-5203	nc.vendasmg@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

54.913.711/0001-86 COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA — R$ 12,50

Marca: LEO E LEO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LEO E LEO
Descrição: Descrição não informada

0 85

Endereço:	Telefone:	Email:
MARIA DE LOURDES LEITE, 11	(31) 3212-1101	pedidos@comercialgrossi.com.br

35.638.331/0001-36 BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA — R$ 16,68

Marca: ACRILEX/ACRILEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LAPIS DE COR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Taubaté	RUA DOUTOR FLAVIO BELLEGARDE NUNES, 75	Rivaldo	(12) 3432-6006	orcamento@orladistribuidora.com.br

01.424.128/0001-45 LUIZ TADEO DAMASCHI — R$ 18,00

Marca: LEO E LEO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAIXA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Lavras	RUA JOVINO TRISTAO, 11	Luiz	(38) 2101-7265	tnutri2@gmail.com

41.658.519/0001-49 CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA — R$ 20,60

Marca: sm
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: conforme solicitado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	RUA TUBIRA, 100	(31) 3351-0773	aquareç@oi.com.br

32.089.816/0001-20 ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI — R$ 20,62

Marca: FABER-CASTELL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FABER-CASTELL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	São Gonçalo do Sapucaí	AVENIDA IBRAHIM DE CARVALHO, 889	(35) 3241-1592	ebm@ebmcontabil.com.br

06.036.417/0001-90 CONDOR-PAPELARIA, LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA — R$ 20,62

Marca: LEOLEO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LEOLEO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	RUA ALBERTINA COUTINHO REZENDE, 219	(35) 3423-0292/ (35) 3423-8631	orglabor@veloxmail.com.br

48.501.228/0001-91 ISABEL FERREIRA DIAS DE MATOS 10465144667 — R$ 20,62

Marca: leo e leo
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: lapis de cor
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
CLOTILDES SOARES DE FREITAS, 270	(38) 9974-2135	contato@hpgcontabilidade.com

52.094.857/0001-11 R & R NEGOCIOS E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA — R$ 20,62

Marca: conforme TR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: conforme TR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 14: LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE

Preço Estimado: R$ 1,19 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,19 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1,19

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE	UNIDADE

0 86

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1,10**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Fundação Alexandre de Gusmão

Objeto: Aquisição de material de escritório, material de consumo, itens diversos

Descrição: **Lápis Preto material corpo: madeira, diâmetro carga: 2, dureza carga: hb, formato corpo: sextavado, características adicionais: com borracha apagadora, material carga: grafite -** material corpo: madeira, diâmetro carga: 2, dureza carga: hb, formato corpo: sextavado, características adicionais: com borracha apagadora, material carga: grafite

Data: 08/09/2025 16:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 28/2025 / UASG: 244001
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Homologação: 01/10/2025 14:47
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.735.649/0001-11 *VENCEDOR*	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 0,97

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 7, 611	TERSON	(62) 3235-8276	distribuidorarafapaper@hotmail.com

62.150.129/0001-33 62.150.129 RODRIGO ROSA BORGES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF — R$ 1,10

Marca: TR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

56.043.196/0001-56 56.043.196 ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA — R$ 1,20

Marca: lapis
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: lapis
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SAPOPEMA, 423	(69) 9284-6872	mauropassos257@gmail.com

44.651.864/0001-49 A&R EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: DF — R$ 1,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.560.155/0001-01	54.560.155 LUCAS BATISTA MIRANDA UF endereço: DF	R$ 1,50

Marca: Genérico
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Genérico
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

0 87

51.443.332/0001-81	ALIANCA DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EM GERAIS	R$ 1,54

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

23.230.795/0001-20	VS - VIEIRA & SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	R$ 1,54

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QR 402 CONJUNTO I, S/N	(61) 4103-3786	licitavisan@gmail.com

59.285.191/0001-28	59.285.191 MYBSA DUTRA PEREIRA MEDEIROS UF endereço: DF	R$ 16,96

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1,27**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre

Objeto: Aquisição de MATERIAIS IMPRESSOS, como folders, revistas, panfletos, livretos, cartazes, blocos, planners personalizados, cartões postais, bandeiras de mesa, crachás/credenciais de evento, certificados, banners, faixas, convites, canetas, botons/pins, camisetas, coletes, pulseiras para controle de acesso, ecobags, adesivos, cartões de visita, placas, adesivos, lápis personalizados e correlatos, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Descrição: **Lápis preto** - LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE

CatMat: **272347** - Lápis Preto - Material Corpo: Madeira | Diâmetro Carga: 2 MM | Dureza Carga: Hb | Características Adicionais: Com Borracha Apagadora | Material Carga: Grafite

Data: 26/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900072025 / UASG:154032
Lote/Item: /68
Ata: Link Ata
Homologação: 09/09/2025 11:36
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.064.186/0001-64 *VENCEDOR*	WAGNER MARQUES DE OLIVEIRA 27647033840	R$ 1,25

Marca: IMPORTADO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LAPIS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Bauru	RUA BERNARDINO DE CAMPOS QUADRA, 32-67	WAGNER MARQUES DE OLIVEIRA 27647033840	(14) 3222-7679	adplay2019@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.358.183/0001-03	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	R$ 1,27

Marca: PROPRIA / DSP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 001/002
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

0 88

51.930.867/0001-87	51.930.867 JOEL FELIPE MADRIL BARBOSA	R$ 1,30

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

40.997.613/0001-60	GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 1,50

Marca: sm
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: sm
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Goiânia	AVENIDA 136, 960	(62) 3200-0000

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1,60**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.578.070/0001-94
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR
Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Permanentes para o período estimado de 12 (doze) meses.
Descrição: **Lápis Preto** - LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL , DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 2B , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BORRACHA APAGADORA
CatMat: **428532** - Lápis Preto - Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável | Diâmetro Carga: 2 MM | Dureza Carga: 2b | Características Adicionais: Com Borracha Apagadora

Data: 30/07/2025 13:40
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90007/2025 / UASG: 931438
Lote/Item: /16
Ata: Link Ata
Homologação: 18/08/2025 14:16
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 48
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.134.863/0001-15	LETICIA DE ANDRADE FERREIRA 10058693912 *VENCEDOR*	R$ 1,59

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Ascurra	R ADERBAL RAMOS DA SILVA, 1444	(47) 8911-6922	leticiaafh11@gmail.com

20.992.564/0001-65	HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	R$ 1,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Nova Prata	RUA ATILIO SCHMITT SOBRINHO, 149	Dinara	(54) 99607-1623	helpfix@helpfix.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.023.314/0001-76	VICTOR HUGO XAVIER DA SILVA LTDA	R$ 1,71

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

0 89

59.356.988/0001-79	59.356.988 JULIANA CHAVES GOMES UF endereço: PR	R$ 170,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 0,78**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.377.800/0001-27
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ESP-DEPTO. POL.JUDICIARIA SP.INTER-DEINTER 8
Objeto: Aquisição de Material de Consumo
Descrição: **Lápis Preto** - Lápis Preto Material Corpo: Madeira Natural De Reflorestamento, Dureza Carga: 2hb, Características Adicionais: Personalizado

Data: 21/07/2025 14:42
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90011/2025 / UASG: 180339
Lote/Item: /29
Ata: Link Ata
Homologação: 30/07/2025 15:41
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.170.675/0001-04 *VENCEDOR*	57.170.675 EVANDRO SOUSA SANTOS UF endereço: SP	R$ 0,77

Marca: lapis
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: preto
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

61.748.902/0001-03	61.748.902 RAFAELLA ARRUDA PONTES UF endereço: RJ	R$ 0,78

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

59.989.144/0001-65	59.989.144 WELLYSON MONTEIRO DA SILVA UF endereço: AL	R$ 0,85

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.760.966/0001-92	ELIANY REGINA FRALLONARDO 12606726810	R$ 0,85

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

0 90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JOAO PEREIRA PORTO, 469	LUIS	(11) 3991-1378	elianyregina@hotmail.com

55.593.835/0001-94	55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO	R$ 1,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA PEDRO CLEMENTE FERNANDES, 869	(11) 4693-3797	comercialnataliasiqueira@gmail.com

Item 15: MASSA MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO: 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES: 12 UN, COR: SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE: 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXI

Preço Estimado: R$ 28,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 28,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 28,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MASSA MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO: 12 BA STÕES, QUANTIDADE CORES: 12 UN, COR: SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE: 4 A NOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA	UNIDADE

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 28,99**
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 55.354.302/0001-50
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Objeto: Aquisição de Material de expediente/escritório e escolar, destinado aos Setores de Educação e Administração Geral.
Descrição: **Massa para biscuit. Massa pronta para modelagem em biscuit. Cor: Amarela. Textura macia. Possui cores vivas, tem baixa retração, não mancha, não racha, não é tóxica e não é comestível. Composição: Resina de PVA, carga vegetal, aditivos, conservantes e pig -** Massa para biscuit. Massa pronta para modelagem em biscuit. Cor: Amarela. Textura macia. Possui cores vivas, tem baixa retração, não mancha, não racha, não é tóxica e não é comestível. Composição: Resina de PVA, carga vegetal, aditivos, conservantes e pigmentos. Embalagem com 1Kg.

Data: 19/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 62275-PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA-412025-72025
Lote/Item: 306/1
Ata: Link Ata
Homologação: 02/06/2025 08:04
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.234.029/0001-54 *VENCEDOR*	SIMONE KACIANO DE ARAUJO	R$ 28,99

Marca: POLYCOL
Fabricante: POLYCOL
Modelo: POLYCOL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Candói	AV JOSE ANTUNES FABRICIO, 2458	(42) 3638-2047/ (42) 3638-1175	melaniaaviamentos@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 22,83**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.214.258/0001-77

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Gradual E Parcelada De Brinquedos E Jogos De Cunho Didático Para Atender À Demanda Das Diversas Secretarias Deste Município. Conforme Termo De Referência E Especificações.

Descrição: **Massa modelar** - MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AMIDO , COR: VARIADA

CatMat: **432836** - Massa Modelar - Composição Básica: Amido | Cor: Variada

Data: 26/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900592025 / UASG:982179

Lote/Item: /73

Ata: Link Ata

Homologação: 16/07/2025 18:24

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 70

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 22,83

VENCEDOR

Marca: ACRILEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASSINHA AROMÁTICA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
BR 423, SN	(81) 9746-5059	elloelladistribuidora@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 28,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.206.457/0001-19

Órgão: PEFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PR

Objeto: Aquisição de materiais escolares e de expediente para as escolas e centros municipais de educação infantil, conforme solicitação da secretaria municipal de educação e cultura, por meio do sistema de registro de preços.

Descrição: **Massa modelar** - Massa Modelar Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio, Apresentação: 6 Potes, Quantidade Cores: 6UN, Cor: Sortida, Características Opcionais: Sem Moldes, Prazo Validade: 4ANOS, Características Adicionais: Atóxica

Data: 14/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900112025 / UASG:987971

Lote/Item: /121

Ata: Link Ata

Homologação: 30/04/2025 13:42

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.600

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.607.722/0001-62	A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 24,00

VENCEDOR

Marca: make
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: make
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Espigão Alto do Iguaçu	RUA BELEM, 165	(46) 9904-1297	papelariaespigaoalto@hotmail.com

47.618.777/0001-88	BELLABELOKA COMERCIO DE BRINQUEDOS E VARIEDADES LTDA	R$ 28,00

Marca: CANSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASSA MODELAR CX 6 POTES
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.730.450/0001-17	DAMAZIO LICITACOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 37,05

Marca: radex
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 6 cores
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

0 92

11.737.128/0001-59	ÖLF MODAS E VESTUÁRIO L TDA.	R$ 49,00

Marca: Leonora
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Leonora
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 16: PINCEL ARTE PLÁSTICA MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 12, FORMATO: CHATO

Preço Estimado: R$ 7,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 7,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PINCEL ARTE PLÁSTICA MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 12, FORMATO: CHATO	UNIDADE

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 4,16**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.784.782/0001-50
Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO / 158335 - INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SãO VICENTE
Objeto: Materiais de consumo.
Descrição: **Pincel Arte Plástica material cerdas: orelha de boi, tipo cabo: longo, tamanho: 12, formato: chato** - Pincel Arte Plástica material cerdas: orelha de boi, tipo cabo: longo, tamanho: 12, formato: chato

Data: 20/08/2025 10:18
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10784782000150-1-000317/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 19/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.459.768/0001-30 *VENCEDOR*	V CONCEICAO SILVA & CIA LTDA	R$ 4,16

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO, 830	(65) 3319-6570	fiscal@realmat.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 9,50**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.994.916/0001-19

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRES RANCHOS / 6 - FUNDO MUN DE ASSIT SOCIAL FMAS

Objeto: Aquisição de materiais de Papelaria

Descrição: **Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Orelha De Boi , Tipo Cabo: Longo , Tamanho: 12 , Formato: Chato** - Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Orelha De Boi , Tipo Cabo: Longo , Tamanho: 12 , Formato: Chato

Data: 15/04/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 14994916000119-1-000011/2025

Lote/Item: 1/46

Ata: N/A

Homologação: 15/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.562.240/0001-78 *VENCEDOR*	ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R$ 9,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Catalão	AVENIDA FARID MIGUEL SAFATLE, 619

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 7,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.509.968/0001-48

Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para as atividades de restauro e preservação de documentos históricos a serem desenvolvidas no Laboratório de Conservação e Restauração de Documentos

Descrição: **Pincel Arte Plástica formato: chato, material cerdas: orelha de boi, tamanho: 12, tipo cabo: longo** - Pincel Arte Plástica formato: chato, material cerdas: orelha de boi, tamanho: 12, tipo cabo: longo

Data: 17/10/2024 13:58

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 00509968000148-1-003483/2024

Lote/Item: 1/34

Ata: N/A

Homologação: 16/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.150.275/0001-98 *VENCEDOR*	LED ENCADERNADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 7,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Sorocaba	AVENIDA DR AFONSO VERGUEIRO, 2.204	(15) 3329-5945	contato@ledencadernadora.com.br

Item 17: RÉGUA COMUM MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL, COR: INCOLOR, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE

Preço Estimado: R$ 2,60 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,60 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 2,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	RÉGUA COMUM MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL, COR: INCOLOR, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	UNIDADE

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1,60**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

0 94

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS/RN

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, em grupos, para fornecimento de material de higiene, limpeza e expediente, de modo atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

Descrição: **Régua Escritório** - RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL POLIESTIRENO, COMPRIMENTO 30 CM, TRANSMITÂNCIATRANSPARENTE

CatMat: **316227** - Régua Escritório - Material: Poliestireno | Comprimento: 30 CM | Transmitância: Transparente

Data: 04/09/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900052025 / UASG:928196
Lote/Item: /71
Ata: Link Ata
Homologação: 18/09/2025 11:09
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.571.459/0001-01 *VENCEDOR*	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1,09

Marca: MAXCRIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RÉGUA 30CM
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
BR 423, SN	(81) 9746-5059	elloelladistribuidora@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.800.611/0001-14	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R$ 1,60

Marca: WALLEU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: WALLEU
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA GENERAL OLIVEIRA GALVAO, 1045	(84) 3206-0234	escolaescritorio@escolaescritorio.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.292.106/0001-22	BML COMERCIAL LTDA	R$ 3,00

Marca: waleu
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: waleu
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA VISCONDE DE OURO PRETO, 71	Maria	(81) 3441-0330	bmlcomercial@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3,50**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRA

Objeto: Aquisiçao de Material de expediente

Descrição: **Régua Escritório** - RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: ACRÍLICO , COMPRIMENTO: 50 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO , TIPO MATERIAL: RÍGIDO , COR: CRISTAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA 30MM

CatMat: **428937** - Régua Escritório - Material: Acrílico | Comprimento: 50 CM | Graduação: Centímetro/Milímetro | Tipo Material: Rígido | Cor: Cristal | Características Adicionais: Largura 30mm

Data: 18/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900092025 / UASG:927417

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Homologação: 08/09/2025 11:35

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: RN

0 95

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.653.918/0001-00	COMERCIAL J A LTDA	R$ 3,40

VENCEDOR

Marca: WALLEU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: WALLEU
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AVENIDA ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR, 504	(84) 3223-2505	ja-comercial@hotmail.com

23.984.553/0001-21	C B L NETO	R$ 3,50

Marca: MAOED
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 2025
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

09.004.901/0001-26	SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 3,90

Marca: MAXCRIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 50 CM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Campina Grande	R MARIA VIEIRA CESAR, 217	Eduardo	(83) 3343-7229	suprimais@gmail.com

43.392.983/0001-61	UNICA SANEANTES LTDA	R$ 4,13

Marca: NEWLINE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NEWLINE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	R FREI CANECA, 11	(81) 9165-6871	rh.empreendimentos@outlook.com

00.800.611/0001-14	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R$ 5,29

Marca: WALLEU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: WALLEU
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA GENERAL OLIVEIRA GALVAO, 1045	(84) 3206-0234	escolaescritorio@escolaescritorio.com.br

01.973.806/0001-29	LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA	R$ 5,30

Marca: MAXCRIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAXCRIL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Mossoró	RUA CORONEL GURGEL, 55	(84) 3316-1818	contabil@livrariaindependenciam.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

59.102.504/0001-65 59.102.504 INACIA FERNANDA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA — R$ 5,56

Marca: WALLEU/MAXICRILL/LEONORA OU SIMILAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DO FABRICANTE
Descrição: Descrição não informada

0 96

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA JOSE PAULINO, 191	(83) 9390-4743	fernandacontabeis402@gmail.com

24.208.480/0001-49 ELIAS AVELINO DOS SANTOS — R$ 6,40

Marca: MAXCRIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAXCRIL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AVENIDA REMADOR CLODOALDO BAKKER, 1314	LEONARDO	(84) 3212-1646	contato@livrariaconfianca.com.br

53.571.459/0001-01 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 7,60

Marca: MAXCRIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: REGUA ACRILICO 50CM
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
BR 423, SN	(81) 9746-5059	elloelladistribuidora@hotmail.com

61.641.901/0001-57 61.641.901 MARIA ELITA DE ARAUJO NETA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RN — R$ 9,90

Marca: walleu
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: REGUA N LINE 50CM CR 1P (200) 10270032
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

57.848.279/0001-85 57.848.279 VANESSA NASCIMENTO DE BRITO UF endereço: AL — R$ 15,00

Marca: DESETEC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CRISTAL 50CM
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

24.154.843/0001-00 MARCIELI A PIANOVSKI SOLUCOES INTEGRADAS — R$ 16,00

Marca: acrimet
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: acrimet
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

40.997.613/0001-60 GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA — R$ 50,00

Marca: SM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Goiânia	AVENIDA 136, 960	(62) 3200-0000

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais — **R$ 3,10**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRA

Objeto: Aquisiçao de Material de expediente

Descrição: **Régua Escritório** - RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: ACRÍLICO , COMPRIMENTO: 40 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO , TIPO MATERIAL: RÍGIDO , COR: CRISTAL

CatMat: **446935** - Régua Escritório - Material: Acrílico | Comprimento: 40 CM | Graduação: Centímetro/Milímetro | Tipo Material: Rígido | Cor: Cristal

Data: 18/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900092025 / UASG:927417

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Homologação: 08/09/2025 11:35

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.653.918/0001-00	COMERCIAL J A LTDA *VENCEDOR*	R$ 1,70

Marca: WALLEU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: WALLEU
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AVENIDA ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR, 504	(84) 3223-2505	ja-comercial@hotmail.com

09.004.901/0001-26	SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 3,10

Marca: MAXCRIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 40 CM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Campina Grande	R MARIA VIEIRA CESAR, 217	Eduardo	(83) 3343-7229	suprimais@gmail.com

23.984.553/0001-21	C B L NETO	R$ 3,20

Marca: MAPED
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 2025
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

01.973.806/0001-29	LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA	R$ 3,70

Marca: MAXCRIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAXCRIL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Mossoró	RUA CORONEL GURGEL, 55	(84) 3316-1818	contabil@livrariaindependenciarn.com.br

43.392.983/0001-61	UNICA SANEANTES LTDA	R$ 4,13

Marca: NEWLINE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NEWLINE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	R FREI CANECA, 11	(81) 9165-6871	rh.empreendimentos@outlook.com

59.102.504/0001-65	59.102.504 INACIA FERNANDA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	R$ 4,70

Marca: WALLEU/MAXICRILL/LEONORA OU SIMILAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DO FABRICANTE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA JOSE PAULINO, 191	(83) 9390-4743	fernandacontabeis402@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

53.571.459/0001-01 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 4,90

Marca: MAXCRIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: REGUA ACRILICO 40CM
Descrição: Descrição não informada

0 98

Endereço:	Telefone:	Email:
BR 423, SN	(81) 9746-5[illegible]	elloelladistribuidora@hotmail.com

24.208.480/0001-49 ELIAS AVELINO DOS SANTOS — R$ 5,40

Marca: MAXCRIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAXCRIL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AVENIDA REMADOR CLODOALDO BAKKER, 1314	LEONARDO	(84) 3212-1646	contato@livrariaconfianca.com.br

00.800.611/0001-14 ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA — R$ 6,00

Marca: WALLEU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: WALLEU
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA GENERAL OLIVEIRA GALVAO, 1045	(84) 3206-0234	escolaescritorio@escolaescritorio.com.br

24.154.843/0001-00 MARCIELI A PIANOVSKI SOLUCOES INTEGRADAS — R$ 12,80

Marca: acrimet
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: acrimet
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

57.848.279/0001-85 57.848.279 VANESSA NASCIMENTO DE BRITO UF endereço: AL — R$ 35,00

Marca: DESETEC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 40CM CRISTAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

40.997.613/0001-60 GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA — R$ 50,00

Marca: SM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Goiânia	AVENIDA 136, 960	(62) 3200-0000

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais — **R$ 2,10**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Objeto: Fornecimentos de materiais para oficinas na área de artesanato e culinária, atendendo a demanda da Secretaria da Mulher de Pernambuco.

Descrição: **Régua Comum** - RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL , COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO E POLEGADA , COR: TRANSPARENTE

CatMat: **243189** - Régua Comum - Material: Plástico Cristal | Comprimento: 30 CM | Graduação: Centímetro E Polegada | Cor: Transparente

Data: 13/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:904322025 / UASG:926150

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Homologação: 15/09/2025 08:31

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 750

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.618.192/0001-37 *VENCEDOR*	CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO	R$ 2,08

Marca: WALEU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 30CM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	TRAVESSA DO ARSENAL DE GUERRA, 135	(81) 9973-2301	t.cartaxo@hotmail.com

49.228.512/0001-07 49.228.512 VITOR MANOEL DEBOSAN AMORIM — R$ 2,10

Marca: WLU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: transparente
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

24.910.222/0001-00 24.910.222 ROSILANDE PEREIRA BARBOSA — R$ 2,44

Marca: de acordo com o edital
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: de acordo com o edital
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.366.302/0001-77 ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 2,50

Marca: go office
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Régua Comum Material: Plástico Cristal, Compriment
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DOUTOR HUMBERTO DE QUEIROZ MATOSO, 541	(00) 1111-1111	ecmtardellidistribuidoraltda@email.com

11.886.646/0001-34 IMAGEM.COM PRODUTOS E SERVICOS LTDA — R$ 2,50

Marca: Nacional
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA ANTONIO TORRES GALVAO, 221	(81) 9612-5977	imagem.compe@hotmail.com

70.066.840/0001-32 VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA — R$ 2,70

Marca: DELLO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DELLO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, 1060	Jean Sena	(81) 3444-7035	vendas1@valorsuprimentos.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R$ 2,77

Marca: Régua Comum Material: Plástico Cristal, Comprimento
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Régua Comum Material: Plástico Cristal, Comprimento
Descrição: Descrição não informada

0 100

Endereço:
,

Item 18: TINTA GUACHE COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA / ÁGUA / PIGMENTO / CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA

Preço Estimado: R$ 5,98 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,98 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 5,98

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TINTA GUACHE COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA / ÁGUA / PIGMENTO / CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	CAIXA 6 UN

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 4,25**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - PMLI

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Lagoa de Itaenga – PE

Descrição: **Tinta Guache** - TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE , COR: DIVERSAS , APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA

CatMat: **607301** - Tinta Guache - Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante | Cor: Diversas | Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina

Data: 29/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900052025 / UASG:982469
Lote/Item: /94
Ata: Link Ata
Homologação: 12/09/2025 13:25
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 535
Unidade: Caixa 6,00 UN
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.519.142/0001-30	D.V. DISTRIBUICAO LTDA *VENCEDOR*	R$ 4,24

Marca: MASTER/MASTER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TINTA GUACHE CORES 6X15ML.
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goianira	RUA SB-20, S/N	(62) 3597-2311	leandro@oliveiracontab.com.br

43.392.983/0001-61	UNICA SANEANTES LTDA	R$ 4,25

Marca: PIRATININGA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PIRATININGA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	R FREI CANECA, 11	(81) 9165-6871	rh.empreendimentos@outlook.com

33.804.351/0001-04	BTM SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 5,84

Marca: ONDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GUACHE ESCOLAR 15ML 6 CORES UND
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 5,91

Marca: PIRATININGA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TINTA GUACHE CORES
Descrição: Descrição não informada

0 101

Endereço:	Telefone:	Email:
BR 423, SN	(81) 9746-5059	elloelladistribuidora@hotmail.com

61.703.774/0001-73	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R$ 7,30

Marca: PIRATININGA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TINTA GUACHE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SENADOR JOÃO LIRA, 680	(83) 8880-3988	alphacomerciojp@outlook.com

38.204.923/0001-38	ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA	R$ 7,39

Marca: ACRILEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ACRILEX
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

46.702.360/0001-36	D'TERRA GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 7,39

Marca: PIRATINGA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PIRATINGA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Igarassu	AV BARAO DE VERA CRUZ, 530	(81) 7110-3988	dterraalimentos@gmail.com

07.638.101/0001-31	ITAENGA COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA	R$ 7,39

Marca: ACRILÉX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ACRILÉX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Lagoa do Itaenga	AV SAO SEBASTIAO, 145	(81) 3628-0835	r_contabilidade@hotmail.com

40.238.906/0001-63	RAFAEL GONÇALVES BARBOSA	R$ 7,39

Marca: ACRILEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ACRILEX
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 5,98**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE

Objeto: Contratação para eventual aquisição de Materiais de expediente e Pedagógico para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Serviços e Programas Socioassistênciais, neste Município de Itapetim/PE.

Descrição: **Tinta guache** - TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE , COR: DIVERSAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA

CatMat: **375733** - Tinta Guache - Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante | Cor: Diversas | Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada

Data: 24/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900202025 / UASG:982453
Lote/Item: /35
Ata: Link Ata
Homologação: 22/08/2025 11:06
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 701
Unidade: Caixa 6,00 UN
UF: PE

0 102

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.585.922/0001-09	JISLENE LOPES DO NASCIMENTO LUCENA *VENCEDOR*	R$ 5,90

Marca: ACRILEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 15ML
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.414.779/0001-42	EDUARDO H CAMPOS NASCIMENTO	R$ 5,98

Marca: NENHUMA MARCA REGISTRADA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NOVO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA SANTA CRUZ, 182	(81) 8965-3565	participacoesnascimento@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.635.021/0001-34	RAIMUNDO RONALDO CORDEIRO CAVALCANTI	R$ 5,98

Marca: RADEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RADEX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	São José do Egito	RUA DOM JOSE PEREIRA ALVES, 135	(87) 3844-2909	alberico.brito@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.343.491/0001-79	VERA LUCIA ALVES MONTENEGRO LEITE	R$ 5,98

Marca: ZZZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ZZZ
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Itapetim	RUA SAO PEDRO, 69	(87) 3853-1584 / (87) 3844-1153 / (87) 3853-1584	carlinhoserigrafia@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 7,55
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE

Objeto: Contratação para eventual aquisição de Materiais de expediente e Pedagógico para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Serviços e Programas Socioassistênciais, neste Município de Itapetim/PE.

Descrição: **Tinta guache** - TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE , COR: DIVERSAS , APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 30 ML CADA

CatMat: **345327** - Tinta Guache - Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante | Cor: Diversas | Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina | Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 30 Ml Cada

Data: 24/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:900202025 / UASG:982453

Lote/Item: /56

Ata: Link Ata

Homologação: 22/08/2025 11:07

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 603

Unidade: Caixa 6,00 UN

UF: PE

0 103

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.343.491/0001-79	VERA LUCIA ALVES MONTENEGRO LEITE *VENCEDOR*	R$ 7,45

Marca: ZZZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ZZZ
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Itapetim	RUA SAO PEDRO, 69	(87) 3853-1584 / (87) 3844-1153 / (87) 3853-1584	carlinhoserigrafia@hotmail.com

04.414.779/0001-42	EDUARDO H CAMPOS NASCIMENTO	R$ 7,55

Marca: NENHUMA MARCA REGISTRADA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NOVO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA SANTA CRUZ, 182	(81) 8965-3565	participacoesnascimento@gmail.com

04.635.021/0001-34	RAIMUNDO RONALDO CORDEIRO CAVALCANTI	R$ 7,55

Marca: RADEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RADEX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	São José do Egito	RUA DOM JOSE PEREIRA ALVES, 135	(87) 3844-2909	alberico.brito@hotmail.com

Item 19: TRANSFERIDOR ESCOLAR MATERIAL: ACRÍLICO, GRADUAÇÃO: 0 A 360 GRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVIDIDO EM GRAU E ½ GRAU

Preço Estimado: R$ 4,75 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,75 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 4,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TRANSFERIDOR ESCOLAR MATERIAL: ACRÍLICO, GRADUAÇÃO: 0 A 360 GRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVIDIDO E M GRAU E ½ GRAU	UNIDADE

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 2,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Rio de Janeiro
Campus Duque de Caxias

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de material de expediente

Descrição: **Transferidor Escolar** - TRANSFERIDOR ESCOLAR, MATERIAL POLIESTIRENO, GRADUAÇÃO 0 A 180 GRA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, DIVISÃO EM MÍLIMETROS, MARCAÇÕES NU

CatMat: **430300** - Transferidor Escolar - Material: Poliestireno | Graduação: 0 A 180 GRA | Características Adicionais: Transparente, Divisão Em Mílimetros, Marcações Nu

Data: 07/08/2025 20:14
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90004/2025 / UASG: 158482
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Homologação: 28/08/2025 14:38
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: RJ

0 104

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.989.144/0001-65	59.989.144 WELLYSON MONTEIRO DA SILVA UF endereço: AL *VENCEDOR*	R$ 2,82

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

55.808.167/0001-75	LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA	R$ 2,88

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ITACURUCA, 0	(21) 6419-1058	financeiro@infosmarttelecom.com.br

05.077.676/0001-05	SANTA MARIA COMERCIO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESCOLARES LTDA	R$ 3,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	RUA RIACHO FUNDO I CLN 5 BL H LT 4, S/N	Edson Augusto de Lima	(61) 3965-9484	apoioeducacionalbr@gmail.com

15.787.817/0001-29	RODRIGO SILVA DE CARVALHO	R$ 3,20

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

60.103.351/0001-50	60.103.351 THIENE DA SILVA MOURA UF endereço: RJ	R$ 3,43

Marca: futuro
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: futuro
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SILVESTRE FILIPPI, 1086	(21) 7744-6363	humitx10@hotmail.com

52.794.606/0001-40	52.794.606 ADRIANA GUIMARAES GERALDI SANTOS	R$ 4,14

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.204.249/0001-50	DIGITAL HOME LTDA	R$ 4,14

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

0 105

Endereço:	Telefone:	Email:
MARIA ANGÉLICA DIAS, 100	(27) 9601-7262	oliviamosa@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.101.015/0001-00	VALTER MARQUES FILHO 00318967740	R$ 4,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	R AVARE, 61	Valter	(21) 2772-8087	valtercamunga@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 5,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.621.748/0001-23
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA / 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA
Objeto: Aquisição de material de consumo para o projeto Labinfra do Laboratório de Habilidades para Prática Baseada em Ocupação da Faculdade de Fisioterapia e Terapia ocupacional
Descrição: **Transferidor Escolar características adicionais: dividido em grau e ½ grau, graduação: 0 a 360, material: acrílico** - Transferidor Escolar características adicionais: dividido em grau e ½ grau, graduação: 0 a 360, material: acrílico

Data: 07/08/2025 13:49
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 34621748000123-1-000272/2025
Lote/Item: 1/58
Ata: N/A
Homologação: 07/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.831.881/0001-89 *VENCEDOR*	CARLOS DINALDO LEAL DOS SANTOS 98479695234	R$ 5,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TRAVESSA PEREBEBUI, 446	(91) 8509-8205	cleanlabbelem@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 8,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.621.748/0001-23
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA / 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA
Objeto: Materiais de consumo da área da saúde como, agulhas, reagentes, luvas, máscaras, álcool, soro fisiológico e afins, para atender as aulas práticas e laboratórios que fazem parte das faculdades do Instituto de Ciências da Saúde.
Descrição: **Transferidor Escolar características adicionais: dividido em grau e ½ grau, graduação: 0 a 360, material: acrílico** - Transferidor Escolar características adicionais: dividido em grau e ½ grau, graduação: 0 a 360, material: acrílico

Data: 03/07/2025 13:01
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 34621748000123-1-000192/2025
Lote/Item: 1/30
Ata: N/A
Homologação: 02/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.831.881/0001-89	CARLOS DINALDO LEAL DOS SANTOS 98470695234	R$ 8,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

0 106

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TRAVESSA PEREBEBUI, 446	(91) 8509-8205	cleanlabbelem@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 4,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.648.539/0001-05
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Objeto: Aquisição de materiais para os cursos de Soldador e Refrigeração do PROJETO FIC /EJA Integrada à EPT do Campus Pouso Alegre do IFSULDEMINAS
Descrição: **Transferidor escolar** - TRANSFERIDOR ESCOLAR, MATERIAL ACRÍLICO, GRADUAÇÃO 0 A 360 GRA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIVIDIDO EM GRAU E ½ GRAU
CatMat: **462323** - Transferidor Escolar - Material: Acrílico | Graduação: 0 A 360 GRA | Características Adicionais: Dividido Em Grau E ½ Grau

Data: 21/01/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:903052024 / UASG:158137
Lote/Item: /35
Ata: Link Ata
Homologação: 21/02/2025 16:03
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.008
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.612.735/0001-02	RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI	R$ 4,49

VENCEDOR

Marca: ACRIMET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 360
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 382	Elias	(35) 9175-4093	elias@mgsuldistribuidora.com.br

24.497.941/0001-40	C V S DE OLIVEIRA LICITACOES COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 4,50

Marca: maxcril
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: maxcril
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QI 18 CL B LOTE, 37	Cristiane Valéria Siqueira de Oliveira	(61) 98540-6965	csvcomercial.df@gmail.com

51.952.853/0001-64	51.952.853 JOSIAS DE MOURA GOMES	R$ 5,90

Marca: ,
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ,
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

17.497.132/0001-73	NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA	R$ 6,00

Marca: Maxcril
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 10290018
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	R$ 6,50

Marca: ACRIMET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNIDADE
Descrição: Descrição não informada

0 107

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Lavras	RUA JOVINO TRISTAO, 11	Luiz	(38) 2101-7265	mutri2@gmail.com

13.759.849/0001-95 INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI — R$ 6,52

Marca: Fenix
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Transferidos Acrílico
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ALICE GARCIA VEGA, 172	DENIS	(11) 3977-0498	licitacao@indutriafenix.com.br

57.285.920/0001-10 57.285.920 RUBENS RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR — R$ 7,99

Marca: gn
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: gn
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 20: BOLSA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ALÇA COM METAL TIPO NYLON 600D OU POLIÉSTER OXFORD, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E EXTERNO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. O TECIDO DEV

Preço Estimado: R$ 66,66 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 66,66 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 66,66

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BOLSA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ALÇA COM METAL TIPO NYLON 600D OU POLIÉST ER OXFORD, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E EXTERNO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RES ISTÊNCIA À ABRASÃO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. O TECIDO DEVERÁ POSSUIR GRAMATURA MÍNIMA DE 300 G/M² E ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS DUPLAS OU TRIPLAS, UTILIZANDO LINHA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACI DADE, DEVIDAMENTE TRAVADA EM TODOS OS PONTOS DE ESFORÇO (FUNDO, ALÇAS E LATERAIS).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais — **R$ 85,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.149.083/0001-07
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA
Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES (CAMISETAS, SHORTS, MOCHILA E GARRAFA), OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO/PA.
Descrição: **Mochila** - MOCHILA, MATERIAL POLIÉSTER RIP STOP, QUANTIDADE COMPARTIMENTOS 2 UN, COR AZULPANTONE, APLICAÇÃO MATERIAL ESCOLAR, ALTURA 40 CM, LARGURA 32 CM, PROFUNDIDADE14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA CONFORME MODELO, TIPO ALÇAACOLCHOADA, REVESTIMENTO INTERNO 100% POLIéSTER, OUTROS COMPONENTES COMRODÍZIOS, PUXADOR RETRÁTIL
CatMat: **606538** - Mochila - Material: Poliéster Rip Stop | Quantidade Compartimentos: 2 UN | Cor: Azul Pantone | Aplicação: Material Escolar | Altura: 40 CM | Largura: 32 CM | Profundidade: 14 CM | Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo | Tipo Alça: Acolchoada | Revestimento Interno: 100% Poliéster | Outros Componentes: Com Rodízios, Puxador Retrátil

Data: 30/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900182025 / UASG:980431
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Homologação: 20/08/2025 14:56
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.705
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.470.387/0001-39	MALHARIA, METALURGICA E GRA[illegible]MERCIO LTDA *VENCEDOR*	R$ 79,00

0 108

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

37.403.745/0001-01 WENY GREGORIO DE SOUZA SILVA 85267180106 — R$ 85,00

Marca: LYSSA INTIMATES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LYSSA INTIMATES
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QSC 20, LT 01	(61) 8464-9811	lyssaintimates@gmail.com

---

35.644.124/0001-94 GRAFICA RAPIDA EIRELI — R$ 88,50

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Capanema	AV JOAO PAULO II, 463	BRUNO	(91) 8378-0742	financeirograficarapida1@gmail.com

---

40.251.299/0001-71 EXP BUSINESS - SERVICOS, COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA — R$ 90,00

Marca: DOUBLERM/DOUBLERM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mochila
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R JAGUARI, 739	(51) 9564-7633	expbusinesslicita@gmail.com

---

59.316.242/0001-31 59.316.242 DURVAL AUGUSTO CORDEIRO DE CASTRO — R$ 99,00

Marca: dac comercio serviços
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mochila
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SENADOR LEMOS, 1286	(91) 9355-3290	raabychagas@gmail.com

37.350.835/0001-81 2 L COMERCIAL EIRELI — R$ 100,00

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mochila
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV PERIMETRAL, 4712	Leonardo	(62) 98247-6594	compras2lcomercial@outlook.com

---

50.583.738/0001-05 RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA — R$ 100,00

Marca: PROPRIA/PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIA/PROPRIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.856.404/0001-09	ALVORADA DISTRIBUICAO E CONFECCAO LTDA	R$ 160,00

Marca: alvorada
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mochila Material: Poliéster Rip Stop, Quantidade C
Descrição: Descrição não informada

0 109

Endereço:
,

36.857.927/0001-90	STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECCOES LTDA	R$ 200,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCHILA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 61,96**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0001-44
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
CAPITANIA FLUVIAL DE JUAZEIRO
Objeto: O Objeto do presente procedimento é a necessidade de aquisição de serviços de confecções de peças personalizadas para padronizar as vestimentas dos alunos dos cursos ministrados pela Capitania Fluvial de Juazeiro por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Serão adquiridas: camisas, bonés, brindes e kit personalizados.
Descrição: **Mochila -** MOCHILA, MATERIAL POLIÉSTER, QUANTIDADE COMPARTIMENTOS 3 UN, COR AZUL,APLICAÇÃO MATERIAL ESCOLAR, ALTURA 40 CM, LARGURA 32 CM, PROFUNDIDADE 14 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZÍPER, 1 ALÇA MÃO, 2 ALÇAS COSTA, ACABAMENTOIMPRESSÃO LOGOMARCA
CatMat: **464214** - Mochila - Material: Poliéster | Quantidade Compartimentos: 3 UN | Cor: Azul | Aplicação: Material Escolar | Altura: 40 CM | Largura: 32 CM | Profundidade: 14 CM | Características Adicionais: Zíper, 1 Alça Mão, 2 Alças Costa | Acabamento: Impressão Logomarca

Data: 30/07/2025 00:07
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90011/2025 / UASG: 782340
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Homologação: 11/08/2025 07:45
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.202.895/0001-64 *VENCEDOR*	ARACA COMERCIO DE BRINDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 60,96

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Rua Maria Olinda Telles, 900
Telefone: (51) 8045-6646
Email: osmar.osmo@yahoo.com.br

51.760.938/0001-40	C&S COMERCIO DE IMPORTACAO E BRINDES LTDA	R$ 61,96

Marca: Próprio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Próprio
Descrição: Mochila - Mochila Material: Poliéster, Quantidade Compartimentos: 3UN, Cor: Azul, Aplicação: Material Escolar, Altura: 40CM, Largura: 32CM, Profundidade: 14CM, Características Adicionais: Zíper, 1 Alça Mão, 2 Alças Costa, Acabamento: Impressão Logomarca

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.876.614/0001-28	ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA	R$ 62,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

0 110

Endereço:
,

38.026.410/0001-84 DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MEDICOS E PROMOCIONAIS LTDA. R$ 63,73

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R PIRES DA MOTA, 70	(11) 2375-0921	desfileeventual@gmail.com

49.219.570/0001-66 49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA R$ 63,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SAO PAULO, SN	(21) 2215-7917	prymevendas.licitacoes@gmail.com

58.472.566/0001-04 58.472.566 GABRIELA FONSECA CUSTODIO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG R$ 64,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

45.931.272/0001-43 G. G. R. BISNETO LTDA R$ 66,50

Marca: mg3 brindes
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mochila
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
CAIO PRADO, 2240	(85) 8418-3295	mg3comercial@gmail.com

50.423.935/0001-59 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ R$ 67,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

60.415.063/0001-30 60.415.063 ELISSON CARVALHO SANTOS UF endereço: PE R$ 67,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.190.055/0001-04	CMC BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS PERSONALIZADOS EIRELI	R$ 67,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

0 111

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DA QUITANDA, 00199	Cristiane	(21) 99768-2040	cmcbrindes@gmail.com

16.688.278/0001-33 SHIRLEY KARINE CACHINA PEGADO DE CARVALHO 02655703448 — R$ 67,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Parnamirim	AV ABEL CABRAL, 1245	(84) 3012-9007	shirleykcarvalho@yahoo.com.br

49.974.992/0001-47 OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA — R$ 67,00

Marca: própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 3 compartimento
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

61.111.426/0001-07 61.111.426 ANA BEATRIZ OLIVEIRA SALOMAO UF endereço: BA — R$ 67,20

Marca: Própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Própria
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

20.426.511/0001-87 AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA — R$ 67,20

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA ARICA-MIRIM, 256	AMIR / JULIANE	(11) 2046-4224	air.contatocomercial@gmail.com

52.835.610/0001-09 ROTA BAGS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA. — R$ 67,20

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

42.092.902/0001-45 MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505 — R$ 70,00

Marca: própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tr
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA SANTA PAULINA DO CORACAO AGONIZANTE DE JESUS (CJ M, 202	(79) 9953-7743	aline_salles2012@hotmail.com

06.299.991/0001-31 EDUARDO MACHADO BALDI LTDA — R$ 100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	RUA DEZENOVE, 17	(27) 3339-5157	processo@embracon-es.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.974.333/0001-90	50.974.333 NICOLE SELBACH MILAO	R$ 100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

0 112

Endereço:

,

20.975.525/0001-50	C.C.C BRANCO LTDA	R$ 200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	CONJUNTO SHA CONJUNTO 4 CHACARA 59 B LOTE 23 LOJA, 3	(61) 3047-4090

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 66,66**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.892.308/0001-53
Órgão: MUNICIPIO DE BIGUACU / 27 - Prefeitura Municipal de Biguaçu - SC
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de MOCHILAS ALUNO E PROFESSOR, ESTOJO ALUNO E PROFESSOR E SQUEEZE 500 ml
Descrição: **MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 1 E 2 - MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL 1 e 2.Mochila escolar ensino fundamental, para transporte de material escolar, com três compartimentos.Mochila com medidas de 400 mm de altura, 300mm de largura e 140 mm de profundid** - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 1 E 2 - MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL 1 e 2.Mochila escolar ensino fundamental, para transporte de material escolar, com três compartimentos.Mochila com medidas de 400 mm de altura, 300mm de largura e 140 mm de profundidade.Mochila confeccionada em tecido RIP STOP BANDEIRA com gramatura de 522 g/m2, plastificado com policloreto de vinila, tecido plano, com desenhos geométricos, desenvolvidos para maior resistência e durabilidade, sendo losango em alto relevo, 4mm x 4mm, e um em baixo relevo, ambos com um círculo central, na cor pantone 19-4010 TPG, "azul eclipse.Com abertura principal e bolso frontal através de zíper número 8 mm, na cor pantone 12-0643 TPG, "amarelo império", e dois cursores na cor ouro, de número 8 mm, zíper com mínimo de 5000 ciclos norma DIM em 16732:2016 força lateral de 16 N e força longitudinal de 14 N, com fadiga DIM em 16732:2016 500 ciclos sem falha.Frente: recorte frontal horizontal superior, com 220 mm de comprimento por 70 mm de

Data: 17/02/2025 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 82892308000153-1-000010/2025
Lote/Item: 1/1644025
Ata: N/A
Homologação: 07/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 9.500
Unidade: UN
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.748.212/0001-51 *VENCEDOR*	PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA	R$ 66,66

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA PASTOR JOAO PEREIRA, 71	(41) 3022-3014	paulo@pnkbolsas.com.br

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bbmnetlicitacoes.com.br
Data: 07/10/2025 08:55:40
Acessar a fonte aqui

2 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br
Data: 07/10/2025 08:55:38
Acessar a fonte aqui

3 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Data: 07/10/2025 09:18:43
Acessar a fonte aqui

4 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 07/10/2025 09:13:34
Acessar a fonte aqui

5 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 07/10/2025 08:59:26
Acessar a fonte aqui

6 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Data: 07/10/2025 09:10:50
Acessar a fonte aqui

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Educação
Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
X	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - KIT ESCOLAR ETAPA CRECHE, PRÉ-ESCOLA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	1.850	R$ 177,60	R$ 328.560,00
2	2 - KIT ESCOLAR ETAPA 1° AO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	2.500	R$ 126,37	R$ 315.925,00
3	3 - KIT ESCOLAR ETAPA 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	1.850	R$ 129,22	R$ 239.057,00
Valor Total					**R$ 883.542,00**

KIT ESCOLAR ETAPA CRECHE, PRÉ-ESCOLA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	KIT ESCOLAR ETAPA CRECHE, PRÉ-ESCOLA E 1° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	1850	R$ 177,60	R$ 328.560,00

COMPOSIÇÃO DETALHADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1.1	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 340 MM, LOMBADA: 50 MM, COR: PRETA, PRENDEDOR INTERNO: PARAFUSOS PLÁSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 30 PORTA-FOLHAS PLASTICOS	UNIDADE	1	R$ 15,45	R$ 15,45
1.2	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS, CORES DIV, TIPO: 1/4 CAPA DURA AZUL, GRAMATURA CAPA: 697 G/M2, APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES	UNIDADE	2	R$ 15,20	R$ 30,40
1.3	TINTA GUACHE COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA / ÁGUA / PIGMENTO / CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	CAIXA 6 UN	1	R$ 5,98	R$ 5,98
1.4	PINCEL ARTE PLÁSTICA MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 12, FORMATO: CHATO	UNIDADE	1	R$ 7,00	R$ 7,00
1.5	LÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, COR: DIVERSAS, FORMATO: CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	CAIXA 12 UN	1	R$ 11,00	R$ 11,00
1.6	GIZ CERA MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, 12 CORES, TAMANHO: MÉDIO, ESPESSURA: FINA	CAIXA 12 UN	1	R$ 10,48	R$ 10,48
1.7	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE	UNIDADE	1	R$ 1,19	R$ 1,19
1.8	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	UNIDADE	1	R$ 0,51	R$ 0,51
1.9	APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	UNIDADE	1	R$ 0,93	R$ 0,93
1.10	MASSA MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO: 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES: 12 UN, COR: SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE: 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA	UNIDADE	1	R$ 28,00	R$ 28,00
1.12	BOLSA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO NYLON 600D OU POLIÉSTER OXFORD, COM TRATAMENTO	UNIDADE	1	R$ 66,66	R$ 66,66

	IMPERMEABILIZANTE INTERNO E EXTERNO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. O TECIDO DEVERÁ POSSUIR GRAMATURA MÍNIMA DE 300 G/M² E ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS DUPLAS OU TRIPLAS, UTILIZANDO LINHA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, DEVIDAMENTE TRAVADA EM TODOS OS PONTOS DE ESFORÇO (FUNDO, ALÇAS E LATERAIS).				

KIT ESCOLAR ETAPA 1° AO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2	KIT ESCOLAR ETAPA 2° AO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	2500	R$ 126,37	R$ 315.925,00

COMPOSIÇÃO DETALHADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2.1	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS, CORES DIV, TIPO: 1/4 CAPA DURA AZUL, GRAMATURA CAPA: 697 G/M2, APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES	UNIDADE	1	R$ 15,20	R$ 15,20
2.2	LÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, COR: DIVERSAS, FORMATO: CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	CAIXA 12 UN	1	R$ 11,00	R$ 11,00
2.3	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE	UNIDADE	1	R$ 1,19	R$ 1,19
2.4	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	UNIDADE	1	R$ 0,51	R$ 0,51
2.5	APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	UNIDADE	1	R$ 0,93	R$ 0,93
2.6	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL OFSETE, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA FLEXÍVEL: APLICAÇÃO: CALIGRAFIA	UNIDADE	1	R$ 15,50	R$ 15,50
2.7	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA	UNIDADE	1	R$ 1,48	R$ 1,48
2.8	CADERNO APRESENTAÇÃO: ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE DESENHO, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE, TIPO: TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	1	R$ 13,90	R$ 13,90
2.10	BOLSA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO NYLON 600D OU POLIÉSTER OXFORD, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E EXTERNO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. O TECIDO DEVERÁ POSSUIR GRAMATURA MÍNIMA DE 300 G/M² E ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS DUPLAS OU TRIPLAS, UTILIZANDO LINHA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, DEVIDAMENTE TRAVADA EM TODOS OS PONTOS DE ESFORÇO (FUNDO, ALÇAS E LATERAIS).	UNIDADE	1	R$ 66,66	R$ 66,66

KIT ESCOLAR ETAPA 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
3	KIT ESCOLAR ETAPA 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	1850	R$ 129,22	R$ 239.057,00

0 117

COMPOSIÇÃO DETALHADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3.1	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE	UNIDADE	1	R$ 1,19	R$ 1,19
3.2	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	UNIDADE	1	R$ 0,51	R$ 0,51
3.3	APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	UNIDADE	1	R$ 0,93	R$ 0,93
3.4	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM, VOLUME: 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DILUENTE	FRASCO 18 ML	1	R$ 3,45	R$ 3,45
3.5	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, COMPRIMENTO: 270 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICAD	UNIDADE	1	R$ 25,00	R$ 25,00
3.6	TRANSFERIDOR ESCOLAR MATERIAL: ACRÍLICO, GRADUAÇÃO: 0 A 360 GRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVIDIDO EM GRAU E ½ GRAU	UNIDADE	1	R$ 4,75	R$ 4,75
3.7	RÉGUA COMUM MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL, COR: INCOLOR, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	UNIDADE	1	R$ 2,60	R$ 2,60
3.8	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA, COR CARGA: ROSA, APLICAÇÃO: MARCA TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 4MM	UNIDADE	1	R$ 2,13	R$ 2,13
3.9	ESTOJO ESCOLAR TIPO PORTA-LÁPIS DUPLO MATERIAL: LONA 600, COMPRIMENTO: 90 MM, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM ZÍPER	UNIDADE	1	R$ 22,00	R$ 22,00
3.11	BOLSA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO NYLON 600D OU POLIÉSTER OXFORD, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E EXTERNO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. O TECIDO DEVERÁ POSSUIR GRAMATURA MÍNIMA DE 300 G/M² E ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS DUPLAS OU TRIPLAS, UTILIZANDO LINHA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, DEVIDAMENTE TRAVADA EM TODOS OS PONTOS DE ESFORÇO (FUNDO, ALÇAS E LATERAIS).	UNIDADE	1	R$ 66,66	R$ 66,66

	VALOR GLOBAL	R$	883.542,00

João Lisboa - MA, 7 de Outubro de 2025

Juscelino da Conceição Sena
Diretor de Compras
Portaria nº 0150/2025-GAB

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0 118

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de João Lisboa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 0136/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA..

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 883.542,00 (oitocentos e oitenta e três mil e quinhentos e quarenta e dois reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

João Lisboa - MA, 7 de Outubro de 2025

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0 119

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

João Lisboa - MA, 8 de Outubro de 2025

Juliene Gomes da Silva
Contadora
CRC/MA nº015603/O

0 120

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. A manutenção do sigilo do orçamento estimado para a aquisição de kits escolares visa resguardar o interesse público e assegurar a competitividade do certame. A divulgação prévia dos valores de referência poderia comprometer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, uma vez que os licitantes teriam conhecimento prévio dos limites orçamentários, podendo ajustar seus preços de forma artificialmente próxima ao teto estimado.

2.3. Além disso, a natureza dos itens que compõem o kit escolar — materiais de uso comum com ampla variação de preços no mercado (como mochilas, cadernos, lápis, canetas, estojos e outros materiais de papelaria) — torna o processo particularmente suscetível a comportamentos colusivos entre fornecedores. O sigilo orçamentário, portanto, é medida preventiva para preservar a isonomia entre os licitantes, evitar conluios e assegurar a economicidade da contratação.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - KIT ESCOLAR ETAPA CRECHE, PRÉ-ESCOLA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	1.850	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.850,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	2 - KIT ESCOLAR ETAPA 1° AO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	2.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	3 - KIT ESCOLAR ETAPA 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	1.850	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.850,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
Valor Total					**Sigiloso**

KIT ESCOLAR ETAPA CRECHE, PRÉ-ESCOLA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	KIT ESCOLAR ETAPA CRECHE, PRÉ-ESCOLA E 1° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	1850

COMPOSIÇÃO DETALHADA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1.1	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 340 MM, LOMBADA: 50 MM, COR: PRETA, PRENDEDOR INTERNO: PARAFUSOS PLÁSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 30 PORTA-FOLHAS PLÁSTICOS	UNIDADE	1
1.2	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS, CORES DIV, TIPO: 1/4 CAPA DURA AZUL, GRAMATURA CAPA: 697 G/M2, APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES	UNIDADE	2
1.3	TINTA GUACHE COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA / ÁGUA / PIGMENTO / CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	CAIXA 6 UN	1
1.4	PINCEL ARTE PLÁSTICA MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 12, FORMATO: CHATO	UNIDADE	1
1.5	LÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, COR: DIVERSAS, FORMATO: CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	CAIXA 12 UN	1
1.6	GIZ CERA MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, 12 CORES, TAMANHO: MÉDIO, ESPESSURA: FINA	CAIXA 12 UN	1
1.7	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE	UNIDADE	1
1.8	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	UNIDADE	1
1.9	APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	UNIDADE	1
1.10	MASSA MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO: 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES: 12 UN, COR: SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE: 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA	UNIDADE	1
1.12	BOLSA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO NYLON 600D OU POLIÉSTER OXFORD, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E EXTERNO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. O TECIDO DEVERÁ POSSUIR GRAMATURA MÍNIMA DE 300 G/M² E ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS DUPLAS OU TRIPLAS, UTILIZANDO LINHA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, DEVIDAMENTE TRAVADA EM TODOS OS PONTOS DE ESFORÇO (FUNDO, ALÇAS E LATERAIS).	UNIDADE	1

KIT ESCOLAR ETAPA 1° AO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
2	KIT ESCOLAR ETAPA 2° AO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	2500

COMPOSIÇÃO DETALHADA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
2.1	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS, CORES DIV, TIPO: 1/4 CAPA DURA AZUL, GRAMATURA CAPA: 697 G/M2, APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES	UNIDADE	1
2.2	LÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, COR: DIVERSAS, FORMATO: CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	CAIXA 12 UN	1
2.3	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE	UNIDADE	1
2.4	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	UNIDADE	1
2.5	APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	UNIDADE	1

2.6	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL OFSETE, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA FLEXÍVEL: APLICAÇÃO: CALIGRAFIA	UNIDADE	1
2.7	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA	UNIDADE	1
2.8	CADERNO APRESENTAÇÃO: ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE DESENHO, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE, TIPO: TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	1
2.10	BOLSA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO NYLON 600D OU POLIÉSTER OXFORD, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E EXTERNO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. O TECIDO DEVERÁ POSSUIR GRAMATURA MÍNIMA DE 300 G/M² E ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS DUPLAS OU TRIPLAS, UTILIZANDO LINHA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, DEVIDAMENTE TRAVADA EM TODOS OS PONTOS DE ESFORÇO (FUNDO, ALÇAS E LATERAIS).	UNIDADE	1

KIT ESCOLAR ETAPA 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**
3	KIT ESCOLAR ETAPA 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	1850

COMPOSIÇÃO DETALHADA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**
3.1	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE	UNIDADE	1
3.2	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	UNIDADE	1
3.3	APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	UNIDADE	1
3.4	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM, VOLUME: 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DILUENTE	FRASCO 18 ML	1
3.5	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, COMPRIMENTO: 270 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICAD	UNIDADE	1
3.6	TRANSFERIDOR ESCOLAR MATERIAL: ACRÍLICO, GRADUAÇÃO: 0 A 360 GRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVIDIDO EM GRAU E ½ GRAU	UNIDADE	1
3.7	RÉGUA COMUM MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL, COR: INCOLOR, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	UNIDADE	1
3.8	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA, COR CARGA: ROSA, APLICAÇÃO: MARCA TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 4MM	UNIDADE	1
3.9	ESTOJO ESCOLAR TIPO PORTA-LÁPIS DUPLO MATERIAL: LONA 600, COMPRIMENTO: 90 MM, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM ZÍPER	UNIDADE	1
3.11	BOLSA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO NYLON 600D OU POLIÉSTER OXFORD, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E EXTERNO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. O TECIDO DEVERÁ POSSUIR GRAMATURA MÍNIMA DE 300 G/M² E ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS DUPLAS OU TRIPLAS, UTILIZANDO LINHA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, DEVIDAMENTE TRAVADA EM TODOS OS PONTOS DE ESFORÇO (FUNDO, ALÇAS E LATERAIS).	UNIDADE	1

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta um desafio significativo em relação ao fornecimento de materiais escolares adequados e suficientes para todos os alunos da rede pública de ensino. Essa lacuna no abastecimento compromete não apenas a qualidade da educação oferecida, mas também afeta diretamente o desempenho acadêmico dos estudantes. A necessidade emergente

de garantir que todos os alunos tenham acesso a materiais apropriados é fundamental para promover um ambiente educacional equitativo e eficaz.

3.2. A atual situação aponta para uma defasagem na disponibilidade de materiais escolares essenciais, como cadernos, lápis, canetas, e outros itens necessários para o processo de aprendizado. Essa carência pode resultar em desmotivação entre os alunos, dificultando sua participação nas atividades letivas e comprometendo sua capacidade de absorver o conteúdo programático. Além disso, a falta de materiais adequados pode levar a um aumento nas disparidades educacionais, afetando particularmente os alunos provenientes de famílias de baixa renda, que têm menor capacidade de arcar com esses custos.

3.3. Atender à necessidade de fornecimento adequado de materiais escolares se justifica pela importância do investimento em educação pública de qualidade. O acesso a recursos básicos é um direito fundamental que deve ser assegurado a todos os estudantes, independentemente de suas condições socioeconômicas. Ao atender essa demanda, a Prefeitura não só cumpre seu papel institucional, mas também promove um compromisso social com a formação integral dos cidadãos, contribuindo para a redução de desigualdades e para a construção de uma sociedade mais justa.

3.4. Portanto, a solução para essa problemática deve ser priorizada no planejamento das ações da administração pública, uma vez que o cumprimento dessa necessidade está alinhado com os princípios de equidade e justiça social. É imperativo que sejam adotadas medidas efetivas para assegurar que todos os alunos da rede pública de ensino em João Lisboa tenham acesso a materiais escolares adequados, permitindo assim um avanço significativo nas condições de aprendizagem e nos resultados educacionais.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Materiais novos e de primeira linha, sem sinais de uso, avarias, manchas, rasuras ou deformações.

5.2. Conformidade com normas da ABNT e do INMETRO, quando aplicável (ex.: lápis, borrachas, mochilas, tintas, colas).

5.3. Ausência de substâncias tóxicas e arestas cortantes, atendendo às normas de segurança infantil.

5.4. Identificação e rotulagem com nome do fabricante, CNPJ, lote e validade (para materiais sensíveis como tintas e colas).

5.5. Apresentação em kits individuais devidamente embalados em material resistente (plástico termoencolhível ou equivalente) e identificados com etiqueta contendo a série/modalidade do aluno.

5.6. Deverá ainda apresentar catálogo do material a ser entregue.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização

divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

7.2. As amostras poderão ser entregues no endereço da Av. Imperatriz, nº 1331, Centro, João Lisboa, Maranhão, Brasil , no prazo limite de 10 dias úteis após a convocação que ocorrerá no ato da sessão, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

7.3. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.

7.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

7.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

7.5.1. Conformidade dos itens apresentados com as características estabelecidas no termo de referência;

7.5.2. Análise das marcas apresentadas em consonância com as normas de segurança e de boas práticas estabelecidas na legislação vigente;

7.5.3. Serão verificados se todos os itens do kit estão completos e dentro das conformidades;

7.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.7. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

7.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

0127

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

0128

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de João Lisboa em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

João Lisboa - MA, 13 de Outubro de 2025

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 005/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0302/2025-GAB.

"Dispõe sobre Nomeação do cargo agente de contratação do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

R E S O L V E:

Art. 1° – Nomeação o Senhor VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO, portador do e CPF nº 236.326.153-49, do exercício do cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal

0 135

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **14 de Outubro de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 032/2025, originário do Processo Administrativo nº 0136/2025, que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA., com valor total estimado em R$ 883.542,00 (oitocentos e oitenta e três mil e quinhentos e quarenta e dois reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0136/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	032/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 883.542,00 (oitocentos e oitenta e três mil e quinhentos e quarenta e dois reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

João Lisboa - MA, 14 de Outubro de 2025

Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Portaria nº 0302/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 032/2025

Processo Administrativo Nº 0136/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 883.542,00 (oitocentos e oitenta e três mil e quinhentos e quarenta e dois reais)

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: ____ de _____ de ____
HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização

do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1° do art. 9° da Lei n° 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade, civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e

que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática,

convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.° 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e

147

houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

MINUTA

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

MINUTA

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, ___ de _____ de ____

_____

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 032/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0136/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no

edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 032/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a

conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de João Lisboa - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 032/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

MINUTA

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para

apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

MINUTA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0136/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	032/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 883.542,00 (oitocentos e oitenta e três mil e quinhentos e quarenta e dois reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

João Lisboa - MA, 17 de Outubro de 2025

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0136/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	032/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 883.542,00 (oitocentos e oitenta e três mil e quinhentos e quarenta e dois reais)

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025. EXAME PRÉVIO DA MINUTA DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL FUNDAMENTADA NO ART 53 DA LEI Nº. 14.133/2021. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. ANÁLISE

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA., para o exercício de 2025, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, fundamentada na Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos até aqui, que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO nos moldes da Lei Federal 14.133/21.

Trata-se de processo licitatório com o objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA., para suprir as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante licitação pública, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em sua forma eletrônica, conforme documentação em anexo na forma descrita abaixo:

a) Capa do Processo
b) Estudo Técnico Preliminar
c) Mapa de Risco
d) Documento de Formalização da Demanda

e) Autuação do Processo Administrativo
f) Despacho para Cotação de Preços
g) Relatório de Cotação de Preços
h) Despacho do Setor de Cotação
i) Solicitação de Dotação Orçamentária
j) Termo de Dispensa de Dotação para SRP
k) Termo de Referência Consolidado
l) Portaria do Agente de Contratação
m) Autuação da Contratação
n) Minuta de Edital, ARP e Contrato
o) Solicitação de Autorização para Contratação
p) Despacho para Parecer Jurídico

É o que competia relatar. Opina-se.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve **compatibilizar-se com o plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ***estudo técnico preliminar*** *que caracterize o interesse público envolvido;*

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de ***termo de referência****, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

III - a definição das ***condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento****;*

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do ***edital de licitação****;*

VI - a elaboração de ***minuta de contrato****, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a ***modalidade de licitação, o critério de julgamento****, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

IX - a ***motivação circunstanciada*** *das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

(grifou-se)

Preliminarmente, pelo que consta no Memorando, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

0 186

Ao que se observa do procedimento encaminhado à assessoria jurídica presentes estão os requisitos da fase de planejamento. O conteúdo de cunho administrativo não será objeto de análise da assessoria jurídica, apenas os aspectos legais pertinentes à legislação federal, Lei n. 14.133/2021.

O termo de referência elaborado e juntado, a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, especificações e estimativa de consumo, fundamentação e descrição da necessidade da contratação, alinhamento com o planejamento da organização, descrição da solução e especificação do produto – ETP, requisitos da contratação – ETP, vistoria, garantia da contratação, subcontratação, micro e pequenas empresas, vigência contratual, forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento, proposta de preços, exigências de habilitação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, dotação orçamentária, recebimento do objeto, dos critérios de pagamento, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária.*

Trouxe também o processo, o estudo técnico preliminar como todos os elementos necessários: descrição da necessidade, requisitos da futura contratação, soluções disponíveis no mercado, descrição e solução escolhida como um todo, quantitativos e valores, parcelamento ou não da contratação, resultados pretendidos, providências a serem adotadas, contratação correlatas, impactos ambientais e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

0 187

2. FASE PREPARATÓRIA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*
> *2º (VETADO).*
> *3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.*
> *4º No forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*
> *5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.*

Posto isto, a presente manifestação não se vincula aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

2.1. DOS ORÇAMENTOS

É na fase interna que a Adminisnistração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
> *(...)*
> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*
> *V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

No presente caso, foi adotado como referência de preço a pesquisa de mercado, com consulta Banco de Preços

Portanto, quanto à pesquisa de preços realizada na presente contratação, entende-se que restou observada os pressupostos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao*

termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
Art. 18.
(...)
1ºO estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

0 190

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa-se que o mesmo observou a legislação aplicável.

2.3. DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A definição de termo de referência está prevista no art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária;*

Segundo a art. 40, §1º da lei, o termo também deve conter, quando for o caso:

> *Art. 40.*
> *(...)*
> *§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:*
> *I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*
> *II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;*

> *III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.*

À luz dos dispositivos citados, observou-se que a minuta do Termo de Referência está de acordo com a estipulação legal.

2.4. DO REGISTRO DE PREÇOS:

A estrutura jurídica do Sistema de Registro de Preços – SRP apresenta peculiaridades em relação à licitação convencional. Sua natureza jurídica assemelha-se ao instituto do "contrato preliminar" inserto no Código Civil (arts. 462 a 466). Convém fixar, portanto, seu conceito na lição do eminente Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em sua obra Sistema de Registro de Preços e Pregão. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2005, p. 31, in verbis:

> *"Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão 'sui generis', selecionando a proposta mais vantajosa, com observância ao princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração".*

Este procedimento de licitação é especial porque a Administração se vincula, em termos, à proposta do licitante vencedor, uma vez que a Administração não está obrigada a comprar. Contudo, se comprar, não poderá adquirir os bens objeto do certame de outro licitante que não seja aquele que ofereceu a melhor proposta. Por outro lado, o licitante continua com o dever de garantir o preço, salvo supervenientes e comprovadas alterações dos custos dos insumos.

A possibilidade da usabilidade do Registro de Preços está prevista no art. 78 da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:*
> *I - credenciamento;*
> *II - pré-qualificação;*
> *III - procedimento de manifestação de interesse;*
> ***IV - sistema de registro de preços;***
> *V - registro cadastral.*
> *§ 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o **caput** deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.*
> *§ 2º O julgamento que decorrer dos procedimentos auxiliares das licitações previstos nos incisos II e III do **caput** deste artigo seguirá o mesmo procedimento das licitações.*

No caso, observa o lançamento da Intenção de Registro de Preços com os devidos fundamentos e atendimento aos princípios legais previstos.

2.5. DAS CONDIÇÕES DO EDITAL e MINUTA DE CONTRATO:

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*
> *§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.*
> *§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.*
> *§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.*
> *§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.*
> *§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:*
> *I - obtenção do licenciamento ambiental;*
> *II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.*
> *§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.*
> *§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.*
> *§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:*
> *I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;*

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

De início, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

> *II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.*
> *§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.*
> *§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.*
> *§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).*

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No que tange às estipulações presentes no edital e na minuta do contrato, entende-se, a princípio, estarem de acordo com a legislação aplicável, observado o disposto nos incisos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, passa-se à conclusão.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Por fim, concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

0 196

João Lisboa - MA, 23 de Outubro de 2025

Géssica Hianara Cardoso Barros

GÉSSICA HIANARA CARDOSO
PROCURADORA GERAL
OAB/MA 20.286

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA., no valor R$ 883.542,00 (oitocentos e oitenta e três mil e quinhentos e quarenta e dois reais), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Educação.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

João Lisboa - MA, 24 de Outubro de 2025

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 032/2025

Processo Administrativo Nº 0136/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 883.542,00 (oitocentos e oitenta e três mil e quinhentos e quarenta e dois reais)

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: 10 de novembro de 2025
HORÁRIO: 09:00hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de

contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e

das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, 28 de outubro de 2025

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 005/2025-GAB

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. A manutenção do sigilo do orçamento estimado para a aquisição de kits escolares visa resguardar o interesse público e assegurar a competitividade do certame. A divulgação prévia dos valores de referência poderia comprometer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, uma vez que os licitantes teriam conhecimento prévio dos limites orçamentários, podendo ajustar seus preços de forma artificialmente próxima ao teto estimado.

2.3. Além disso, a natureza dos itens que compõem o kit escolar — materiais de uso comum com ampla variação de preços no mercado (como mochilas, cadernos, lápis, canetas, estojos e outros materiais de papelaria) — torna o processo particularmente suscetível a comportamentos colusivos entre fornecedores. O sigilo orçamentário, portanto, é medida preventiva para preservar a isonomia entre os licitantes, evitar conluios e assegurar a economicidade da contratação.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - KIT ESCOLAR ETAPA CRECHE, PRÉ-ESCOLA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	1.850	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.850,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	2 - KIT ESCOLAR ETAPA 1° AO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	2.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	3 - KIT ESCOLAR ETAPA 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	1.850	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	
	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.850,00 | Valor Total R$ Sigiloso	
Valor Total		**Sigiloso**

KIT ESCOLAR ETAPA CRECHE, PRÉ-ESCOLA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**
1	KIT ESCOLAR ETAPA CRECHE, PRÉ-ESCOLA E 1° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	1850

COMPOSIÇÃO DETALHADA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**
1.1	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 340 MM, LOMBADA: 50 MM, COR: PRETA, PRENDEDOR INTERNO: PARAFUSOS PLÁSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 30 PORTA-FOLHAS PLÁSTICOS	UNIDADE	1
1.2	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS, CORES DIV, TIPO: 1/4 CAPA DURA AZUL, GRAMATURA CAPA: 697 G/M2, APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES	UNIDADE	2
1.3	TINTA GUACHE COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA / ÁGUA / PIGMENTO / CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	CAIXA 6 UN	1
1.4	PINCEL ARTE PLÁSTICA MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 12, FORMATO: CHATO	UNIDADE	1
1.5	LÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, COR: DIVERSAS, FORMATO: CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	CAIXA 12 UN	1
1.6	GIZ CERA MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, 12 CORES, TAMANHO: MÉDIO, ESPESSURA: FINA	CAIXA 12 UN	1
1.7	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE	UNIDADE	1
1.8	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	UNIDADE	1
1.9	APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	UNIDADE	1
1.10	MASSA MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO: 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES: 12 UN, COR: SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE: 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA	UNIDADE	1

1.12	BOLSA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO NYLON 600D OU POLIÉSTER OXFORD, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E EXTERNO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. O TECIDO DEVERÁ POSSUIR GRAMATURA MÍNIMA DE 300 G/M² E ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS DUPLAS OU TRIPLAS, UTILIZANDO LINHA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, DEVIDAMENTE TRAVADA EM TODOS OS PONTOS DE ESFORÇO (FUNDO, ALÇAS E LATERAIS).	UNIDADE	1

KIT ESCOLAR ETAPA 1° AO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**
2	KIT ESCOLAR ETAPA 2° AO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	2500

COMPOSIÇÃO DETALHADA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**
2.1	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS, CORES DIV, TIPO: 1/4 CAPA DURA AZUL, GRAMATURA CAPA: 697 G/M2, APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES	UNIDADE	1
2.2	LÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, COR: DIVERSAS, FORMATO: CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	CAIXA 12 UN	1
2.3	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE	UNIDADE	1
2.4	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	UNIDADE	1
2.5	APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	UNIDADE	1
2.6	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL OFSETE, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA FLEXÍVEL: APLICAÇÃO: CALIGRAFIA	UNIDADE	1
2.7	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA	UNIDADE	1
2.8	CADERNO APRESENTAÇÃO: ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE DESENHO, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE, TIPO: TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	1
2.10	BOLSA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO NYLON 600D OU POLIÉSTER OXFORD, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E EXTERNO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. O TECIDO DEVERÁ POSSUIR GRAMATURA MÍNIMA DE 300 G/M² E ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS DUPLAS OU TRIPLAS,	UNIDADE	1

	UTILIZANDO LINHA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE. DEVIDAMENTE TRAVADA EM TODOS OS PONTOS DE ESFORÇO (FUNDO, ALÇAS E LATERAIS).		

KIT ESCOLAR ETAPA 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**
3	KIT ESCOLAR ETAPA 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	1850

COMPOSIÇÃO DETALHADA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**
3.1	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE	UNIDADE	1
3.2	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	UNIDADE	1
3.3	APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	UNIDADE	1
3.4	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM, VOLUME: 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DILUENTE	FRASCO 18 ML	1
3.5	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, COMPRIMENTO: 270 MM, LARGURA. 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICAD	UNIDADE	1
3.6	TRANSFERIDOR ESCOLAR MATERIAL: ACRÍLICO, GRADUAÇÃO: 0 A 360 GRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVIDIDO EM GRAU E ½ GRAU	UNIDADE	1
3.7	RÉGUA COMUM MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL, COR: INCOLOR, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	UNIDADE	1
3.8	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA, COR CARGA: ROSA, APLICAÇÃO: MARCA TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 4MM	UNIDADE	1
3.9	ESTOJO ESCOLAR TIPO PORTA-LÁPIS DUPLO MATERIAL: LONA 600, COMPRIMENTO: 90 MM, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM ZÍPER	UNIDADE	1
3.11	BOLSA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO NYLON 600D OU POLIÉSTER OXFORD, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E EXTERNO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. O TECIDO DEVERÁ POSSUIR GRAMATURA MÍNIMA DE 300 G/M² E ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS DUPLAS OU TRIPLAS, UTILIZANDO LINHA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, DEVIDAMENTE TRAVADA EM TODOS OS PONTOS DE ESFORÇO (FUNDO, ALÇAS E LATERAIS).	UNIDADE	1

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta um desafio significativo em relação ao fornecimento de materiais escolares adequados e suficientes para todos os alunos da rede pública de ensino. Essa lacuna no abastecimento compromete não apenas a qualidade da educação oferecida, mas também afeta diretamente o desempenho acadêmico dos estudantes. A necessidade emergente de garantir que todos os alunos tenham acesso a materiais apropriados é fundamental para promover um ambiente educacional equitativo e eficaz.

3.2. A atual situação aponta para uma defasagem na disponibilidade de materiais escolares essenciais, como cadernos, lápis, canetas, e outros itens necessários para o processo de aprendizado. Essa carência pode resultar em desmotivação entre os alunos, dificultando sua participação nas atividades letivas e comprometendo sua capacidade de absorver o conteúdo programático. Além disso, a falta de materiais adequados pode levar a um aumento nas disparidades educacionais, afetando particularmente os alunos provenientes de famílias de baixa renda, que têm menor capacidade de arcar com esses custos.

3.3. Atender à necessidade de fornecimento adequado de materiais escolares se justifica pela importância do investimento em educação pública de qualidade. O acesso a recursos básicos é um direito fundamental que deve ser assegurado a todos os estudantes, independentemente de suas condições socioeconômicas. Ao atender essa demanda, a Prefeitura não só cumpre seu papel institucional, mas também promove um compromisso social com a formação integral dos cidadãos, contribuindo para a redução de desigualdades e para a construção de uma sociedade mais justa.

3.4. Portanto, a solução para essa problemática deve ser priorizada no planejamento das ações da administração pública, uma vez que o cumprimento dessa necessidade está alinhado com os princípios de equidade e justiça social. É imperativo que sejam adotadas medidas efetivas para assegurar que todos os alunos da rede pública de ensino em João Lisboa tenham acesso a materiais escolares adequados, permitindo assim um avanço significativo nas condições de aprendizagem e nos resultados educacionais.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Materiais novos e de primeira linha, sem sinais de uso, avarias, manchas, rasuras ou deformações.

5.2. Conformidade com normas da ABNT e do INMETRO, quando aplicável (ex.: lápis, borrachas, mochilas, tintas, colas).

5.3. Ausência de substâncias tóxicas e arestas cortantes, atendendo às normas de segurança infantil.

5.4. Identificação e rotulagem com nome do fabricante, CNPJ, lote e validade (para materiais sensíveis como tintas e colas).

5.5. Apresentação em kits individuais devidamente embalados em material resistente (plástico termoencolhível ou equivalente) e identificados com etiqueta contendo a série/modalidade do aluno.

5.6. Deverá ainda apresentar catálogo do material a ser entregue.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

7.2. As amostras poderão ser entregues no endereço da Av. Imperatriz, nº 1331, Centro, João Lisboa, Maranhão, Brasil , no prazo limite de 10 dias úteis após a convocação que ocorrerá no ato da sessão, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

7.3. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.

7.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

7.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

7.5.1. Conformidade dos itens apresentados com as características estabelecidas no termo de referência;

7.5.2. Análise das marcas apresentadas em consonância com as normas de segurança e de boas práticas estabelecidas na legislação vigente;

7.5.3. Serão verificados se todos os itens do kit estão completos e dentro das conformidades;

7.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.7. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

7.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar,

considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de João Lisboa em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à

prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;
20.2.2. a data da emissão;
20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
20.2.5. o valor a pagar; e
20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 032/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0136/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no

edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 032/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de João Lisboa - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 032/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

_____

PELA CONTRATADA

_____

TESTEMUNHAS

_____

NOME:

_____

NOME:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 10 de Novembro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Lisboa - MA, 28 de Outubro de 2025

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB

Enem 2025: Saiba como usar as notas individuais

Acesso ao ensino superior e certificação do ensino médio são opções

As provas objetivas e a redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2025 serão aplicadas nos dias 9 e 16 de novembro, em quase todo o país, com exceção das cidades de Belém, Ananindeua e Marituba, no Pará.

Devido à realização da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), em Belém, de 10 a 21 de novembro, nessas localidades as provas ocorrerão em 30 de novembro e 7 de dezembro.

Depois que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) divulgar os resultados individuais dos participantes, com previsão para janeiro de 2026, os mais de 4,8 milhões de inscritos confirmados precisam saber como as notas obtidas poderão ser usadas.

Os resultados podem ser usados para acesso a universidades públicas, para concorrer a bolsas de estudo integrais e parciais em universidades privadas, para pleitear o crédito estudantil para o pagamento das mensalidades de faculdades privadas, para ingresso sem vestibular em faculdades, para estudar em Portugal, para autoavaliação e certificação de conclusão do ensino médio ou declaração parcial de proficiência nessa etapa do ensino básico.

Anualmente, o Enem é aplicado pelo Inep.

TÂNIA RÊGO/AGÊNCIA BRASIL



Estudantes farão as provas objetivas e a redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2025 nos dias 9 e 16 de novembro

ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

O Enem é a principal porta de entrada para a educação superior no Brasil. As notas do exame podem ser usadas para ingresso no Sistema de Seleção Unificada (Sisu), no Programa Universidade para Todos (Prouni) e para obter o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

As inscrições para os três processos seletivos acontecem em períodos distintos, sendo um seguido do outro, nessa ordem cronológica: Sisu, Prouni e Fies. Veja a seguir.

1 - Sisu

A seleção é feita com base na média das notas obtidas no exame, dentro do limite de vagas disponíveis para cada curso e modalidade de concorrência. A maioria dos participantes do Sisu é formada por instituições públicas, como universidades e institutos federais.

A novidade é que a edição 2026 do Sisu permitirá o uso das notas das três últimas edições do Enem – 2023, 2024 e 2025 – para a inscrição e classificação dos candidatos.

Para participar da seleção do Sisu, o candidato não pode ter zerado a redação. Também é preciso ter o ensino médio completo, ou seja, os treineiros não podem se inscrever no sistema.

O processo seletivo leva em consideração os perfis social e econômico dos candidatos, conforme determina a Lei de Cotas.

Na última edição, foram ofertadas 261.779 vagas para 6.863 cursos de graduação em 124 instituições de todas as regiões do país.

2 - Prouni

Para se inscrever nos processos seletivos do Prouni, o estudante poderá usar as notas do Enem das duas últimas edições do exame.

É preciso ter tirado nota média superior a 450 pontos nas cinco provas do Enem e ter tirado acima de zero na redação.

O Prouni oferece bolsas de estudo integrais (100% gratuitas) e parciais (50% do valor da mensalidade do curso) para graduação em instituições privadas.

O MEC realiza dois processos seletivos do programa a cada ano. O público-alvo é o estudante brasileiro sem diploma de nível superior.

Em todos os processos seletivos, o candidato pode optar por concorrer às bolsas destinadas à ampla concorrência ou às cotas para pessoas com deficiência (PCD) e autodeclaradas indígenas ou negras.

Para concorrer à bolsa integral, é preciso ter renda familiar bruta mensal de até um salário mínimo e meio por pessoa.

Para a bolsa parcial, a renda familiar bruta mensal deve ser de até três salários mínimos por pessoa.

Veja aqui outras condições para os candidatos, como ter feito o ensino médio em escola pública ou ter sido bolsista em escola privada.

3 - Fies

As notas do Enem também podem ser usadas para concorrer a vagas ofertadas para o ensino superior pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), que possibilita a estudantes de baixa renda cursar faculdades particulares por meio de financiamento, que começa a ser cobrado após a conclusão do curso.

Para participar, o estudante precisa ter feito o Enem, qualquer edição desde 2010, obtido nota média superior a 450 pontos e não ter zerado a redação.

Desde 2024, o Fies reserva vagas para candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas, assim como para pessoas com deficiência (PCDs).

Para participar, é preciso ter renda familiar mensal bruta por pessoa de até três salários mínimos. A nova modalidade do programa, o Fies Social, reserva metade das vagas para estudantes com renda familiar por pessoa de até meio salário mínimo e inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal (CadÚnico), em situação ativa.

Foram ofertadas mais de 112 mil vagas, em dois processos seletivos do Fies em 2025.

O primeiro, para cursos com início das aulas no primeiro semestre, e o segundo, para aulas que tiveram início no segundo semestre.

4 – Enem Portugal

As notas dos estudantes brasileiros também podem ser aproveitadas em processos seletivos de instituições de ensino superior de Portugal que têm convênio com o Inep para aceitar as notas do exame.

Os acordos garantem acesso facilitado pelas universidades, institutos politécnicos e escolas superiores portuguesas às notas dos estudantes interessados em cursar a educação superior em Portugal. Porém, os convênios não envolvem transferência de recursos e não preveem financiamento estudantil pelo governo brasileiro.

Atualmente, 26 entidades de ensino em Portugal possuem convênio com o Instituto. Entre elas estão o Instituto Politécnico de Coimbra, a Universidade Nova de Lisboa e o Instituto Português de Administração de Marketing, em Porto. Confira aqui as instituições de educação superior portuguesas que aceitam notas do Enem e a vigência de cada convênio.

5 - Outras seleções

Os resultados individuais do Enem também podem ser empregados como critério único ou complementar de processos seletivos próprios realizados por cada instituição de ensino superior, seja pública ou privada do Brasil. A estratégia que possibilita o ingresso direto, substitui ou complementa o vestibular tradicional.

CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

A prova do Enem deste ano voltará a permitir que as provas sejam usadas para obter certificação de conclusão do ensino médio e declaração parcial de proficiência na etapa de ensino. Essa possibilidade a partir do Enem tinha sido descontinuada em 2017.

O participante deve atender aos seguintes requisitos específicos:

- ter, no mínimo, 18 anos completos na data da primeira prova de cada edição do exame;
- alcançar a pontuação mínima em cada área do conhecimento (igual ou maior a 450 pontos), conforme o padrão de desempenho básico definido pelo Inep;
- alcançar pelo menos 500 pontos na redação.

Durante o período em que o Enem não ofereceu essa função, o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) permaneceu como principal ferramenta de certificação para o ensino fundamental e médio.

TREINEIROS

O exame serve também para os candidatos do tipo treineiro, que geralmente não concluíram o ensino médio ou não estão estudando, testarem seus conhecimentos

Nesse caso, como o exame tem como fim a autoavaliação, a nota do Enem não serve para ingresso no ensino superior no Brasil nem em Portugal.

Porém, pode ser útil para que o treineiro conheça o formato da prova, teste o gerenciamento de tempo, identifique as áreas do conhecimento que precisam ser aprimoradas nos estudos.

Vale ressaltar também que o resultado (as notas) dos treineiros é divulgado em data posterior à dos candidatos regulares (geralmente cerca de 60 dias depois).

ENEM

O Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) foi instituído em 1998.

Os participantes fazem provas de quatro áreas de conhecimento: linguagens, códigos e suas tecnologias; ciências humanas e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; e matemática e suas tecnologias que, ao todo, somam 180 questões objetivas.

Os participantes também são avaliados por meio de uma redação, que exige o desenvolvimento de um texto dissertativo-argumentativo, a partir de um problema.

Para saber mais sobre o exame, acesse o link criado pelo Inep com respostas às perguntas mais frequentes. (AGÊNCIA BRASIL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO ZERO KM PARA ATENDER DEMANDA ESPECIFICA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 12 de Novembro de 2025 às 10:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 28 de Outubro de 2025. Valdilene Milhomem Mota Batista - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 12 de Novembro de 2025 às 11:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 28 de Outubro de 2025. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 13 de Novembro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 28 de Outubro de 2025. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE LUMINÁRIA PÚBLICAS DO TIPO LED PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA.. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 11 de Novembro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 28 de Outubro de 2025. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DECORAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E AVENIDAS COM A TEMÁTICA NATALINA ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 12 de Novembro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 28 de Outubro de 2025. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 10 de Novembro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 28 de Outubro de 2025. Francimar Carvalho Santos - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA -MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 12 de Novembro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 28 de Outubro de 2025. Francimar Carvalho Santos - Secretário Municipal de Educação.



0 258

034/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO ZERO KM PARA ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 12 de Novembro de 2025 às 10:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 28 de Outubro de 2025. Valdilene Milhomem Mota Batista - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: duyn7rinvoi20251027231031

Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 10 de Novembro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 28 de Outubro de 2025. Francimar Carvalho Santos - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: f8uhtv2j1l20251027231005

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item,

0 259


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
RAFAEL FRANCISCO SILVA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
02D3371720021 SESP MA

CPF
056.640.423-03

DATA NASCIMENTO
22/12/1996

FILIAÇÃO
VILSON PEREIRA DA SILVA

MARIA DA CONCEICAO SILVA PE
REIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06679746457

VALIDADE
22/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
04/08/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2368555622

OBSERVAÇÕES

Rafael Francisco Silva Pereira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
23/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05724589651
MA046601956

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

2368555622

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

BALANCO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 0 260

ATIVO

DISPONIVEL		
Caixa	2.821,14	
Bancos Conta Movimento	3.807,97	6.629,11
ESTOQUES P/ EXPEDIANTE		
Mercadorias		23.391,00
CREDITOS SOBRE SERV.		
Duplicatas		8.349,21
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Computadores e perifericos	3.881,00	
Móveis e Utensílios	5.220,19	
Instalações	6.690,00	
(-) Depreciação	963,67	
		15.097,52
Total do ativo		**53.466,84**

Imperatriz – Ma, 31 de dezembro de 2024.

RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA
Cpf: 056.640.423-03
Sócio Administrador

BALANCO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

0 261

PASSIVO

CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
Fornecedores Nacionais		5.992,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
Salários à Pagar (pró-labore)		0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
INSS à Pagar		0,00
IMPOSTOS E CONT.S/RECEITAS		
Simples à Pagar		75,60
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
Capital Nacional	20.000,00	
RESERVAS DE LUCROS		
Lucros Acumulados	12.309,31	
RESULTADO DO EXERCICIO		
Lucro do Exercício	15.089,82	47.399,13
Total do Passivo		**53.466,84**

Imperatriz – Ma, 31 de dezembro de 2024.

RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA
Cpf: 056.640.423-03
Sócio Administrador

BALANCO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 0 262

DEMONSTRACAO DO RESSULTADO DO EXERCICIO DE 2024

(+) RECEITA DE PREST DE SERVIÇOS		70.661,04
(-) DEDUÇÕES SOB SERVIÇOS		10.457,83
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		60.203,21
(-) CUSTOS DAS PREST DE SERVIÇOS		27.091,00
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL		33.112,21
(-) DESPESA OPERACIONAIAS		
ADMINISTRATIVAS	4.909,12	
FINANCEIRAS	4.602,09	
TRIBUTÁRIAS	2.100,14	
GERAIS	6.411,04	18.022,39
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		**15.089,82**

Demonstração do resultado acumulado de 2024

(+) LUCRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	12.309,31
(+) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	15.089,82
(=) LUCROS ACUMULADOS	29.399,13

concordamos com a exatidão do presente balanço patrimonial e suas respectivas demonstrações do resultado do exercício e resultado acumulado, realizados em 31 de dezembro de 2024.

Imperatriz – Ma, 31 de dezembro de 2024.

RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA
Cpf: 056.640.423-03
Sócio Administrador

BALANCO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 0 263

DEMONSTRACAO DA RECEITA DE 2024

JANEIRO.....	4.321,09
FEVEREIRO.....	3.757,74
MARCO.....	4.660,04
ABRIL.....	5.990,14
MAIO.....	4.180,22
JUNHO.....	4.909,10
JULHO.....	6.089,07
AGOSTO.....	5.600,07
SETEMBRO.....	7.033,84
OUTUBRO.....	6.224,40
NOVEMBRO.....	7.774,10
DEZEMBRO.....	9.660,19
TOTAL.....	**70.200,00**

Imperatriz – Ma, 31 de dezembro de 2024.

RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA
Cpf: 056.640.423-03
Sócio Administrador

BALANCO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 0 264

ANÁLISE DE BALANÇO

LG =	ATIVO CIRC.REAL.LONGO PRAZO	28.321,04	
	PASSIVO CIRC. + EXIG. LONGO PRAZO	6.062,71	4,67 %
SG =	ATIVO TOTAL	53.466,84	
	PASSIVO CIRC.+ EXIG. LONGO PRAZO	6.062,71	8,81 %
LG =	ATIVO CIRCULANTE	28.321,04	
	PASSIVO CIRCULANTE	6.062,71	4,18 %

Examinamos as contas da empresa: RSG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, relativamente ao Exercício financeiro de 2024, constatamos sua exatidão, pelo que opinamos pela aprovação das mesmas, conforme informações obtidas pelo extrato do simples nacional, fornecida ao setor contábil.

Imperatriz – Ma, 31 de dezembro de 2024.

RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA
Cpf: 056.640.423-03
Sócio Administrador

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

MODELO I

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

0 265

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA, brasileira, solteiro, emprasário, inscrito(a) no CPF sob o nº 056.640.423-03, representante legal da sociedade RSG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.148.551/0001-96, com sede à Rua Paraíba nº 22, Bairro: Centro, eImperatriz – Maranhão Cep: 65903-310, conforme poderes atribuídos pelo contrato social;

II – CRISTIANO DE LIAM SILVA, barsileira, casado, contabilista, inscrito no CPF sob o nº 522.950.283-53, e no CRC sob o nº [009088/O – MA, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº 1 a 5 do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 0 1 / 0 1 a 3 1 / 1 2 /, exercício de 2024 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200- 2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz – Ma, 31 de Dezembro de 2024

RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA
CPF: 056.640.423 - 03
Cargo: Socio Adiministardor

CRISTIANO DE LIMA SILVA
CPF: 522.950.283-53
Cargo: Contador

0 266

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52295028353	CRISTIANO DE LIMA SILVA
05664042303	RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2025 19:25 SOB Nº 20250929988.
PROTOCOLO: 250929988 DE 30/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513225391. CNPJ DA SEDE: 49148551000196.
NIRE: 21201734220. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2025.
RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0 267

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 356725/25 **Data da** 13/11/2025 10:35:55

Inscrição Estadual: 129130656 **CPF/CNPJ:** 49148551000196

Razão Social: RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA PARAIBA, 22 CEP: 65903310 - CENTRO

Telefone: (99)91570463 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/11/2025 17:38:07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0 268

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.148.551/0001-96 **MATRIZ**		**11/01/2023**

NOME EMPRESARIAL
RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RG COMERCIAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARAIBA	**22**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.903-310	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RGCOMERCIOESERVICO@GMAIL.COM	**(99) 9157-0463**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2025** às **16:12:46** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.148.551/0001-96 **MATRIZ**		**11/01/2023**

NOME EMPRESARIAL
RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARAIBA	**22**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.903-310	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RGCOMERCIOESERVICO@GMAIL.COM	**(99) 9157-0463**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2025** às **16:12:46** (data e hora de Brasília).

0 270

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.148.551/0001-96 **MATRIZ**		**11/01/2023**

NOME EMPRESARIAL
RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARAIBA	**22**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.903-310	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RGCOMERCIOESERVICO@GMAIL.COM	**(99) 9157-0463**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2025** às **16:12:46** (data e hora de Brasília).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA

0 271

Pelo presente instrumento particular de alteração, **RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/12/1996, empresário, portador do CPF nº **056.640.423-03** e C.I. nº **020337172002-2** SSPMA, residente e domiciliado R PARAIBA nº 22 Bairro: centro, Imperatriz – Maranhão Cep: 65.903-310, sendo o único sócio da firma: **RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA,** com sede R PARAIBA nº 22 Bairro: centro, Imperatriz – Maranhão Cep: 65.903-310 portadora do CNPJ: 49.148.551/0001-96, fazendo uso do que permite resolve na melhor forma de direito, alterar e consolidar, seu Contrato Social conforme cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Após alteração de Atividades passa a ser:

Atividade Principal:
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s):
1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA

0 272

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
5611-2/01 - Restaurantes e similares
5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8219-9/01 - Fotocópias
8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

Cláusula 2ª - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/12/1996, empresário, portador do CPF nº **056.640.423-03** e C.I. nº **020337172002-2** SSPMA, residente e domiciliado R PARAIBA nº 22 Bairro: centro, Imperatriz – Maranhão Cep: 65.903-310, sendo o único sócio da firma: **RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA,** com sede R PARAIBA nº 22 Bairro: centro, Imperatriz – Maranhão Cep: 65.903-310 portadora do CNPJ: 49.148.551/0001-96 e NIRE sob nº 21201734220.

Cláusula Primeira - A sociedade adota como nome empresarial: **RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: R 0 273 **PARAIBA nº 22 Bairro: centro, Imperatriz - Maranhão Cep: 65.903-310**

Cláusula Terceira – O objeto social da empresa é:

Atividade Principal:
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s):
1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA

0 274

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
5611-2/01 - Restaurantes e similares
5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8219-9/01 - Fotocópias
8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de: **11/01/2023** e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é de R$ 200.000,00 (Duzento Mil Reais) em quotas no valor de R$1,00 (um real) que corresponde a R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) em moeda corrente do País. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único.)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio: **RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria

Cláusula Sétima - Ao termino de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, 77 cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA

0 275

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - A parte elege o foro de Imperatriz-MA, sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ter.

Clausula Decima - A retirada, interdição ou falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará suas atividades com os sócios remanescentes, seus sucessores ou herdeiros.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Imperatriz-MA, 01 de setembro de 2025

_____

RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA

0 276

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05664042303	RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2025 16:09 SOB Nº 20251123995.
PROTOCOLO: 251123995 DE 15/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514858401. CNPJ DA SEDE: 49148551000196.
NIRE: 21201734220. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2025.
RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.148.551/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:07:49 do dia 25/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2026.
Código de controle da certidão: **BC59.6FB8.2B2D.0428**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA, ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO. 0278

CERTIDÃO NEGATIVA		Nº 0006426

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
55294	RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA	49.148.551/0001-96

Endereço do Contribuinte

	ENDEREÇO		NÚMERO
	RUA PARAIBA		22
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65903310	IMPERATRIZ - MA		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
05664042303	RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA	LICITAÇÃO
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 29/10/2025	Data de Validade: 28/12/2025

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Voltar Imprimir

0 279

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.148.551/0001-96
Razão Social: 49 148 551 ANTONIA ALVES FRANCO DE CARVALHO
Endereço: R SANTA CECILIA 11 A / JARDIM ORIENTAL / IMPERATRIZ / MA / 65913-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/10/2025 a 27/11/2025

Certificação Número: 2025102905556008306205

Informação obtida em 06/11/2025 13:18:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0 280

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 106591/25 **Data da** 13/11/2025 14:15:16

Inscrição Estadual: 129130656 **CPF/CNPJ:** 49148551000196

Razão Social: RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA PARAIBA, 22 CEP: 65903310 - CENTRO

Telefone: (99)91570463 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/11/2025 17:42:02

BALANCO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 0 281

ATIVO

DISPONIVEL		
Caixa	1.045,00	
Bancos Conta Movimento	3.621,01	4.666,01
ESTOQUES P/ EXPEDIANTE		
Mercadorias		21.090,16
CREDITOS SOBRE SERV.		
Duplicatas		4.296,08
ATIVO PERMANENTE IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios	2.890,96	
Instalações	5.082,17	
(-) Depreciação	509,17	7.463,96
Total do ativo		**37.516,21**

Imperatriz – Ma, 31 de dezembro de 2023.

RAFAEL FRANCISCO GUAJAJARA
Cpf: 056.640.423-03
Sócio Administrador

BALANCO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 282

PASSIVO

CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
Fornecedores Nacionais		4.722,10
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
Salários à Pagar (pró-labore)		0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
INSS à Pagar		0,00
IMPOSTOS E CONT.S/RECEITAS		
Simples à Pagar		71,00
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
Capital Nacional	20.000,00	
RESERVAS DE LUCROS		
Lucros Acumulados	0,00	
RESULTADO DO EXERCICIO		
Lucro do Exercício	12.309,31	32.309,31
Total do Passivo		**37.516,21**

Imperatriz -- Ma, 31 de dezembro de 2023.

RAFAEL FRANCISCO GUAJAJARA
Cpf: 056.640.423-03
Sócio Administrador

BALANCO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DEMONSTRACAO DO RESSULTADO DO EXERCICIO DE 2023 283

(+) RECEITA DE PREST DE SERVIÇOS		52.161,19
(-) DEDUÇÕES SOB SERVIÇOS		7.719,86
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		44.441,33
(-) CUSTOS DAS PREST DE SERVIÇOS		23.472,54
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL		20.968,79
(-) DESPESA OPERACIONAIAS		
ADMINISTRATIVAS	2.306,57	
FINANCEIRAS	2.019,30	
TRIBUTÁRIAS	852,00	
GERAIS	3.481,61	8.659,48
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		**12.309,31**

Demonstração do resultado acumulado de 2023

(+) LUCRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
(+) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	12.309,31
(=) LUCROS ACUMULADOS	12.309,31

concordamos com a exatidão do presente balanço patrimonial e suas respectivas demonstrações do resultado do exercício e resultado acumulado, realizados em 31 de dezembro de 2023.

Imperatriz – Ma, 31 de dezembro de 2023.

RAFAEL FRANCISCO GUAJAJARA
Cpf: 056.640.423-03
Sócio Administrador

0 284

BALANCO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DEMONSTRACAO DA RECEITA DE 2023

JANEIRO	5.052,10
FEVEREIRO	5.142,11
MARCO	4.510,00
ABRIL	5.559,14
MAIO	4.486,00
JUNHO	4.015,00
JULHO	8.070,00
AGOSTO	9.840,18
SETEMBRO	4.328,00
OUTUBRO	5.011,02
NOVEMBRO	5.024,23
DEZEMBRO	9.160,25
TOTAL	**70.200,00**

Imperatriz – Ma, 31 de dezembro de 2023.

RAFAEL FRANCISCO GUAJAJARA
Cpf: 056.640.423-03
Sócio Administrador

BALANCO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 285

ANÁLISE DE BALANÇO

LG =	ATIVO CIRC.REAL.LONGO PRAZO	20.052,25	
	PASSIVO CIRC. + EXIG. LONGO PRAZO	4.793,10	4,18 %
SG =	ATIVO TOTAL	37.516,21	
	PASSIVO CIRC.+ EXIG. LONGO PRAZO	4.793,10	7,82 %
LG =	ATIVO CIRCULANTE	20.052,25	
	PASSIVO CIRCULANTE	4.793,10	4,18 %

Examinamos as contas da empresa: RSG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, relativamente ao Exercício financeiro de 2023, constatamos sua exatidão, pelo que opinamos pela aprovação das mesmas, conforme informações obtidas pelo extrato do simples nacional, fornecida ao setor contábil.

Imperatriz – Ma, 31 de dezembro de 2023.

RAFAEL FRANCISCO GUAJAJARA
Cpf: 056.640.423-03
Sócio Administrador

RSG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 2120173422-0, CNPJ: 49.148.561/0001-96
Rua Paraiba nº 22, Bairro: Centro
Imperatriz - Maranhão, CEP: 65903-310

Cristiano de Lima Silva
CRC-MA 9088/O
CPF: 522.950.283-53

ASSINATURA ELETRÔNICA

0 286

Certificamos que o ato da empresa RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52295028353	CRISTIANO DE LIMA SILVA
05664042303	RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2025 09:23 SOB Nº 20250929945.
PROTOCOLO: 250929945 DE 30/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512270911. CNPJ DA SEDE: 49148551000196.
NIRE: 21201734220. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/07/2025.
RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RSG
COMÉRCIO E SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

A RSG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no **CNPJ nº 49.148.551/0001-96**, por intermédio de seu representante legal o Sr: Rafael Francisco Silva Guajajara portador(a) da Carteira de Identidade nº 020337172002-2 e do CPF nº 056.640.423-03, **Vem por meio deste apresentar composição de custos para o presente certame:**

LOTE 01																
				VALOR DO PRODUTO (custo)	PIS (x%)	COFINS (x%)	IRPJ (x%)	CSL (x%)	ICMS (x%)	FRETE (x%)	DESP.ADM (x%) Incluso embalagem	TOTAL IMPOSTOS (x%)	LUCRO (x%)	PREÇO FINAL	Analise Final (+ ou -)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT		0,11 %	0,51%	0,22 %	0,14 %	2,00 %	1,00 %	2,00%	5,98%			LUCRO	LUCRO UNITARIO
1.1	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 340 MM, LOMBADA: 50 MM, COR: PRETA, PRENDEDOR INTERNO: PARAFUSOS PLÁSTICOS,	UNIDADE	1	R$ 13,31	R$ 0,0146	R$ 0,0679	R$ 0,0293	R$ 0,0186	R$ 0,2662	R$ 0,13	R$ 0,27	R$ 14,11	5,96%	R$ 15,00	R$ 0,89	R$ 0,89

287

RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA | CNPJ: 49.148.551/0001-96
Rua Paraíba, 22, Centro, Imperatriz – MA | CEP: 65903-310
(99) 99157-0463 | rgcomercioeservico@gmail.com

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 30 PORTA-FOLHAS PLÁSTICOS															
1.2	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS, CORES DIV, TIPO: 1/4 CAPA DURA AZUL, GRAMATURA CAPA: 697 G/M2, APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES	UNIDADE	2	R$ 6,80	R$ 0,0075	R$ 0,0347	R$ 0,0150	R$ 0,0095	R$ 0,1360	R$ 0,07	R$ 0,14	R$ 7,21	62,07%	R$ 14,00	R$ 6,79	R$ 13,59
1.3	TINTA GUACHE COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA / ÁGUA / PIGMENTO / CARGAS E	CAIXA 6 UN	1	R$ 4,80	R$ 0,0053	R$ 0,0245	R$ 0,0106	R$ 0,0067	R$ 0,0960	R$ 0,05	R$ 0,10	R$ 5,09	6,52%	R$ 5,44	R$ 0,35	R$ 0,35

RSG COMÉRCIO E SERVIÇOS

RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA | CNPJ: 49.148.551/0001-96
Rua Paraíba, 22, Centro, Imperatriz – MA | CEP: 65903-310
(99) 99157-0463 | rgcomercioeservico@gmail.com

	CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA															
1.4	PINCEL ARTE PLÁSTICA MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 12, FORMATO: CHATO	UNIDADE	1	R$ 3,59	R$ 0,0039	R$ 0,0183	R$ 0,0079	R$ 0,0050	R$ 0,0718	R$ 0,04	R$ 0,07	R$ 3,80	40,27 %	R$ 5,00	R$ 1,20	R$ 1,20
1.5	LÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, COR: DIVERSAS, FORMATO: CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	CAIXA 12 UN	1	R$ 5,26	R$ 0,0058	R$ 0,0268	R$ 0,0116	R$ 0,0074	R$ 0,1052	R$ 0,70	R$ 1,40	R$ 5,57	44,31 %	R$ 8,00	R$ 2,43	R$ 2,43
1.6	GIZ CERA MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE	CAIXA 12 UN	1	R$ 3,03	R$ 0,0033	R$ 0,0155	R$ 0,0067	R$ 0,0042	R$ 0,0606	R$ 0,21	R$ 0,41	R$ 3,21	67,89 %	R$ 7,00	R$ 3,79	R$ 3,79

	ATÓXICO, 12 CORES, TAMANHO: MÉDIO, ESPESSURA: FINA															
1.7	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE	UNIDADE	1	R$ 0,46	R$ 0,0005	R$ 0,0023	R$ 0,0010	R$ 0,0006	R$ 0,0092	R$ 0,02	R$ 0,04	R$ 0,49	59,03 %	R$ 1,19	R$ 0,70	R$ 0,70
1.8	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	UNIDADE	1	R$ 0,29	R$ 0,0003	R$ 0,0015	R$ 0,0006	R$ 0,0004	R$ 0,0058	R$ 0,01	R$ 0,02	R$ 0,31	33,78 %	R$ 0,46	R$ 0,16	R$ 0,16
1.9	APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR,	UNIDADE	1	R$ 0,75	R$ 0,0008	R$ 0,0038	R$ 0,0017	R$ 0,0011	R$ 0,0150	R$ 0,53	R$ 1,05	R$ 0,79	57,04 %	R$ 0,85	R$ 0,05	R$ 0,05

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO															
1.10	MASSA MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO: 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES: 12 UN, COR: SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE: 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA	UNIDADE	1	R$ 7,50	R$ 0,0083	R$ 0,0383	R$ 0,0165	R$ 0,0105	R$ 0,1500	R$ 1,55	R$ 3,09	R$ 7,95	59,61%	R$ 18,06	R$ 10,11	R$ 10,11
1.12	BOLSA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO NYLON 600D OU POLIÉSTER OXFORD, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E EXTERNO,	UNIDADE	1	R$ 62,00	R$ 0,0682	R$ 0,3162	R$ 0,1364	R$ 0,0868	R$ 1,2400	R$ 1,37	R$ 2,74	R$ 65,71	0,44%	R$ 66,00	R$ 0,29	R$ 0,29

RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA | CNPJ: 49.148.551/0001-96
Rua Paraíba, 22, Centro, Imperatriz – MA | CEP: 65903-310
(99) 99157-0463 | rgcomercioeservico@gmail.com

	GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. O TECIDO DEVERÁ POSSUIR GRAMATURA MÍNIMA DE 300 G/M² E ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS DUPLAS OU TRIPLAS, UTILIZANDO LINHA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, DEVIDAMENTE TRAVADA EM TODOS OS PONTOS DE ESFORÇO (FUNDO, ALÇAS E LATERAIS).															

RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA | CNPJ: 49.148.551/0001-96
Rua Paraíba, 22, Centro, Imperatriz – MA | CEP: 65903-310
(99) 99157-0463 | rgcomercioeservico@gmail.com

RSG
COMÉRCIO E SERVIÇOS

LOTE 02																
				VALOR DO PRODUTO (custo)	PIS (x%)	COFINS (x%)	IRPJ (x%)	CSL (x%)	ICMS (x%)	FRETE (x%)	DESP.ADM (x%) Incluso embalagem	TOTAL IMPOSTOS (x%)	LUCRO (x%)	PREÇO FINAL	Analise Final (+ ou -)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT		0,11 %	0,51%	0,22 %	0,14 %	2,00 %	1,00 %	2,00%	5,98%			LUCRO	LUCRO UNITARIO
2.1	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS, CORES DIV, TIPO:	UNIDADE	1	R$ 6,80	R$ 0,0075	R$ 0,0347	R$ 0,0150	R$ 0,0095	R$ 0,1360	R$ 0,07	R$ 0,14	R$ 7,21	27,93 %	R$ 10,00	R$ 2,79	R$ 2,79

RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA | CNPJ: 49.148.551/0001-96
Rua Paraíba, 22, Centro, Imperatriz – MA | CEP: 65903-310
(99) 99157-0463 | rgcomercioeservico@gmail.com

	1/4 CAPA DURA AZUL, GRAMATURA CAPA: 697 G/M2, APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES															
2.2	LÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, COR: DIVERSAS, FORMATO: CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	CAIXA 12 UN	1	R$ 5,26	R$ 0,0058	R$ 0,0268	R$ 0,0116	R$ 0,0074	R$ 0,1052	R$ 0,05	R$ 0,11	R$ 5,57	14,24 %	R$ 6,50	R$ 0,93	R$ 0,93

RSG COMÉRCIO E SERVIÇOS

RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA | CNPJ: 49.148.551/0001-96
Rua Paraíba, 22, Centro, Imperatriz – MA | CEP: 65903-310
(99) 99157-0463 | rgcomercioeservico@gmail.com

2.3	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE	UNIDADE	1	R$ 0,46	R$ 0,0005	R$ 0,0023	R$ 0,0010	R$ 0,0006	R$ 0,0092	R$ 0,00	R$ 0,01	R$ 0,49	11,36 %	R$ 0,55	R$ 0,06	R$ 0,06
2.4	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	UNIDADE	1	R$ 0,29	R$ 0,0003	R$ 0,0015	R$ 0,0006	R$ 0,0004	R$ 0,0058	R$ 0,00	R$ 0,01	R$ 0,31	12,19 %	R$ 0,35	R$ 0,04	R$ 0,04
2.5	APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	UNIDADE	1	R$ 0,83	R$ 0,0009	R$ 0,0042	R$ 0,0018	R$ 0,0012	R$ 0,0166	R$ 0,06	R$ 0,11	R$ 0,88	10,24 %	R$ 0,98	R$ 0,10	R$ 0,10

RSG
COMÉRCIO E SERVIÇOS

2.6	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL OFSETE, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA FLEXÍVEL: APLICAÇÃO: CALIGRAFIA	UNIDADE	1	R$ 5,71	R$ 0,0063	R$ 0,0291	R$ 0,0126	R$ 0,0080	R$ 0,1142	R$ 0,30	R$ 0,60	R$ 6,05	39,49 %	R$ 10,00	R$ 3,95	R$ 3,95
2.7	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E	UNIDADE	1	R$ 0,87	R$ 0,0010	R$ 0,0044	R$ 0,0019	R$ 0,0012	R$ 0,0174	R$ 0,00	R$ 0,01	R$ 0,92	7,80%	R$ 1,00	R$ 0,08	R$ 0,08

	TAMPA VENTIDADA															
2.8	CADERNO APRESENTAÇÃO: ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL, CARACTERÍSTICA SADICIONAIS: DE DESENHO, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE, TIPO: TAMANHO OFÍCIO	UNIDA DE	1	R$ 8,59	R$ 0,0094	R$ 0,0438	R$ 0,0189	R$ 0,0120	R$ 0,1718	R$ 0,02	R$ 0,05	R$ 9,10	8,96%	R$ 10,00	R$ 0,90	R$ 0,90

2.10	BOLSA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO NYLON 600D OU POLIÉSTER OXFORD, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E EXTERNO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. O TECIDO DEVERÁ POSSUIR GRAMATURA MÍNIMA DE 300 G/M² E ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS DUPLAS OU TRIPLAS, UTILIZANDO LINHA DE POLIÉSTER DE	UNIDADE	1	R$ 50,40	R$ 0,0554	R$ 0,2570	R$ 0,1109	R$ 0,0706	R$ 1,0080	R$ 2,84	R$ 5,69	R$ 53,41	17,34%	R$ 64,62	R$ 11,21	R$ 11,21

| | | |

RSG
COMÉRCIO E SERVIÇOS

				VALOR DO PRODUTO (custo)	PIS (x%)	COFINS (x%)	IRPJ (x%)	CSL (x%)	ICMS (x%)	FRETE (x%)	DESP.ADM (x%) Incluso embalagem	TOTAL IMPOSTOS (x%)	LUCRO (x%)	PREÇO FINAL	Analise Final (+ ou -)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT		0,11 %	0,51%	0,22 %	0,14 %	2,00 %	1,00 %	2,00%	5,98%			LUCRO	LUCRO UNITARIO
3.1	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE	UNIDADE	1	R$ 0,46	R$ 0,0005	R$ 0,0023	R$ 0,0010	R$ 0,0006	R$ 0,0092	R$ 0,0046	R$ 0,0092	R$ 0,49	51,25 %	R$ 1,00	R$ 0,51	R$ 0,51
3.2	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	UNIDADE	1	R$ 0,29	R$ 0,0003	R$ 0,0015	R$ 0,0006	R$ 0,0004	R$ 0,0058	R$ 0,0029	R$ 0,0058	R$ 0,31	39,74 %	R$ 0,51	R$ 0,20	R$ 0,20

0 300

RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA | CNPJ: 49.148.551/0001-96
Rua Paraíba, 22, Centro, Imperatriz – MA | CEP: 65903-310
(99) 99157-0463 | rgcomercioeservico@gmail.com

RSG
COMÉRCIO E SERVIÇOS

3.3	APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	UNIDADE	1	R$ 0,83	R$ 0,0009	R$ 0,0042	R$ 0,0018	R$ 0,0012	R$ 0,0166	R$ 0,0083	R$ 0,0166	R$ 0,88	5,42 %	R$ 0,93	R$ 0,05	R$ 0,05
3.4	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM, VOLUME: 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DILUENTE	FRASCO 18 ML	1	R$ 2,08	R$ 0,0023	R$ 0,0106	R$ 0,0046	R$ 0,0029	R$ 0,0416	R$ 0,0208	R$ 0,0416	R$ 2,20	26,52 %	R$ 3,00	R$ 0,80	R$ 0,80
3.5	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, COMPRIMENTO: 270 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICAD	UNIDADE	1	R$ 15,42	R$ 0,0170	R$ 0,0786	R$ 0,0339	R$ 0,0216	R$ 0,3084	R$ 0,1542	R$ 0,1419	R$ 16,34	9,21 %	R$ 18,00	R$ 1,66	R$ 1,66

RSG COMÉRCIO E SERVIÇOS

RSG
COMÉRCIO E SERVIÇOS

3.6	TRANSFERIDOR ESCOLAR MATERIAL: ACRÍLICO, GRADUAÇÃO: 0 A 360 GRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVIDIDO EM GRAU E ½ GRAU	UNIDADE	1	R$ 2,20	R$ 0,0024	R$ 0,0112	R$ 0,0048	R$ 0,0031	R$ 0,0440	R$ 0,0220	R$ 0,0128	R$ 2,33	22,28 %	R$ 3,00	R$ 0,67	R$ 0,67
3.7	RÉGUA COMUM MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL, COR: INCOLOR, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	UNIDADE	1	R$ 0,92	R$ 0,0010	R$ 0,0047	R$ 0,0020	R$ 0,0013	R$ 0,0184	R$ 0,0092	R$ 0,0153	R$ 0,98	61,00 %	R$ 2,50	R$ 1,52	R$ 1,52
3.8	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA, COR CARGA: ROSA, APLICAÇÃO: MARCA TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 4MM	UNIDADE	1	R$ 1,32	R$ 0,0015	R$ 0,0067	R$ 0,0029	R$ 0,0018	R$ 0,0264	R$ 0,0275	R$ 0,0549	R$ 1,40	30,05 %	R$ 2,00	R$ 0,60	R$ 0,60

RSG
COMÉRCIO E SERVIÇOS

3.9	ESTOJO ESCOLAR TIPO PORTA-LÁPIS DUPLO MATERIAL: LONA 600, COMPRIMENTO: 90 MM, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM ZÍPER	UNIDADE	1	R$ 12,90	R$ 0,0142	R$ 0,0658	R$ 0,0284	R$ 0,0181	R$ 0,2580	R$ 0,1290	R$ 1,8300	R$ 13,67	33,47%	R$ 20,55	R$ 6,88	R$ 6,88

RSG
COMÉRCIO E SERVIÇOS

0 303

RSG
COMÉRCIO E SERVIÇOS

3.11	BOLSA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO NYLON 600D OU POLIÉSTER OXFORD, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E EXTERNO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. O TECIDO DEVERÁ POSSUIR GRAMATURA MÍNIMA DE 300 G/M² E ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS DUPLAS OU TRIPLAS, UTILIZANDO LINHA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, DEVIDAMENTE TRAVADA EM TODOS OS PONTOS DE ESFORÇO (FUNDO, ALÇAS E LATERAIS).	UNIDADE	1	R$ 33,84	R$ 0,0372	R$ 0,1726	R$ 0,0744	R$ 0,0474	R$ 0,6768	R$ 0,3384	R$ 0,4318	R$ 50,34	20,73 %	R$ 63,50	R$ 13,16	R$ 13,16

RSG
COMÉRCIO E SERVIÇOS

RSG
COMÉRCIO E SERVIÇOS

Imperatriz – MA 26 de Novembro de 2025

RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA:49148551000196

Assinado de forma digital por RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA:49148551000196
Dados: 2025.11.26 10:11:28 -03'00'

RSG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.148.551/0001-96
RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA
CPF: 056.640.423-03

RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA | CNPJ: 49.148.551/0001-96
Rua Paraíba, 22, Centro, Imperatriz – MA | CEP: 65903-310
(99) 99157-0463 | rgcomercioeservico@gmail.com

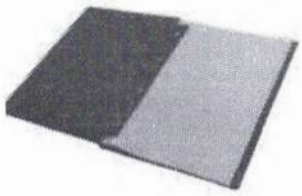
305

LOTE 01 - KIT ESCOLAR ETAPA CRECHE, PRÉ-ESCOLA

KIT ESCOLAR ETAPA CRECHE, PRÉ-ESCOLA E 1° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1.1. PASTA ARQUIVO MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 340 MM, LOMBADA: 50 MM, COR: PRETA, PRENDEDOR INTERNO: PARAFUSOS PLÁSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 30 PORTA-FOLHAS PLÁSTICOS





BENEFÍCIOS

Pasta ideal para mostruários de venda de produtos, folders e relatórios. Ideal para documentos no formato ofício.

Com 50 envelopes 0,06 médio, 4 colchetes de metal e visor.

Podendo ser adicionado mais envelopes.

DIMENSÕES DO PRODUTO

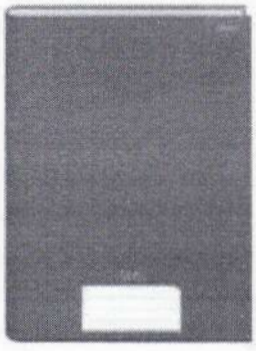
Tamanho: 245 mm x 335 mm x 20 mm

Composição: PVC, PE e Metal

Material escolar e escritório

50 envelopes.

1.2. CADERNO MATERIAL: PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS, CORES DIV, TIPO: 1/4 CAPA DURA AZUL, GRAMATURA CAPA: 697 G/M2, APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES



Caderno Brochura 1/4 Vermelho Capa Dura 96 Folhas Stiff

OBS: Igual ao item 2.1

1.3 TINTA GUACHE COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA / ÁGUA / PIGMENTO / CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA



Tinta Guache 15ml c/6 cores acrilex

Descrição do produto
Tinta Guache 15Ml C/6 Cores Acrilex
Tempera Guache Acrilex é um importante instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores. Suas cores são miscíveis entre si.
- Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.
- Produto não indicado para uso na pele
- Não tóxico
- Solúvel em água
- Cores miscíveis entre sí
- Tampe após o uso

Composição: Resina Água, Pigmentos, carga e Conservante.
Caixa com 6 cores 15ml cada pote

1.4 PINCEL ARTE PLÁSTICA MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 12, FORMATO: CHATO



Ficha técnica
- Medidas do Produto Embalado (Comprimento x Largura x Altura): 4X1X35 cm
- Medidas do Produto (Comprimento x Altura): 0,07X28 cm
- Peso da Embalagem: Aproximadamente 12 g
- Modelo: Pincel Chato Nº12 Para Pintura
- Marca: Lyke
- EAN do Produto: 7898520000036
- Material: Plástico

Conteúdo da Embalagem
- 01 Pincel Chato para Pintura Nº12

1.5. LÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, COR: DIVERSAS, FORMATO: CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES



Características do produto: Lápis de cor no formato redondo e corpo estampado. Composição: Resina plástica e pigmentos.

- **Embalagem:** 1 Estojo

OBS: Igual ao item 2.2

1.6 GIZ CERA MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, 12 CORES, TAMANHO: MÉDIO, ESPESSURA: FINA



- Giz de cera triangular tons de pele, com capinha protetora que evita quebras e não suja as mãos.
- Dimensões do giz: 8,5 x 1,1 x 1,1cm.
- **Marca:** Tris
- **Embalagem:** 1 Estojo

1.7 LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE



Lápis Grafite HB nº 2
Marca: lyke
Composição:
-Lápis Grafite: Madeira de qualidade, grafite HB nº 2, cargas inertes, corantes e aglutinantes.

OBS: Igual ao item 2.3 e 3.1

1.8. BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS

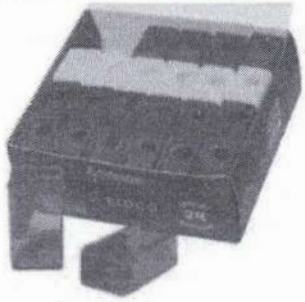


Marca: Mercur

• Características do produto: Borracha de Apagar Ponteira Color Mercur

OBS: Igual ao item 2.4 e 3.2

1.9. APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO



Marca: Jandainha;

Características do Produto: Apontador com depósito de 4 centímetros, formato retangular, cores sortidas, Atóxico - Caixa com 24 Unidades;

Composição: Resina Termoplástica e lâmina de aço inox;

Dimensões do Produto: Comprimento 40mm X Largura 23mm X Altura 16mm;

Certificação: Inmetro;

• **Descrição:** Apontador bloco Jandainha cores sortidas (amarelo neon, rosa, verde e azul), com depósito retangular 4cm, composto por resina termoplástica e lâmina de aço, não recomendável para crianças de até 4 anos e crianças entre 5 e 8 anos usar sob supervisão dos pais, por conter partes que podem ser engolidas ou aspiradas e bordas cortantes. Embalagem contém

OBS: Igual ao item 2.5 e 3.3

1.10 MASSA MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO: 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES: 12 UN, COR: SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE: 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA



Especificações: Massa de modelar, Cores vivas, 12 cores
Composição: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos.

1.12 BOLSA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO NYLON 600D OU POLIÉSTER OXFORD, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E EXTERNO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. O TECIDO DEVERÁ POSSUIR GRAMATURA MÍNIMA DE 300 G/M² E ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS DUPLAS OU TRIPLAS, UTILIZANDO LINHA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, DEVIDAMENTE TRAVADA EM TODOS OS PONTOS DE ESFORÇO (FUNDO, ALÇAS E LATERAIS).



Descrição do produto
ORION BRINDES
Mochila
em 600D
com bolso frontal
e bolsos laterais com zíper.
240 x 320 x 120 mm

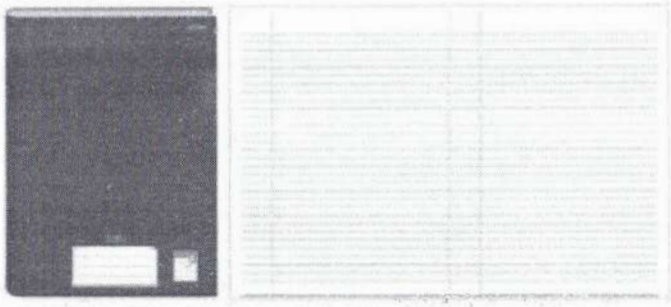
LOTE 02 - KIT ESCOLAR ETAPA 1° AO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.7 CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA



MARCA: COMPACTO
Caneta Esferográfica, Economic Cristal Azul, Caneta Esferográfica; Economic Cristal Azul
OBS: Igual ao item 2.7

2.6. CADERNO MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL OFSETE, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA FLEXÍVEL: APLICAÇÃO: CALIGRAFIA



Especificações:
- Capa Flexível;
- Folhas especiais para treino de caligrafia;
- Gramatura 56 g/m²;
- Número de folhas 96 folhas;
- Produto certificado FSC;

2.8 CADERNO APRESENTAÇÃO: ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE DESENHO, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE, TIPO: TAMANHO OFÍCIO



Características do Produto: Caderno de Cartografia e Desenho Espiral Capa Flexível 96 Folhas Basic Art
Marca: Jandaia
Dimensões do produto: 275x200mm
Descrição: Seja para desenhos a lápis, pinturas ou esboços de design, este caderno é um companheiro essencial para estudantes de arte, artistas aspirantes e entusiastas do desenho.

2.10. BOLSA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO NYLON 600D OU POLIÉSTER OXFORD, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E EXTERNO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. O TECIDO DEVERÁ POSSUIR GRAMATURA MÍNIMA DE 300 G/M² E ACABAMENTO

COM COSTURAS REFORÇADAS DUPLAS OU TRIPLAS, UTILIZANDO LINHA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, DEVIDAMENTE TRAVADA EM TODOS OS PONTOS DE ESFORÇO (FUNDO, ALÇAS E LATERAIS).



Principais Características:
Marca: woosh
Material resistente e durável: Confeccionada em poliéster de alta qualidade, com costuras reforçadas e zíperes robustos.
Várias divisórias internas e externas: Ideal para transportar cadernos, livros, documentos, carregadores, garrafa de água, canetas, fones e outros itens essenciais.
Conforto no transporte: Alças ergonômicas e ajustáveis com acolchoamento, além de parte traseira com tecido respirável que reduz o suor e melhora a ventilação.
Indicações de Uso: Faculdade e escola
Obs.: igual ao item 3.11

LOTE 03 - KIT ESCOLAR ETAPA 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.4. CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM, VOLUME: 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DILUENTE



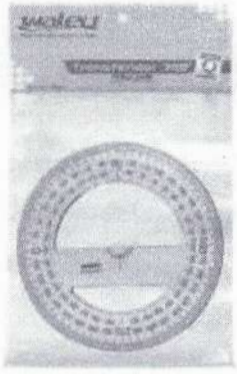
Especificações:
- Tipo do produto: Corretivo
- Capacidade: 18 ml
- Cor: Branco
- Composição: Resina, água, aditivos, pigmento, carga e conservante

3.5. CADERNO MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, COMPRIMENTO: 270 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICAD



Marca: Jandaia
Características do Produto: Caderno Universitário Capa Dura 10 Matérias 160 Folhas Preto Stiff Slim
Dimensões do produto: 200x275mm
Descrição: A linha de Cadernos Stiff alia simplicidade com praticidade e agrada todos os públicos.

3.6 TRANSFERIDOR ESCOLAR MATERIAL: ACRÍLICO, GRADUAÇÃO: 0 A 360 GRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVIDIDO EM GRAU E ½ GRAU



Características do Produto: Um transferidor new line é uma régua especial que serve para medir os ângulos ao longo de uma circunferência. Sendo fabricada em poliestireno, o transferidor new line 360° possui 03mm de espessura, trazendo resistência e durabilidade. Embalagem individual.
Especificações: Transferidor plástico 360g cristal

3.7 RÉGUA COMUM MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL, COR: INCOLOR, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE



Características do Produto: A régua New Line 30cm Waleu é produzida em poliestireno com espessura em 3mm oferecendo resistência, qualidade e durabilidade. Sua impressão é

tampografica, e este processo que garante que as escalas não desbotem ou desgastem com o seu manuseio. É ideal para ser transportada em mochilas, fichários ou pastas. Produto embalado individualmente. Nossas réguas são certificadas pelo Inmetro.
Especificações: Régua em poliestireno 30 cm cristal
Marca: waleu

0 314

3.8. CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA, COR CARGA: ROSA, APLICAÇÃO: MARCA TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 4MM



Modelo: Caneta Marca Texto Office.
Cor: Rosa Neon.
Ponta: 4mm Chanfrada.

3.9. ESTOJO ESCOLAR TIPO PORTA-LÁPIS DUPLO MATERIAL: LONA 600, COMPRIMENTO: 90 MM, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM ZÍPER



Características do Produto
O estojo escolar em poliéster preto tem um compartimento amplo para caber tudo o que você precisa.
Especificações
Estojo simples Spiral
1 compartimento
Cor: Preto
Fechamento: Zíper
Material: Poliéster
Dimensões: 22 cm x 5,5 cm

RSG
COMÉRCIO E SERVIÇOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

0 315

DECLARAÇÃO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa RSG Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.148.551/0001-96, sediada na Rua: Paraíba, nº 22, Centro, CEP 65.903-310 – Imperatriz/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA, portador do CPF nº 056.640.423-03, DECLARA, que a empresa atende a todos os **requisitos de habilitação** exigidos para participação na licitação, conforme estabelecido no edital e que as informações prestadas são verdadeiras e que me responsabilizo pela veracidade das mesmas, na forma da lei, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021 e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas.

Imperatriz – MA, 26 de novembro de 2025.

RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA:49148551000196
Assinado de forma digital por RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA:49148551000196
Dados: 2025.11.26 11:08:28 -03'00'

RSG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.148.551/0001-96
RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA
CPF: 056.640.423-03

RSG
COMÉRCIO E SERVIÇOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

0 316

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa RSG Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.148.551/0001-96, sediada na Rua: Paraíba, nº 22, Centro, CEP 65.903-310 – Imperatriz/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA, portador do CPF nº 056.640.423-03, DECLARA para fins do disposto no artigo 68 da Lei 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Imperatriz – MA, 26 de novembro de 2025.

RSG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.148.551/0001-96
RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA
CPF: 056.640.423-03

RSG
COMÉRCIO E SERVIÇOS

0 317

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS

A empresa RSG Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.148.551/0001-96, sediada na Rua: Paraíba, nº 22, Centro, CEP 65.903-310 – Imperatriz/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA, portador do CPF nº 056.640.423-03, DECLARA **que tomou pleno conhecimento de todas as informações** e das condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações referentes à licitação **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 032/2025.**

Imperatriz – MA, 26 de novembro de 2025.

RSG COMÉRCIO E SERVIÇOS

RSG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.148.551/0001-96
RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA
CPF: 056.640.423-03

RSG
COMÉRCIO E SERVIÇOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

0 318

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa RSG Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.148.551/0001-96, sediada na Rua: Paraíba, nº 22, Centro, CEP 65.903-310 – Imperatriz/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA, portador do CPF nº 056.640.423-03, DECLARA para efeito de gozo dos privilégios garantidos pela Lei Complementar nº 123/2006, que se encontra **enquadrada na condição de ME**, não incidindo sob esta nenhuma das hipóteses de desenquadramento até o momento da apresentação desta declaração. Declara ainda que se responsabiliza, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro pela declaração ora ofertada, estando ciente das sanções previstas no dispositivo legal.

Imperatriz – MA, 26 de novembro de 2025.

RSG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.148.551/0001-96
RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA
CPF: 056.640.423-03

RSG
COMÉRCIO E SERVIÇOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

0 319

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A empresa RSG Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.148.551/0001-96, sediada na Rua: Paraíba, nº 22, Centro, CEP 65.903-310 – Imperatriz/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA, portador do CPF nº 056.640.423-03, DECLARA que a empresa cumpre **integralmente as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específicas aplicáveis e que estamos em conformidade com as disposições legais vigentes, garantindo a inclusão e a participação de pessoas com deficiência e reabilitadas em nosso quadro de colaboradores, de acordo com as normativas estabelecidas.

Imperatriz – MA, 26 de novembro de 2025.

RSG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.148.551/0001-96
RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA
CPF: 056.640.423-03

RSG
COMÉRCIO E SERVIÇOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

0 320

DECLARAÇÃO QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS APRESENTADAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A empresa RSG Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.148.551/0001-96, sediada na Rua: Paraíba, nº 22, Centro, CEP 65.903-310 – Imperatriz/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA, portador do CPF nº 056.640.423-03, DECLARA que as **propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos** necessários para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Imperatriz – MA, 26 de novembro de 2025.

RSG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.148.551/0001-96
RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA
CPF: 056.640.423-03

RSG
COMÉRCIO E SERVIÇOS

0 321

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A empresa RSG Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.148.551/0001-96, sediada na Rua: Paraíba, nº 22, Centro, CEP 65.903-310 – Imperatriz/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA, portador do CPF nº 056.640.423-03, DECLARA que não possui **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Imperatriz – MA, 26 de novembro de 2025.

RSG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.148.551/0001-96
RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA
CPF: 056.640.423-03

RSG
COMÉRCIO E SERVIÇOS

0 322

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA O PRESENTE CERTAME FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE

A empresa RSG Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.148.551/0001-96, sediada na Rua: Paraíba, nº 22, Centro, CEP 65.903-310 – Imperatriz/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA, portador do CPF nº 056.640.423-03, DECLARA que a proposta apresentada para o presente certame, **foi elaborada de forma independente**, sem qualquer conluio, acordo ou entendimento com outras empresas ou participantes do certame.

Imperatriz – MA, 26 de novembro de 2025.

RSG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.148.551/0001-96
RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA
CPF: 056.640.423-03

RSG
COMÉRCIO E SERVIÇOS

0 323

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 032/2025
DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa RSG Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.148.551/0001-96, sediada na Rua: Paraíba, nº 22, Centro, CEP 65.903-310 – Imperatriz/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA, portador do CPF nº 056.640.423-03, DECLARA:

Que **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre** e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das **condições locais** necessárias para o cumprimento das obrigações referentes à licitação **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 032/2025.**

Que a empresa atende a todos os **requisitos de habilitação** exigidos para participação na licitação, conforme estabelecido no edital e que as informações prestadas são verdadeiras e que me responsabilizo pela veracidade das mesmas, na forma da lei, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

Que a empresa cumpre **integralmente as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específicas aplicáveis e que estamos em conformidade com as disposições legais vigentes, garantindo a inclusão e a participação de pessoas com deficiência e reabilitadas em nosso quadro de colaboradores, de acordo com as normativas estabelecidas.

RSG
COMÉRCIO E SERVIÇOS

0 324

Que as **propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos** necessários para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que não possui **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que **não possui em seu quadro societário, servidor público da administração no quadro de pessoal**.

Que a proposta apresentada para o presente certame, **foi elaborada de forma independente**, sem qualquer conluio, acordo ou entendimento com outras empresas ou participantes do certame.

Esta declaração é feita com base na veracidade das informações prestadas e está ciente de que, em caso de falsidade, a empresa poderá ser desclassificada do certame ou responsabilizada conforme a legislação vigente. Todos cientes das exigências legais, técnicas e administrativas especificadas no edital e demais documentos pertinentes à licitação, comprometendo-me a cumprir todas as condições estabelecidas, conforme as normas vigentes.

Imperatriz – MA, 26 de novembro de 2025.

RSG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.148.551/0001-96
RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA
CPF: 056.640.423-03

0 325

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.148.551/0001-96
Certidão nº: 49278585/2025
Expedição: 25/08/2025, às 12:14:41
Validade: 21/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.148.551/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 22/10/2025 **Nº da certidão:** 12503697542

Data de validade: 22/12/2025 **Código de Validação:** 4e77456a30

NOME: RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 49.148.551/0001-96

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Data da consulta: 07/11/2025 09:39:38

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.148.551/0001-96** 0 327

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/01/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
11/01/2023	30/06/2025	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 05664042303
DATA: 20/08/2025
HORA: 14:30

INSC. ESTADUAL: 12.913.065-6
ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 09/07/2025
RAZÃO SOCIAL: RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA

0 328

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
SERASA: Não
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	49.148.551/0001-96	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA		
NIRE:	21201734220	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	01/07/2025	CAPITAL SOCIAL:	200.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ	UFRE:	47 - UFRE/IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/04/2010	DATA OBRIG. EFD:	--
CORREIO ELETRÔNICO:	RGCOMERCIOESERVICO@GMAIL.COM	ÁREA UTILIZADA:	--

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65903-310		
ENDEREÇO	RUA PARAIBA	NÚMERO:	22
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	IMPERATRIZ	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)9157-0463	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA PARAIBA	NÚMERO:	22
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	IMPERATRIZ	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)8102-1064	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
2	7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
3	4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
5	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
6	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
7	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
8	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
9	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
10	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
11	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
12	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
13	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
14	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
15	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
16	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
17	4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
18	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
19	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
20	4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
21	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
22	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
23	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
24	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
25	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
26	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 05664042303
DATA: 20/08/2025
HORA: 14:30

0 329

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
28	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
29	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
30	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
525767363	FRANCISCO WELIGTON FREITAS DUMONT	3 - CONTADOR
5664042303	RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA	205 - ADMINISTRADOR
5664042303	RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/07/2025	--	Ativo
NF-e	01/04/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PREFEITURA DE IMPERATRIZ - (99) 98159-9184 DATA DE EMISSÃO: 20/08/202

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

CIDADE GRANDE

ESPELHO MOBILIÁRIO

0 330

NOME EMPRESARIAL:	CNPJ/CPF:
RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA	49.148.551/0001-96

NÚMERO DE CADASTRO	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO			LOGRADOURO	
55294	RG COMERCIAL			RUA PARAIBA	
NÚMERO	**Nº CEP**	**BAIRRO**	**COMPLEMENTO**	**MUNICÍPIO - UF**	**NOME EDIFÍCIO**	**Nº APTO.**
22	65903310	CENTRO		IMPERATRIZ - MA		
ABERTURA	**CADASTRO**	**INSC. ESTADUAL**	**CÓD. JUNTA COMERCIAL**	**E-MAIL**	**WEBSITE**	**TELEFONE**
09/07/2025	11/01/2023					9991570463

CONTADOR: **100839957 - TALENTO CONTABILIDADE**

ATIVIDADES DA EMPRESA

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
9963	4642-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
9973	4649-4/08	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
9974	4649-4/99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
10049	4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
10064	4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
10065	4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
10067	4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
10069	4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAÚLICOS
10072	4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
10075	4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
10077	4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
10078	4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
10080	4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
10081	4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
10084	4759-8/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
10085	4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
10087	4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
10089	4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
10090	4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
10102	4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
10111	4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
10112	4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
10114	4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
10150	4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA Ativ. Principal
10158	4754-7/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
10576	7721-7/00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
10822	4756-3/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
11300	4646-0/02	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
11730	4649-4/01	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
11736	4651-6/02	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
19156	24.2	DEMAIS ATIVIDADES MÉDIO PORTE

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA BAIXADA	NÃO
CATEGORIA	ISSQN / TLL
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	SEM INFORMACAO
TIPO DE ISS	VARIÁVEL
OPTANTE SIMPLES	SIM
TAXA BOMBEIRO	
ÁREA M²	
TAXA POLÍCIA	
NATUREZA JURÍDICA	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RISCO SANITÁRIO	ALTO

SÓCIOS DA EMPRESA

101169269	RAFAEL FRANCISCO SILVA PEREIRA
101963429	RG COMERCIAL

PREFEITURA DE IMPERATRIZ - - (99) 98159-9184 DATA DE EMISSÃO: 20/08/202

0 331

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
Ilmo. Sr(a). Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

ALEA COMERCIAL LTDA EPP, com endereço na Rua José Tavares Carneiro, nº 2007, Baraúna - Feira de Santana/BA - CEP: 44020-275, inscrita no CNPJ sob n° 12.011.917/0001-70, neste ato representada por seu por seu procurador que subscreve a peça, vem respeitosamente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

O presente termo de referência visa registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de kits escolares multisseriados para atender as demandas educacionais do município de João Lisboa/MA, conforme condições estabelecidas no termo de referência., conforme tabela, condições e exigência estabelecidas neste instrumento.

Entendemos que a definição de critérios técnicos é indispensável para assegurar a qualidade, a durabilidade e a adequação dos produtos a serem adquiridos. Todavia, as exigências determinadas para alguns itens configuram restrição indevida à ampla competitividade, princípio basilar das contratações públicas.

- **ITEM – PASTA ARQUIVO TIPO CATÁLAGO;**

A análise do descritivo técnico do item evidencia a presença de especificações que não refletem padrões consagrados pelo mercado ou normas técnicas usualmente aplicáveis ao tipo de produto em questão.

0333

O primeiro ponto refere-se às dimensões de 250 x 340mm, as quais destoam do formato ofício padrão, normalmente encontrado em 240 x 330mm. Essa diferença de 10 mm em cada sentido não representa ganho funcional relevante e, ao contrário, pode restringir a competitividade, tendo em vista que reduz o universo de fabricantes que produzem nesse formato atípico.

O segundo aspecto diz respeito ao método de fixação dos envelopes. O descritivo prevê o uso de parafusos plásticos, solução pouco usual para esse tipo de material. Verifica-se que **as** principais fabricantes do segmento como: DAC, ACP adotam **o** sistema **de** fixação por colchetes metálicos, outras como Plascony e Spiral adotam envelopes soldados. A exigência de um método de fixação não padronizado carece, portanto, de justificativa técnica que comprove ganho de durabilidade, segurança ou funcionalidade.

Por fim, observa-se que a definição da lombada de 50mm, também se afasta dos padrões usualmente aplicáveis a produtos similares. O padrão médio de altura da lombada para este tipo de item é de aproximadamente 20mm, medida que assegura compatibilidade com os sistemas de arquivamento e estantes convencionais. A adoção de medida diversa, sem fundamentação técnica, pode comprometer o uso prático do produto.

Em síntese, as especificações apresentadas não encontram correspondência com referências de mercado ou padrões normativos reconhecidos, motivo pelo qual se recomenda a revisão do descritivo a fim de adequá-lo às dimensões, métodos de fixação e parâmetros estruturais amplamente utilizados, garantindo ampla competitividade, padronização e economicidade ao certame.

A ausência de correspondência entre o modelo de mercado utilizado como referência **e as** características exigidas configuram falha de padronização técnica, que pode comprometer a coerência e a objetividade do julgamento, além de dificultar a correta formulação das propostas pelos licitantes.

334

Nunca é demais lembrar que a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) em seu art. 18, inciso II, veda especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

Em arremate, o TCU[1] já decidiu que itens usuais no mercado, que não requisitam de detalhamentos exacerbados, em razão do seu potencial de restringir o universo de competidores, deve ser fundamentada tecnicamente. De modo que a pratica da caracterização excessiva dos bens, pode resultar no direcionamento da licitação.

Tal entendimento reforça que a definição de características restritivas, sem a devida comprovação de que existem múltiplos produtos capazes de atendê-las, configura restrição indevida à competitividade.

DOS PEDIDOS:

Em face do exposto, requer-se a retificação do item "pasta arquivo tipo envelope", especificamente, com a correção das dimensões e sistema **de** fixação, de modo a representar um conjunto de modelos disponíveis no mercado.

Nesses termos.

Pede deferimento.

Feira de Santana/BA, 31 de outubro de 2025.

ALEA COMERCIAL LTDA:12011917000170

Digitally signed by ALEA COMERCIAL LTDA:12011917000170
Date: 2025.10.31 18:17:46 -03'00'

[1] Acórdão 2.407/2006 – TCU - Plenário, Relator Benjamin Zymler

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

0 335

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0136/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	032/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
IMPUGNANTE(S)	ALEA COMERCIAL LTDA – EPP
RAZÕES	Segundo a impugnante, às exigências do edital configurariam restrição indevida à competitividade, contrariando os princípios da ampla participação e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 18, inciso II, que veda exigências excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a concorrência à ampla competitividade, princípio basilar das contratações públicas.

Vistos etc...

1. DAS PRELIMINARES

Impugnação Administrativa interposta tempestivamente pela empresa ALEA COMERCIAL LTDA – EPP, devidamente qualificada peça exordial, contra os termos do Edital do procedimento em epígrafe, nos termos da legislação vigente.

2. DAS FORMALIDADES LEGAIS

Que, cumpridas as formalidades legais, registra-se que cientificados foram todos os demais licitantes, por meio da plataforma onde o procedimento está cadastrado, da existência e trâmite da respectiva IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, interposta, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Contratação retro identificado.

3. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

3.1. Os principais ponto alegados alegados pela impugnante foram:

3.1.1. Dimensões atípicas (250 × 340 mm):

Documento assinado eletronicamente por **VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO**, em 04/11/2025 - 10:23:51, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: c25b7250-d1a8-4da2-bd65-70e76df5d63f

3.1.1.1. A empresa argumenta que o formato difere do padrão de mercado (240 × 330 mm) e não apresenta ganho funcional relevante. Sustenta que tal exigência reduz o universo de fabricantes e restringe a competitividade

3.1.2. Método de fixação dos envelopes (parafusos plásticos):

3.1.2.1. A impugnante considera a solução pouco usual, destacando que fabricantes consolidadas, como DAC e ACP, utilizam colchetes metálicos, enquanto outras, como Plascony e Spiral, adotam envelopes soldados. Alega ausência de justificativa técnica que comprove vantagens em durabilidade ou funcionalidade.

3.1.3. Altura da lombada (50 mm):

3.1.3.1. Sustenta que o padrão de mercado é 20 mm, e que a especificação do edital se afasta dos parâmetros usuais, podendo comprometer a compatibilidade com estantes e sistemas de arquivamento convencionais.

3.1.4. Falta de padronização técnica:

3.1.4.1. Afirma que as características exigidas não refletem padrões consagrados nem normas técnicas aplicáveis, representando falha de padronização que pode prejudicar a formulação de propostas e comprometer a objetividade do julgamento.

Por fim, a ALEA COMERCIAL requer a retificação do item, com adequação das dimensões, método de fixação e altura da lombada, de forma a contemplar modelos amplamente disponíveis no mercado, garantindo competitividade, padronização e economicidade ao certame

4. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa interessada contra o descritivo do item "pasta arquivo tipo catálogo", alegando (i) dimensão 250 × 340 mm diversa do padrão 240 × 330 mm; (ii) método de fixação por parafusos plásticos, em detrimento de colchetes metálicos ou envelopes soldados; e (iii) definição de lombada 50 mm, supostamente fora do padrão de mercado. Requer a revisão do descritivo para "adequação a padrões usuais".

A impugnação foi apresentada de forma tempestiva e por parte legítima. Conheço do pedido.

Após análise técnica da área requisitante, INDEFIRO a impugnação pelos fundamentos a seguir:

Documento assinado eletronicamente por **VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO**, em 04/11/2025 - 10:23:51, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: c25b7250-d1a8-4da2-bd65-70e76df5d63f

I- Especificações por desempenho e compatibilidade (sem direcionamento): O edital descreve características técnicas voltadas à funcionalidade, segurança, durabilidade e organização escolar, sem indicação de marca/modelo. Tais características representam requisitos mínimos de desempenho – não impedem a participação de fabricantes com soluções equivalentes ou superiores, desde que atendam aos resultados desejados (capacidade de arquivamento, resistência mecânica, estabilidade dimensional, segurança no manuseio por crianças e compatibilidade com os formatos usuais de papel).

II - Dimensões 250 × 340 mm (faixa dimensional e uso pretendido): A dimensão estabelecida guarda compatibilidade funcional com folhas A4/ofício, protetores plásticos e insertos utilizados em kits escolares, assegurando maior cobertura de abas e proteção do conteúdo em ambiente escolar (transporte frequente em mochilas, empilhamento em armários, manuseio intenso). Não se trata de padrão "atípico" restritivo, mas de critério de desempenho/adequação. Ademais, o edital admite a apresentação de produtos com qualidade compatível ou superior, preservados os resultados e a compatibilidade com o uso.

III - Sistema de fixação (parafusos plásticos): A opção por fixadores plásticos tem racional técnico: eliminar risco de oxidação, reduzir rebarbas e arestas cortantes de metal, favorecer manutenção/substituição de envelopes e diminuir ruído no manuseio em sala. Tais atributos são coerentes com o ambiente escolar e não excluem outras soluções equivalentes que comprovem igual ou superior desempenho (resistência, estabilidade, segurança). Logo, não há direcionamento, mas critério de segurança e durabilidade.

IV - Lombada de 50 mm (capacidade e organização): A altura de lombada se vincula ao volume de folhas/envelopes previsto no kit e à necessidade de identificação lateral em estantes, garantindo capacidade adequada e menor deformação. O parâmetro fixado busca o resultado funcional pretendido (organização e longevidade do material), sem impedir a oferta de soluções equivalentes/superiores quanto à capacidade efetiva e rigidez.

V - Competitividade e economicidade preservadas: A ampla competitividade não se mede pela coincidência com "um" padrão mencionado pela impugnante, mas pela possibilidade de múltiplos fabricantes apresentarem produtos que alcancem o desempenho requerido. O edital não limita a tecnologia de fabricação nem a origem; apenas estabelece requisitos mínimos compatíveis com o uso público em ambiente escolar. Dito de outro modo: não há excesso, irrelevância ou desnecessidade nas exigências; há justeza técnica para o fim a que se destina.

Documento assinado eletronicamente por **VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO**, em 04/11/2025 - 10:23:51, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: c25b7250-d1a8-4da2-bd65-70e76df5d63f

VI - Equivalência técnica e comprovação: Fica expressamente consignado que serão aceitos produtos de qualidade compatível ou superior às características indicadas, desde que comprovada a equivalência por catálogos técnicos, laudos, amostras e/ou relatórios de ensaio, conforme solicitar a Administração, garantindo julgamento objetivo.

5. DA DECISÃO

Por todo o exposto, sem nada mais evocar, entendo que as questões levantadas e apresentadas pela ALEA COMERCIAL LTDA – EPP, no processo de contratação em referência, julgo IMPROCEDENTE a impugnação apresentada mantendo o(s) termo(s) impugnado(s).

João Lisboa - MA, 4 de Novembro de 2025

Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Portaria nº 0302/2025

Documento assinado eletronicamente por **VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO**, em 04/11/2025 - 10:23:51, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: c25b7250-d1a8-4da2-bd65-70e76df5d63f

ATA PREGÃO

0 339

PREGÃO Nº. **032/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **0136/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **09:00** do dia **10/11/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **28/10/2025**
Limite de impugnação: **05/11/2025 09:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **10/11/2025 às 09:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: VICTOR FREITAS MEDEIROS	**Nome:** Vald Rui Nogueira de Castro
Impugnação: Prezados Boa Tarde. Segue em anexo solicitação de Impugnação. Impugnacao_JOAO_LISBOA_(2).pdf	**Resposta:** segue Resposta RESPOSTA_IMPUGNACAO.pdf

Lote 1
KIT ESCOLAR ETAPA CRECHE, PRÉ-ESCOLA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor: RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 49.148.551/0001-96
Data/hora de envio 07/11/2025 11:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - KIT ESCOLAR ETAPA CRECHE, PRÉ-ESCOLA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
KIT ESCOLAR ETAPA CRECHE, PRÉ-ESCOLA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	1.850,00	KIT	250,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 2
KIT ESCOLAR ETAPA 1° AO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor: RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 49.148.551/0001-96
Data/hora de envio 07/11/2025 11:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
2 - KIT ESCOLAR ETAPA 1° AO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
KIT ESCOLAR ETAPA 1° AO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	2.500,00	KIT	200,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 3
KIT ESCOLAR ETAPA 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor: RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 49.148.551/0001-96
Data/hora de envio 07/11/2025 11:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
3 - KIT ESCOLAR ETAPA 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
KIT ESCOLAR ETAPA 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	1.850,00	KIT	210,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	ALEA COMERCIAL LTDA 12.011.917/0003-32	110,00	
Lote 1	Fechada	DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA 50.508.815/0001-54	136,30	
Lote 1	Fechada	fort clean distribuidora ltda 22.525.037/0001-76	122,17	
Lote 1	Fechada	CALUX COMERCIAL LTDA 03.578.434/0001-61	468,00	
Lote 1	Fechada	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA 52.257.069/0001-07	180,00	
Lote 1	Fechada	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA 53.571.459/0001-01	94,90	
Lote 1	Aberta	CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA 22.526.394/0001-59	140,98	10/11/2025 09:11:38
Lote 1	Aberta	ALEA COMERCIAL LTDA 12.011.917/0003-32	140,00	10/11/2025 09:12:21
Lote 1	Aberta	fort clean distribuidora ltda 22.525.037/0001-76	122,17	10/11/2025 09:13:01
Lote 1	Aberta	CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA 22.526.394/0001-59	122,18	10/11/2025 09:14:01
Lote 1	Aberta	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA 53.571.459/0001-01	94,90	10/11/2025 09:14:14
Lote 1	Aberta	ALEA COMERCIAL LTDA 12.011.917/0003-32	110,00	10/11/2025 09:15:26
Lote 1	Aberta	DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA 50.508.815/0001-54	136,30	10/11/2025 09:21:07

Lote 1	Aberta	RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA 49.148.551/0001-96	170,00	10/11/2025 09:23:40
Lote 1	Aberta	CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA 22.526.394/0001-59	109,00	10/11/2025 09:24:26
Lote 1	Aberta	CALUX COMERCIAL LTDA 03.578.434/0001-61	468,00	10/11/2025 09:30:51
Lote 1	Fechada	CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA 22.526.394/0001-59	87,74	10/11/2025 09:49:35
Lote 1	***Negociação***	***CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA 22.526.394/0001-59***	***87,74***	***10/11/2025 09:52:54***
Lote 1	***Negociação***	***ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA 53.571.459/0001-01***	***94,90***	***11/11/2025 09:33:15***
Lote 1	***Negociação***	***ALEA COMERCIAL LTDA 12.011.917/0003-32***	***110,00***	***11/11/2025 12:06:43***
Lote 1	***Negociação***	***fort clean distribuidora ltda 22.525.037/0001-76***	***122,17***	***11/11/2025 12:07:43***
Lote 1	Fechada	RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA 49.148.551/0001-96	155,00	11/11/2025 15:18:29
Lote 1	***Negociação***	***DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA 50.508.815/0001-54***	***136,30***	***11/11/2025 15:23:31***
Lote 1	***Negociação***	***RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA 49.148.551/0001-96***	***155,00***	***26/11/2025 09:07:19***
Lote 2	Fechada	fort clean distribuidora ltda 22.525.037/0001-76	102,78	
Lote 2	Fechada	ALEA COMERCIAL LTDA 12.011.917/0003-32	85,00	
Lote 2	Fechada	CALUX COMERCIAL LTDA 03.578.434/0001-61	447,00	
Lote 2	Fechada	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA 52.257.069/0001-07	180,00	
Lote 2	Fechada	DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA 50.508.815/0001-54	131,74	
Lote 2	Fechada	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA 53.571.459/0001-01	81,50	
Lote 2	Aberta	fort clean distribuidora ltda 22.525.037/0001-76	110,00	10/11/2025 09:12:25
Lote 2	Aberta	ALEA COMERCIAL LTDA 12.011.917/0003-32	109,00	10/11/2025 09:12:34
Lote 2	Aberta	fort clean distribuidora ltda 22.525.037/0001-76	102,78	10/11/2025 09:13:12
Lote 2	Aberta	CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA 22.526.394/0001-59	102,79	10/11/2025 09:13:54
Lote 2	Aberta	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA 53.571.459/0001-01	81,50	10/11/2025 09:14:20
Lote 2	Aberta	ALEA COMERCIAL LTDA 12.011.917/0003-32	85,00	10/11/2025 09:15:42
Lote 2	Aberta	DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA 50.508.815/0001-54	131,74	10/11/2025 09:22:22
Lote 2	Aberta	RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA 49.148.551/0001-96	105,00	10/11/2025 09:23:50

Lote 2	Aberta	CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA 22.526.394/0001-59	84,99	10/11/2025 09:24:35
Lote 2	Aberta	CALUX COMERCIAL LTDA 03.578.434/0001-61	447,00	10/11/2025 09:30:46
Lote 2	Aberta	CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA 22.526.394/0001-59	81,00	10/11/2025 09:32:12
Lote 2	Fechada	CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA 22.526.394/0001-59	72,64	10/11/2025 09:50:07
Lote 2	***Negociação***	***CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA 22.526.394/0001-59***	***72,64***	***10/11/2025 09:52:55***
Lote 2	***Negociação***	***ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA 53.571.459/0001-01***	***81,50***	***11/11/2025 09:33:17***
Lote 2	***Negociação***	***ALEA COMERCIAL LTDA 12.011.917/0003-32***	***85,00***	***11/11/2025 12:06:45***
Lote 2	Fechada	RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA 49.148.551/0001-96	104,00	11/11/2025 15:18:36
Lote 2	***Negociação***	***fort clean distribuidora ltda 22.525.037/0001-76***	***102,78***	***11/11/2025 15:23:32***
Lote 2	***Negociação***	***RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA 49.148.551/0001-96***	***104,00***	***26/11/2025 09:15:19***
Lote 3	Fechada	DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA 50.508.815/0001-54	155,01	
Lote 3	Fechada	fort clean distribuidora ltda 22.525.037/0001-76	112,99	
Lote 3	Fechada	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA 53.571.459/0001-01	94,60	
Lote 3	Fechada	CALUX COMERCIAL LTDA 03.578.434/0001-61	467,00	
Lote 3	Fechada	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA 52.257.069/0001-07	180,00	
Lote 3	Fechada	ALEA COMERCIAL LTDA 12.011.917/0003-32	94,10	
Lote 3	Aberta	fort clean distribuidora ltda 22.525.037/0001-76	120,00	10/11/2025 09:12:36
Lote 3	Aberta	ALEA COMERCIAL LTDA 12.011.917/0003-32	119,00	10/11/2025 09:12:48
Lote 3	Aberta	fort clean distribuidora ltda 22.525.037/0001-76	112,99	10/11/2025 09:13:28
Lote 3	Aberta	CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA 22.526.394/0001-59	113,00	10/11/2025 09:13:45
Lote 3	Aberta	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA 53.571.459/0001-01	94,60	10/11/2025 09:14:28
Lote 3	Aberta	ALEA COMERCIAL LTDA 12.011.917/0003-32	94,10	10/11/2025 09:16:02
Lote 3	Aberta	DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA 50.508.815/0001-54	155,01	10/11/2025 09:23:30
Lote 3	Aberta	RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA 49.148.551/0001-96	118,90	10/11/2025 09:24:40
Lote 3	Aberta	CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA 22.526.394/0001-59	94,50	10/11/2025 09:24:49

Lote 3	Aberta	CALUX COMERCIAL LTDA 03.578.434/0001-61	467,00	10/11/2025 09:30:41
Lote 3	Aberta	CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA 22.526.394/0001-59	94,00	10/11/2025 09:32:23
Lote 3	Fechada	CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA 22.526.394/0001-59	77,89	10/11/2025 09:50:15
Lote 3	***Negociação***	***CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA 22.526.394/0001-59***	***77,89***	***10/11/2025 09:52:57***
Lote 3	***Negociação***	***ALEA COMERCIAL LTDA 12.011.917/0003-32***	***94,10***	***11/11/2025 09:39:24***
Lote 3	***Negociação***	***ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA 53.571.459/0001-01***	***94,60***	***11/11/2025 12:06:47***
Lote 3	Fechada	RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA 49.148.551/0001-96	114,99	11/11/2025 15:19:36
Lote 3	***Negociação***	***fort clean distribuidora ltda 22.525.037/0001-76***	***112,99***	***11/11/2025 15:23:35***
Lote 3	***Negociação***	***RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA 49.148.551/0001-96***	***114,99***	***26/11/2025 09:15:23***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	bom dia senhores licitantes, estamos iniciando os atos desta sessão	10/11/2025 09:03:26
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	10/11/2025 09:03:36
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	10/11/2025 09:03:38
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	10/11/2025 09:10:16
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	10/11/2025 09:10:16
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	10/11/2025 09:11:01
Sistema	A fase de lances do **lote 02** foi iniciada.	10/11/2025 09:11:04
Sistema	A fase de lances do **lote 03** foi iniciada.	10/11/2025 09:11:06
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **01** .	10/11/2025 09:29:46
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **02** .	10/11/2025 09:29:48
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **03** .	10/11/2025 09:29:50
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	10/11/2025 09:47:40
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	10/11/2025 09:47:42
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	10/11/2025 09:47:44
Fornecedor 1	Bom dia, Sr. Pregoeiro(a), estamos no nosso menor valor!	10/11/2025 09:53:57
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/11/2025 09:54:07
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/11/2025 09:54:10
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/11/2025 09:54:14

Pregoeiro(a)	Fornecedor: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, solicito COMPOSIÇÃO DE CUSTOS aos lotes em que a licitante se consagrou previamente em 1° lugar. Deverão ser apresentados todos os custos diretos, indiretos, de tributos, fretes e demais custos relativos ao fornecimento final acompanhado de documentos que comprovem a informações apresentadas. Fica concedido prazo de de 2(duas) horas a partir do envio desta mensagem.	10/11/2025 10:12:19
Fornecedor 1	O fornecedor **01** solicitou envio de mensagem.	10/11/2025 10:12:47
Pregoeiro(a)	A documentação complementar enviada pela licitante será analisada	10/11/2025 14:47:43
Fornecedor 1	O fornecedor **01** solicitou envio de mensagem.	10/11/2025 16:07:55
Pregoeiro(a)	Nova sessão fica prevista para 11/11/2025 09:00hrs	10/11/2025 17:16:18
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	10/11/2025 17:16:23
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	11/11/2025 09:00:24
Pregoeiro(a)	bom dia senhores licitantes, estamos retomando os atos desta sessão	11/11/2025 09:00:44
Pregoeiro(a)	Após análise da documentação enviada pela licitante da empresa Cavalcante Souto Artigos de Papelaria EIRELI apresentou proposta para fornecimento de kits escolares destinados às etapas Creche, Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).	11/11/2025 09:31:28
Pregoeiro(a)	A análise considerou a documentação encaminhada pela licitante, tanto na documentação prévia enviada, quanto na documentação solicitada, de início cumpre ressaltar que A empresa reconhece que há diferenças entre as descrições das notas fiscais apresentadas e as exigências do edital, justificando que os produtos são equivalentes e que as NF-es trazem descrições abreviadas.	11/11/2025 09:31:37
Pregoeiro(a)	Essa justificativa é plausível, porém insuficiente. Em processos licitatórios, a identificação técnica precisa do item é requisito essencial, principalmente quanto à composição, dimensões e gramaturas. Verifica-se que a empresa não cumpriu requisito 5.6 do anexo do termo de referência do edital.	11/11/2025 09:31:43
Pregoeiro(a)	Um exemplo claro disto consta no item pincel chato nº12, foi apresentada nota fiscal referente ao pincel nº16, sob o argumento de que o produto é "mais caro". Ainda que o custo maior demonstre capacidade financeira, o número do pincel define largura e espessura da cerda, portanto não se trata de item tecnicamente equivalente. Essa substituição compromete a conformidade técnica do produto com o edital. O item pasta catálogo com 30 envelopes foi acompanhado de nota fiscal apenas para fins "demonstrativos", sem confirmação de que o modelo atende integralmente às especificações (espessura do plástico, material de capa e tipo de lombada).	11/11/2025 09:31:49
Pregoeiro(a)	Se tratando de composição de custos, A planilha de custos apresenta a coluna "Custo de embalagem + montagem (R$ 1,50)" sem preenchimento para nenhum dos itens, e o campo "Frete" encontra-se em branco. Considerando que o transporte será interestadual (empresa sediada na PB e entrega em João Lisboa/MA), é pouco provável que o custo logístico seja nulo. A ausência de valores compromete a transparência do cálculo de preço.	11/11/2025 09:31:57
Pregoeiro(a)	Logo, a licitante não comprova claramente na sua composição os custos totais do fornecimento, o que não contempla o solicitado.	11/11/2025 09:32:08
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **01** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	11/11/2025 09:32:57
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **02** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	11/11/2025 09:33:05
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **03** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	11/11/2025 09:33:11
Sistema	O fornecedor 06 que é ME/EPP/COOP foi **convocado** nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote **03** nos próximos 05 minutos	11/11/2025 09:33:19
Fornecedor 1	O fornecedor **01** solicitou envio de mensagem.	11/11/2025 09:34:47
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/11/2025 09:34:57
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/11/2025 09:34:59
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/11/2025 09:39:27

Pregoeiro(a)	Fornecedor: ALEA COMERCIAL LTDA, solicito DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA e COMPOSIÇÃO DE CUSTOS relativos aos itens previamente classificados em 1° lugar. Será concedido prazo de 2(duas) horas a partir do envio desta mensagem	11/11/2025 09:42:48
Pregoeiro(a)	Fornecedor: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, solicito DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA e COMPOSIÇÃO DE CUSTOS relativos aos itens previamente classificados em 1° lugar. Será concedido prazo de 2(duas) horas a partir do envio desta mensagem	11/11/2025 09:43:07
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	11/11/2025 11:33:52
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	11/11/2025 11:34:30
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	11/11/2025 11:41:15
Sistema	O fornecedor **ALEA COMERCIAL LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 3.. Justificativa: Deixou de encaminhar documentação solicitada	11/11/2025 12:06:15
Sistema	O fornecedor **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1 à 2.. Justificativa: Deixou de encaminhar documentação solicitada	11/11/2025 12:06:36
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/11/2025 12:06:49
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/11/2025 12:06:52
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/11/2025 12:06:53
Sistema	O fornecedor **ALEA COMERCIAL LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1 à 2.. Justificativa: Deixou de encaminhar documentação solicitada	11/11/2025 12:07:17
Sistema	O fornecedor **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 3.. Justificativa: Deixou de encaminhar documentação solicitada	11/11/2025 12:07:32
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/11/2025 12:07:46
Pregoeiro(a)	Fornecedor: fort clean distribuidora ltda, solicito solicito DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA e COMPOSIÇÃO DE CUSTOS relativos aos itens previamente classificados em 1° lugar. Será concedido prazo de 2(duas) horas a partir do envio desta mensagem	11/11/2025 12:09:17
Fornecedor 8	O fornecedor **08** solicitou envio de mensagem.	11/11/2025 13:47:56
Fornecedor 8	O fornecedor **08** solicitou envio de mensagem.	11/11/2025 13:55:34
Fornecedor 8	O fornecedor **08** solicitou envio de mensagem.	11/11/2025 14:09:20
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	11/11/2025 14:55:28
Pregoeiro(a)	Prezada licitante FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA,	11/11/2025 15:01:55
Pregoeiro(a)	Conforme registro do sistema, a empresa foi convocada às 12h09min17s para apresentar a documentação referente à composição de custos, sendo concedido o prazo de 2 (duas) horas para o envio, nos termos do item correspondente do edital e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).	11/11/2025 15:02:06
Pregoeiro(a)	Entretanto, a documentação foi encaminhada às 14h14min, ultrapassando o prazo estabelecido. Dessa forma, não será possível aceitar os documentos apresentados fora do prazo, em respeito aos princípios da isonomia, da competitividade e da legalidade, previstos nos arts. 5º, caput, e 11 da Lei nº 14.133/2021.	11/11/2025 15:02:15
Pregoeiro(a)	Assim, para garantir a equidade entre os participantes e a observância das regras editalícias, os documentos remetidos após o término do prazo não serão considerados para fins de análise.	11/11/2025 15:02:25
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 8 foi desclassificado no lote **01** . Justificativa: não enviou documentação dentro do prazo estabelecido	11/11/2025 15:03:27
Sistema	A fase fechada de lances no lote **01** foi repetida. Senhores fornecedores deem seus lances!	11/11/2025 15:17:59
Sistema	A fase fechada de lances no lote **02** foi repetida. Senhores fornecedores deem seus lances!	11/11/2025 15:18:03
Sistema	A fase fechada de lances no lote **03** foi repetida. Senhores fornecedores deem seus lances!	11/11/2025 15:18:05

Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/11/2025 15:23:44
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/11/2025 15:23:49
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/11/2025 15:23:53
Fornecedor 8	O fornecedor **08** solicitou envio de mensagem.	11/11/2025 15:26:49
Pregoeiro(a)	Fornecedor: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, solicito solicito DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA e COMPOSIÇÃO DE CUSTOS relativos aos itens previamente classificados em 1° lugar. Será concedido prazo de 2(duas) horas a partir do envio desta mensagem	11/11/2025 15:26:50
Pregoeiro(a)	Fornecedor: fort clean distribuidora ltda, solicito solicito DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA e COMPOSIÇÃO DE CUSTOS relativos aos itens previamente classificados em 1° lugar. Será concedido prazo de 2(duas) horas a partir do envio desta mensagem	11/11/2025 15:27:09
Fornecedor 4	O fornecedor **04** solicitou envio de mensagem.	11/11/2025 15:59:23
Pregoeiro(a)	a sessao sera suspensa nova sessão fica prevista para 12/11/2025 14:00hrs	11/11/2025 17:35:23
Pregoeiro(a)	boa tarde senhores licitantes, estamos retomando os atos desta sessão conforme previsto via chat. Estamos analisando a documentação solicitada que foi enviada	12/11/2025 14:01:02
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes; a sessão será suspensa; nova sessão fica prevista para 17/11/2025 10:00hrs	13/11/2025 08:58:56
Pregoeiro(a)	Aviso aos Licitantes: Nova sessão fica prevista para 19/11/2025 14:00hrs para andamento da sessão.	18/11/2025 08:10:08
Pregoeiro(a)	boa tarde senhores licitantes estamos retomando os atos desta sessão	19/11/2025 14:19:20
Pregoeiro(a)	Senhor licitante DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA; ao verificar seu catálogo, verifica-se inconsistências nos itens 1,1 e 3,6; relativas a apresentação gráfica das imagens dos itens. Por exemplo, no seu item 3,6 a descrição está de transferidor escolar 360graus, e a imagem representativa corresponde a um transferidor 180graus. Da mesma forma o descritivo do item 1,1 não trás correspondência com a imagem do produto. Por se tratar de mero erro formal, uma vez que a licitante apresentou seu catálogo em tempo hábil solicitado, será concedido prazo de 2(duas) horas para correção das observações narradas para a devida correção.	19/11/2025 14:58:07
Pregoeiro(a)	Fornecedor: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, solicito ajuste de catálogo, conforme já mencionado. fica concedido prazo de 2(duas) horas	19/11/2025 14:59:42
Pregoeiro(a)	Aviso aos Licitantes, nova sessão prevista para 25/11/25 09:00hrs	24/11/2025 11:19:00
Pregoeiro(a)	Bom dia senhores licitantes, estamos retomando os atos desta sessão	25/11/2025 09:15:49
Pregoeiro(a)	Iremos suspender sessão, nova sessao fica prevista para 26/11/2025 09:00hrs	25/11/2025 17:02:03
Pregoeiro(a)	bom dia senhores licitantes, estamos retomando os atos desta sessão	26/11/2025 09:01:15
Pregoeiro(a)	A licitante DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA mesmo apos solicitado ajustes no catálogo não o apresentou no prazo estipulado, tendo a mesma anexado um novo catálogo porém de mobiliário escolar, fazendo referência a outro procedimento licitatório e a outro município, descumprindo assim o item 5.6 do termo de referência; anexo do edital	26/11/2025 09:06:35
Sistema	O fornecedor **DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: mesmo apos solicitado ajustes no catálogo não o apresentou no prazo estipulado, tendo a mesma anexado um novo catálogo porém de mobiliário escolar, fazendo referência a outro procedimento licitatório e a outro município, descumprindo assim o item 5.6 do termo de referência; anexo do edital	26/11/2025 09:07:08
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	26/11/2025 09:07:22
Pregoeiro(a)	o item 5.6 do termo de referencia diz que a licitante deverá apresentar catálogo do material a ser entregue.	26/11/2025 09:13:34
Sistema	O fornecedor **fort clean distribuidora ltda** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 2 à 3.. Justificativa: A licitante fort clean distribuidora ltda deixou de apresentar catálogo conforme previsto no item 5.6; logo a licitante será INABILITADA	26/11/2025 09:15:11
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	26/11/2025 09:15:26

Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	26/11/2025 09:15:29
Pregoeiro(a)	Fornecedor: RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, solicito DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA com a devida composição de custos. Será concedido prazo de 2(duas) horas a partir do envio desta mensagem	26/11/2025 09:16:40
Pregoeiro(a)	fica aberto prazo para licitante RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA para cumprimento do item 7 do termo de referência, anexo do edital, a partir do envio desta mensagem. Passado o presente prazo a sessão será retomada no dia subsequente, ou havendo mudança, será comunicado através deste chat. Com isso, fica suspensa a sessão para os devidos cumprimentos.	26/11/2025 16:11:39
Pregoeiro(a)	boa tarde senhores licitantes, conforme previsto no chat, estamos retomando os atos desta sessão	11/12/2025 16:18:26
Pregoeiro(a)	Conforme comunicado pela equipe da Secretaria de Educação, a licitante	11/12/2025 16:19:02
Pregoeiro(a)	A licitante RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou amostras dentro do prazo estabelecido e que após analise pela equipe da SEMED, a mesma estava em acordo com as especificações estabelecidas, podendo ser habilitada e classificada	11/12/2025 16:20:05
Sistema	O fornecedor **RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 3.	11/12/2025 16:20:17
Sistema	O fornecedor **RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 3.**	11/12/2025 16:20:30
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 3., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **10** minuto(s) - *(Prazo inicial: 11/12/2025 16:21:00, Prazo final: 11/12/2025 16:31:00).*	11/12/2025 16:20:47
Fornecedor 8	Intenção de recurso de fort clean distribuidora ltda para o lote **01** . (A empresa FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, vem manifestar sua intenção de RECURSO)	11/12/2025 16:30:53
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **1 à 3.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 16/12/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 19/12/2025 23:59).*	11/12/2025 16:31:55
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, não tendo sido anexados razões por parte da impetrante de intenção de recurso, o procedimento seguirá para as etapas seguintes	18/12/2025 15:17:56
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 3. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA**.	18/12/2025 15:18:38
Fornecedor 8	O fornecedor **08** solicitou envio de mensagem.	18/12/2025 15:22:49
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 3. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA**.	19/12/2025 15:47:55
Sistema	A sessão pública foi **Encerrada**.	19/12/2025 15:48:09

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA	49.148.551/0001-96	155,00
2	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA	52.257.069/0001-07	180,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA	49.148.551/0001-96	104,00
2	DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	50.508.815/0001-54	131,74

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA	49.148.551/0001-96	114,99
2	DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	50.508.815/0001-54	155,01

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	18/12/2025 15:18:38	19/12/2025 15:47:55
Lote 2	18/12/2025 15:18:38	19/12/2025 15:47:55
Lote 3	18/12/2025 15:18:38	19/12/2025 15:47:55

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 19 de Dezembro de 2025, 3 de 3 lote(s).

Documento gerado em 08 de Janeiro de 2026.

Vald Rui Nogueira de Castro – Pregoeiro(a)

Juscelino da Conceição Sena - Equipe de Apoio

Jessica dos Santos Souza Falcão - Equipe de Apoio

RSG
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROPOSTA REAJUSTADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0136/2025

A empresa RSG Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 49.148.551/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Francisco Silva Guajajara, portador da cédula de identidade RG n° 020337172002-2 – SSP/MA e do CPF n° 056.640.423.03, vem respeitosamente apresentar abaixo proposta de preços reajustada.

KIT ESCOLAR ETAPA CRECHE, PRÉ-ESCOLA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	KIT ESCOLAR ETAPA CRECHE, PRÉ-ESCOLA E 1° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	1850	R$ 155,00	R$ 286.750,74

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 340 MM, LOMBADA: 50 MM, COR: PRETA, PRENDEDOR INTERNO: PARAFUSOS PLÁSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 30 PORTA-FOLHAS PLÁSTICOS	UNIDADE	1	R$ 15,00	R$ 15,00
1.2	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS, CORES DIV, TIPO: 1/4 CAPA DURA AZUL, GRAMATURA CAPA: 697 G/M2, APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES	UNIDADE	2	R$ 14,00	R$ 28,00
1.3	TINTA GUACHE COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA / ÁGUA / PIGMENTO / CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	CAIXA 6 UN	1	R$ 5,44	R$ 5,44

RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA | CNPJ: 49.148.551/0001-96
Rua Paraíba, 22, Centro, Imperatriz – MA | CEP: 65903-310
(99) 99157-0463 | rgcomercioeservico@gmail.com

0 346

RSG
COMÉRCIO E SERVIÇOS

1.4	PINCEL ARTE PLÁSTICA MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 12, FORMATO: CHATO	UNIDADE	1	R$ 5,00	R$ 5,00
1.5	LÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, COR: DIVERSAS, FORMATO: CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	CAIXA 12 UN	1	R$ 8,00	R$ 8,00
1.6	GIZ CERA MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, 12 CORES, TAMANHO: MÉDIO, ESPESSURA: FINA	CAIXA 12 UN	1	R$ 7,00	R$ 7,00
1.7	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE	UNIDADE	1	R$ 1,19	R$ 1,19
1.8	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	UNIDADE	1	R$ 0,46	R$ 0,46
1.9	APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	UNIDADE	1	R$ 0,85	R$ 0,85
1.10	MASSA MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO: 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES: 12 UN, COR: SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE: 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA	UNIDADE	1	R$ 18,06	R$ 18,06
1.12	BOLSA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO NYLON 600D OU POLIÉSTER OXFORD, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E EXTERNO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. O TECIDO DEVERÁ POSSUIR GRAMATURA MÍNIMA DE 300 G/M² E ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS DUPLAS OU TRIPLAS, UTILIZANDO LINHA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, DEVIDAMENTE TRAVADA EM TODOS OS PONTOS DE ESFORÇO (FUNDO, ALÇAS E LATERAIS).	UNIDADE	1	R$ 66,00	R$ 66,00

KIT ESCOLAR ETAPA 1° AO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	KIT ESCOLAR ETAPA 2° AO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	2500	R$ 104,00	R$ 260.000,00

COMPOSIÇÃO DETALHADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR

0350

RSG
COMÉRCIO E SERVIÇOS

					TOTAL
2.1	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS, CORES DIV, TIPO: 1/4 CAPA DURA AZUL, GRAMATURA CAPA: 697 G/M2, APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES	UNIDADE	1	R$ 10,00	R$ 10,00
2.2	LÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, COR: DIVERSAS, FORMATO: CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	CAIXA 12 UN	1	R$ 6,50	R$ 6,50
2.3	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE	UNIDADE	1	R$ 0,55	R$ 0,55
2.4	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	UNIDADE	1	R$ 0,35	R$ 0,35
2.5	APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	UNIDADE	1	R$ 0,98	R$ 0,98
2.6	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL OFSETE, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA FLEXÍVEL: APLICAÇÃO: CALIGRAFIA	UNIDADE	1	R$ 10,00	R$ 10,00
2.7	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA	UNIDADE	1	R$ 1,00	R$ 1,00
2.8	CADERNO APRESENTAÇÃO: ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE DESENHO, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE, TIPO: TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	1	R$ 10,00	R$ 10,00
2.10	BOLSA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO NYLON 600D OU POLIÉSTER OXFORD, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E EXTERNO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. O TECIDO DEVERÁ POSSUIR GRAMATURA MÍNIMA DE 300 G/M² E ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS DUPLAS OU TRIPLAS, UTILIZANDO LINHA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, DEVIDAMENTE TRAVADA EM TODOS OS PONTOS DE ESFORÇO (FUNDO, ALÇAS E LATERAIS).	UNIDADE	1	R$ 64,62	R$ 64,62

KIT ESCOLAR ETAPA 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	KIT ESCOLAR ETAPA 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	1850	R$ 114,99	R$ 212.731,50

RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA | CNPJ: 49.148.551/0001-96
Rua Paraíba, 22, Centro, Imperatriz – MA | CEP: 65903-310
(99) 99157-0463 | rgcomercioeservico@gmail.com

RSG
COMÉRCIO E SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DETALHADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3.1	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE	UNIDADE	1	R$ 1,00	R$ 1,00
3.2	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	UNIDADE	1	R$ 0,51	R$ 0,51
3.3	APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	UNIDADE	1	R$ 0,93	R$ 0,93
3.4	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM, VOLUME: 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DILUENTE	FRASCO 18 ML	1	R$ 3,00	R$ 3,00
3.5	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, COMPRIMENTO: 270 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICAD	UNIDADE	1	R$ 18,00	R$ 18,00
3.6	TRANSFERIDOR ESCOLAR MATERIAL: ACRÍLICO, GRADUAÇÃO: 0 A 360 GRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVIDIDO EM GRAU E ½ GRAU	UNIDADE	1	R$ 3,00	R$ 3,00
3.7	RÉGUA COMUM MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL, COR: INCOLOR, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	UNIDADE	1	R$ 2,50	R$ 2,50
3.8	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA, COR CARGA: ROSA, APLICAÇÃO: MARCA TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 4MM	UNIDADE	1	R$ 2,00	R$ 2,00
3.9	ESTOJO ESCOLAR TIPO PORTA-LÁPIS DUPLO MATERIAL: LONA 600, COMPRIMENTO: 90 MM, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM ZÍPER	UNIDADE	1	R$ 20,55	R$ 20,55
3.11	BOLSA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO NYLON 600D OU POLIÉSTER OXFORD, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E EXTERNO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. O TECIDO DEVERÁ POSSUIR GRAMATURA MÍNIMA DE 300 G/M² E ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS DUPLAS OU TRIPLAS, UTILIZANDO LINHA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, DEVIDAMENTE TRAVADA EM TODOS OS PONTOS DE ESFORÇO (FUNDO, ALÇAS E LATERAIS).	UNIDADE	1	R$ 63,50	R$ 63,50

Valor Total: R$ 759.482,24 (Setecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA | CNPJ: 49.148.551/0001-96
Rua Paraíba, 22, Centro, Imperatriz – MA | CEP: 65903-310
(99) 99157-0463 | rgcomercioeservico@gmail.com

RSG
COMÉRCIO E SERVIÇOS

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias após a sua apresentação
Prazo de entrega: 60 (sessenta dias)

Dados Bancários: Banco: Bradesco AG N°: 460 C/ CORRENTE N°: 109416-5

Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Imperatriz – MA, 26 de Novembro de 2025

RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA:49148551000196

Assinado de forma digital por RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA:49148551000196
Dados: 2025.11.26 10:15:14 -03'00'

RSG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.148.551/0001-96
RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA
CPF: 056.640.423-03

RSG
COMÉRCIO E SERVIÇOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0136/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	032/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 759.481,50 (setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

PREÂMBULO

Aos 19 de Dezembro de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 032/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA | 49.148.551/0001-96
Total de Itens: 3 | Valor Total: R$ 759.481,50 (setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
KIT ESCOLAR ETAPA CRECHE, PRÉ-ESCOLA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA						
1	1 - KIT ESCOLAR ETAPA CRECHE, PRÉ-ESCOLA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA		KIT	1.850	R$ 155,00	R$ 286.750,00
Valor Total do Lote					**R$ 286.750,00**	
KIT ESCOLAR ETAPA 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA						
2	2 - KIT ESCOLAR ETAPA 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA		KIT	2.500	R$ 104,00	R$ 260.000,00
Valor Total do Lote					**R$ 260.000,00**	
KIT ESCOLAR ETAPA 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA						
3	3 - KIT ESCOLAR ETAPA 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA		KIT	1.850	R$ 114,99	R$ 212.731,50
Valor Total do Lote					**R$ 212.731,50**	

Total Geral	**R$ 759.481,50**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Total Geral	**R$ 759.481,50**

João Lisboa - MA, 19 de Dezembro de 2025

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032.1/2025

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico N° 032/2025
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0136/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 759.481,50 (setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 29 de Dezembro de 2025
FINAL: 29 de Dezembro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 49.148.551/0001-96
RUA PARAIBA, 22, CENTRO, Imperatriz, Maranhão
rgcomercioeservico@gmail.com, (99) 9157-0463,
Rafael Francisco Silva Pereira, CPF n° 056.640.423-03

PREÂMBULO

Aos 29 de Dezembro de 2025, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ n° 06.077.848/0001-03, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 032/2025, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada,

atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 032/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto n° 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de João Lisboa - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
KIT ESCOLAR ETAPA CRECHE, PRÉ-ESCOLA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
1	1 - KIT ESCOLAR ETAPA CRECHE, PRÉ-ESCOLA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA		KIT	1.850	R$ 155,00	R$ 286.750,00
Valor Total do Lote					**R$ 286.750,00**	
KIT ESCOLAR ETAPA 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
2	2 - KIT ESCOLAR ETAPA 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA		KIT	2.500	R$ 104,00	R$ 260.000,00
Valor Total do Lote					**R$ 260.000,00**	
KIT ESCOLAR ETAPA 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

3	3 - KIT ESCOLAR ETAPA 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA		KIT	1.850	R$ 114,99	R$ 212.731,50
Valor Total do Lote					**R$ 212.731,50**	
Valor Total						**R$ 759.481,50**

João Lisboa - MA, 29 de Dezembro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 005/2025-GAB

PELA BENEFICIÁRIA

RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA:49148551000196

Assinado de forma digital por RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA:49148551000196
Dados: 2026.01.09 10:26:31 -03'00'

Rafael Francisco Silva Pereira
CPF n° 056.640.423-03

Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

0 364

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032.1/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032.1/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0136/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	032/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES MULTISSERIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 759.481,50 (setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	29 de Dezembro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	29 de Dezembro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	06.077.848/0001-03
LOGRADOURO:	Avenida Imperatriz, 1331	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	João Lisboa	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Francimar Carvalho Santos	CPF:	466.889.603-97

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	RSG COMERCIO E SERVICOS	CPF/CNPJ:	49.148.551/0001-96

	LTDA		
ENDEREÇO:	RUA PARAIBA, 22	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9157-0463	E-MAIL:	rgcomercioeservico@gmail.com
REPRESENTANTE:	Rafael Francisco Silva Pereira	CPF:	056.640.423-03

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
KIT ESCOLAR ETAPA CRECHE, PRÉ-ESCOLA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	1 - KIT ESCOLAR ETAPA CRECHE, PRÉ-ESCOLA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA		KIT	1.850	R$ 155,00	R$ 286.750,00
Valor Total do Lote					R$ 286.750,00	
KIT ESCOLAR ETAPA 1° AO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
2	2 - KIT ESCOLAR ETAPA 1° AO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA		KIT	2.500	R$ 104,00	R$ 260.000,00
Valor Total do Lote					R$ 260.000,00	
KIT ESCOLAR ETAPA 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total

3	3 - KIT ESCOLAR ETAPA 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA		KIT	1.850	R$ 114,99	R$ 212.731,50
Valor Total do Lote					R$ 212.731,50	
Valor Total					R$ 759.481,50	

João Lisboa - MA, 8 de Janeiro de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Francimar Carvalho Santos Secretário Municipal de Educação Portaria n° 005/2025-GAB	Rafael Francisco Silva Pereira CPF nº 056.640.423-03

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: fwlj1fnceee20260108110122

Secretaria de Administração e Modernização (SEAMO)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023.2/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023.2/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0103/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	023/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Modernização
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social